SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 19 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2941

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, visando à **aquisição e instalação de geomembrana, para ser utilizada na unificação das células do aterro sanitário do CIGRES.** Será realizado na sede do Consórcio no dia **03 de Dezembro de 2020 as 14h00min.** Edital disponível no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 999277659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao.cigres@gmail.com.

Seberi-RS, 19 de Novembro de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:B8FD21CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR ESPECIAL I."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - FICA EXONERADO, com efeitos a partir de 01/10/2020, **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 do emprego de confiança Assessor Especial I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro,revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1F296B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial Nº 021/2020	Contrato de prestação de serviços continuados de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados á execução dos serviços para a Câmara Municipal de Alegrete. Realizado entre o Legislativo Municipal e a empresa B Service Prestadora de Serviços Eireli.

Alegrete, RS, 18 de novembro de 2020.

MOISÉS PEREIRA FONTOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C0467673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E ELETRÔNICA, ELABORAÇÃO DA REVISÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR DE 2006

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alegrete, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS RELATIVAS AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA REVISÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR DE 2006

I – O Poder Executivo Municipal, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, torna público e convoca as Secretarias Municipais, bem como convida todos os interessados para a Audiência Pública Presencial tendo por finalidade a apresentação da minuta de Revisão do Plano Diretor, em decorrência das medidas de enfrentamento à COVID-19, a audiência pública no formato presencial será com público reduzido com capacidade máxima de 75 pessoas. Aos interessados em participar presencialmente, solicita-se que realizem a inscrição até o dia 09/12/2020 diretamente na Secretaria de Planejamento ou pelo telefone (55) 39611632.

II – A minuta de Revisão do Plano Diretor será disponibilizada no dia 01/12/2020 através da internet no site www.alegrete.rs.gov.br

III – As sugestões à Revisão da Lei do Plano Diretor de 2006 poderão ser enviadas através do site www.alegrete.rs.gov.br ou pelo e-mail planejamentoalegrete@gmail.com a partir do dia 01/12/2020 até o dia 11/12/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA	DATA	HORÁRIO
Centro Cultural Adão Ortiz Houayek – Praça Oswaldo Aranha nº 100 – Centro – Alegrete-RS	16.12.2020	18hs

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Centro Administrativo Municipal, Alegrete, 17 de novembro de 2020.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:C15A424B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 118/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** Lourdes Jacomelli Informática – ME, CNPJ nº 13.848.447/0001-67. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de informática no Centro Administrativo e demais repartições municipais. **Pagamento:** valor mensal de R$2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 37/2018 e Processo Administrativo nº 106.01.02.03/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E902EBCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 11 - CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** aumento de preços do combustível "gasolina comum" e "óleo diesel comum"nos patamares de (+) 2,11%(dois inteiros e onze centésimos por cento) no preço do litro do combustível "gasolina comum", (+) 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº 94354 de 06/11/2020, nº. 94656 de 16/11/2020, nº. 94361 de 07/11/2020 e nº. 94657 de 16/11/2020. Considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 11, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "Gasolina Comum" ser reajustado/reequilibrado, passando o preço anteriormente praticado, e constante e constante no Aditivo 09 do contrato 01/2020, R$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) o litro , o valor do unitário do litro do combustível, o "Óleo Diesel Comum", passando o preço anteriormente praticado, e constante do Aditivo 10 do Contrato 01/20, que era de R$3,31 (três reais e trinta e um centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) o litro, contar de 16 de novembro do corrente ano, tendo o presente instrumento o valor global de R$1.365,88 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Valor:** Global de R$1.365,88 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 117.01.02.08/2019, Pregão Presencial nº 28/2019**. Prazo:** 16/11/20 a 31/12/20.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3026EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 55/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 088.07.04/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4-B, da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa ROSANI LORENCETTI ME, CNPJ nº 24.440.108/0001-63, no valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A089EA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2543/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1384/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Tamara Pisoni Unger, Matrícula Funcional nº 2019109561, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 625/2020, a contar de 10 de novembro de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C6009028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020

Ata de Registro de Preços nº 149/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020

Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
30	COLCHETE Nº 04 - Material: metálico; Tamanho: 04. Caixa contendo 72 unidades.	CX	xr sanches	711	R$ 2,20
32	COLCHETE Nº 07 - Material: metálico; Tamanho: 07. Caixa contendo 72 unidades.	CX	xr sanches	823	R$ 2,20
34	COLCHETE Nº 15 - Material: metálico; Tamanho: 15. Caixa contendo 72 unidades.	CX	xr sanches	543	R$ 7,20
86	PONTEIRA DE BORRACHA PARA LÁPIS - Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite,perfeito encaixe no lápis. Dimensões aproximadas: 2,9cm x 1,2cm x 0,6 cm; Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo.	UN	Leonora	8.600	R$ 0,15

Contratado: Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda

Alvorada, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CB7D14B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2492/2020

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Geraldo Barboza Nunes,** cargo Vigia, a averbação de **2.375 (dois mil trezentos e setenta e cinco)** dias, ou seja**, 06 anos, 06 meses e 05 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:85667ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2473/2020

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Gilberto Pires Gonçalves,** cargo Motorista, a averbação de **8.846 (oito mil oitocentos e quarenta e seis)** dias, ou seja**, 24 anos, 02 meses e 26 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:61307B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2507/2020

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Cristina Zamora Cardoso,** cargo Professora, a averbação de **4.714 (quatro mil setecentos e quatorze)** dias, ou seja**, 12 anos, 11 meses e 04 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:9955E5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de pedra grês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 2 de dezembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9EC75412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.908/2020
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alvorada, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem Termo de Ajustes de Contas nas condições que seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 – Sumaré neste Município, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. Valter Luiz Slayfer; e,
II – **A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.724.376/0001-67, estabelecido na Rua Maris e Barros, 779, Vila Americana neste Município, neste ato representado por seu diretor, Sr. Hardo Pfluck, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada relativo ao pagamento de Serviços de Publicidade Institucional prestados pela empresa A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA. no valor de R$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais), correspondente a veiculação de publicidade institucional sobre a COVID-19 em 04 (quatro) edições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e por seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE ALVORADA para constar dos autos do Processo Administrativo nº 28.908/2020, e outra para a empresa A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 04 de novembro de 2020.

Município de Alvorada
VALTER SLAYFER
Vice- Prefeito em Exercício de Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Machado Kila
Código Identificador:8FB462C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 757/2020

PORTARIA Nº 757/2020.

Nomeia comissão de Servidores para elaborar processo de Transição de Mandado 2021/2024.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 3º do Decreto nº 4145 de 17 de Novembro de 2020, **Nomeia** comissão, formada pelos Servidores, MILTON SCHMIDT, MAISA CARINA ZARDIN, GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA e MARIS ANGELA KUNZ sob a presidência do primeiro, elaborar relatórios e dados necessários, bem como darem andamento ao processo de transição de mandato 2021/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:238CB004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4146 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4146 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00 – 119 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação

3.3.90.39.00 – 121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:2237B742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr**. VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611 , CPF n° 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA**, CNPJ Nº 61.381.943/0001-04, com sede na Rua Mostardeiro, 777 – Sala 1401, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, representada neste ato pelo Sr. Helio Antônio Amaral Militz Junior, portador da CI Nº 9093762855, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 015.953.040-70, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 972/2020/ Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta resolvem firmar o presente aditivo ao contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade modificar de comum acordo a Cláusula Oitava do Contrato nº 46/2020, prorrogando-se o prazo para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato em 20 (vinte), alterando-se o prazo de execução do objeto, Cláusula Oitava do Contrato nº 46/2020, de 95 (noventa e cinco) dias para 115 (cento e quinze dias), conforme justificativa da Empresa apresentada pela ora Contratada, protocolada em 17/11/2020, sob o nº 4150, anexa ao processo e tendo como justificativa a necessidade de prazo maior para a execução da Rede de Drenagem objeto do 3º Aditivo ao Contrato nº 46/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 46/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 17 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

HELIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JUNIOR
Construtora Continental de São Paulo LTDA.

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:7B63788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019
Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M&S-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n°26.069.189/0001-62, com sede na Rua Independência, n° 637,sala 06, bairro Centro, CEP 13.380-025, na cidade de Nova Odessa/SP, neste ato representada pelo Srº MARCOS SARTORI, brasileiro, maior, casado, Sócio-Diretor, portador da cédula de identidade RG n.º 3346605SSP/SP, inscrito no CPF n.°097.002.346-49, residente e domiciliado na rua Doze de Outubro, n.°273, Vila Santa Catarina, CEP 13466-330, na cidade de Americana/SP, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2019, processo administrativo nº 1696/2019, têm entre si, certo e ajustado a presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLAUSULA PRIMEIRA:O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 110/2019, conforme disposto em sua Cláusula Sexta, passando a ter vigência até 21/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 110/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 18 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

M&S- Serviços Administrativos LTDA-EPP
CNPJ n°26.069.189/0001-62
Contratada
MARCOS SARTORI
RG n.º 3346605SSP/SP
CPF n.º 097.002.346-49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:27F9E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO À COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 06/2020

RETIFICAÇÃO À COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 06/2020

Em tempo, retifica-se*erro material*constante na Comunicação de Reinício de Execução Contrato nº 06/1010, firmado entre o Município de Augusto Pestana (Contratante) e empresa **RÁDIO GLOBO IJUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.306.051/0001-39, doravante denominada**CONTRATADA**, constante do***Processo Administrativo nº 61/2020, Dispensa por Limite nº 60/2020***,onde está escrito**:

Processo Administrativo nº 153/2020, Dispensa por Limite nº 148/2020

Leia-se:

Processo Administrativo nº 61/2020, Dispensa por Limite nº 60/2020

Augusto Pestana, 18 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:9BE46344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.474, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2021, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais).

Art. 2º A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.400.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	84.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	240.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	12.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	140.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	24.480.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	280.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		27.648.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	100.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.000.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	12.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		2.097.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**29.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	13.774.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	13.029.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES		26.903.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	1.438.000,00
4.5	Inversões Financeiras	8.000,00
4.6	Amortização da Dívida	150.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		1.596.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	501.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**29.000.000,00**

Art. 4º A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2021, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 14, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 3.468, de 17 de setembro de 2020.

Art. 7º Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2021.

Barracão - RS, 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C2125B8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga concessão de função gratificada de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a concessão de função gratificada padrão 01, do servidor Regis Antoniazzi Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe B, a contar de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:76DF50DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede função gratificada a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1° Conceder uma função gratificada padrão 01, ao servidor Paulo Cesar da Silva, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe C, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FF6C9FE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga concessão de função gratificada de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a concessão de função gratificada padrão 04, do servidor Laurindo Francisco Duarte, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe C, a contar de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0624C49A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede função gratificada a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-04, ao servidor Joce Sales da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe B, para exercer funções de Assessor de Administração, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 16 de novembro de 2020.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AFA1B108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias da servidora Maria Loreci de Bitencourt Nunes, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, classe C, sendo de 03 a 23 de dezembro de 2020 (20 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:54240F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Alceu de Campos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Departamento do Transporte Escolar.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FB68C9B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria de Obras e Viação, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Departamento do Transporte Escolar.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:25C97FEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor José Raul Hofmann, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria de Obras e Viação, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Departamento do Transporte Escolar.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:040A927F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera adicional insalubridade de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1. º Alterar adicional insalubridade dos servidores abaixo relacionados**,** ocupantes do cargo efetivo de Motorista, do percentual de 30% para 20% incidentes sobre o vencimento básico de seus cargos, por estarem exercendo suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto– Departamento do Transporte Escolar;

· Alceu de Campos
· Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann
· José Raul Hoffmann

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:96BE4C90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, de oficio, o servidor Joel Ribeiro de Mattos, ocupante do cargo em Comissão de Assessor em Obras, contar de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6122CD2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Secretária Municipal da Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. Reni Aparecida de Andrades, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:24162AD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia servidor Municipal para o cargo em comissão de Assessor em Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela ei Municipal em vigor, resolve:

Art. 1° Nomear o Sr. Casairto Duarte da Luz, para o cargo em Comissão de Assessor em Obras, percebendo vencimentos de acordo com a legislação, com carga horária semanal de 40 horas, regime jurídico estatutário e regime previdenciário INSS.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:681D3BDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera, de oficio, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora Camila Betiolo de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Saúde, a contar de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:08969A2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Secretária Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. Leila Janete Barbosa de Figueiredo, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EDAC38D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera, de oficio, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora Raquel Ribeiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7797B3BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera, de oficio, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora Aline Duarte Luciano, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, a contar de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4B3F4B53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. Aline Duarte Luciano, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E29D568E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transfere servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Elsa dos Passos de Lima, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Secretaria da Assistência Social para a sede da Prefeitura Municipal, para exercer funções de Recepcionista e telefonista, lotada da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3615A66E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Diretora de Departamento

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais n° 2.240/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. Camila Betiolo de Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Agendamento de Consultas e Recepção, da Secretaria Municipal da Saúde com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:33EE4EB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, (30 dias), a servidora Ana Francieli Alves da Luz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:61B0E195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 038/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: DIMENSÃO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.550.112/0001-41. Objeto: Registro de preços para fornecimento dos materiais elétricos destinados à implantação gradativa de eficientização na rede de iluminação pública do município de Bom Princípio/RS. Ficam reequilibrados os valores dos itens 01, 02 e 04. Assinatura: 18/11/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:43F4C219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL SUSPENSO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da rede elétrica/iluminação pública e extensão e abastecimento de rede de água, para implantação do Loteamento Parque Empresarial. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados que fica SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, para ajustes no edital.

Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

EVELINE S. HEPS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1B6DE7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DESERTO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

O Município de Campo Bom, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja aquisição de licenças de Livros Digitais, foi DESERTO. Maiores informações na Divisão de Licitação

e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO L. B. ORSI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2CB06F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.677, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **GISLAINE CATARINA PADILHA OLIVEIRA**, matrícula 5304, faixa A, promoção por merecimento, em razão de avaliação por desempenho procedida pela Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, passando para a subfaixa 01, a contar de 1º de janeiro de 2009, nos termos das Leis Municipais 2.412/03, de 16.01.2003 e 2.413/2003, de 16.01.2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.535/2003, de 18.11.2003.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7FED43E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 188/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal para unidades de saúde.
FORNECEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de novembro de 2020

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FBBBBFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores FABIANE BÁRBARA SCHAFF, ADEMIR DAHMER e ADALBERTO JOSÉ STRIEDER, para comporem a Comissão de Levantamento de Inventário (“IN LOCO”) do Município de Cândido Godói, dos Poderes Executivo e Legislativo.
A Comissão deverá realizar o Inventário do Patrimônio do Município durante o mês de dezembro deste ano, concluindo o levantamento até o seu dia 26.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 522/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

ENI MARIA SEIBELAÇÃO
Secretária da Administr G

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:42783638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ATO DECLARATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR POR ESTE ATO, que a servidora ROMI SOLANGE GRAEF BUDNI, matrícula 153/8, teve implementado o 4º Avanço Trienal, em 01 março de 2006, valor incorporado e concedido na folha de pagamento, referente ao período de 01 março de 2003 a 01 março de 2006.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:A1FA8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2020, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **45 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 25.11.2020 à 08.02.2021, à servidora **JANETE DA SILVA NUNES.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMID
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:938B4122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020 – EDITAL Nº 390/2020

OBJETO: Aquisição de tampo de granito e cuba para cozinha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na unidade Arco Íris. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 02.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7FE67982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2020 – EDITAL Nº 424/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições para os usuários do SUAS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 02.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8864EA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, PROCESS ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante aumento de valor de R$ 7,74 no item 07 Óleo de soja, referente ao Pregão Presencial nº 14/2020, Processo Administrativo nº 121/2020. Do objeto: eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor as cestas básicas dos funcionários públicos municipais, por um período de 04 (quatro) meses.
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:50CBB233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 442/2020

DECRETO Nº 442, de 11 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 6.760,00
Total..... R$ 6.760,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33191130000000000000.279 - Obrigações patronais
R$ 6.760,00
Total..... R$ 6.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CEFA9281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 443/2020

DECRETO Nº 443, de 11 de novembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 1.618,24 (um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390390000000000000.3 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.618,24
Total..... R$ 1.618,24

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2055 - Reforço Escolar
33390390000000000000.393 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
2056 - Oficinas Pedagógicas
33390390000000000000.265 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 118,24
2298 - Reforma de Escolar
33390390000000000000.220 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
Total..... R$ 1.618,24
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B083A12A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 444/2020

DECRETO Nº 444, de 11 de novembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 2.187,60 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.97 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.009,11
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190080000000000000.410 - Outros benefícios assistenciais
R$ 116,79
33190110000000000000.2 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.061,70
Total..... R$ 2.187,60
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190040000000000000.488 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190940000000000000.4 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 187,60
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190940000000000000.408 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190160000000000000.462 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 500,00
33190940000000000000.186 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
Total..... R$ 2.187,60
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:162F5818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 446/2020

DECRETO Nº 445, de 11 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.65 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 26.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.154 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 7.500,00
Total..... R$ 33.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.647 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33191130000000000000.17 - Obrigações patronais
R$ 19.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33191130000000000000.358 - Obrigações patronais
R$ 7.000,00
Total..... R$ 33.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1F56D552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 446/2020

DECRETO Nº 446, de 13 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 11.300,00
Total..... R$ 11.300,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais
R$ 11.300,00
Total..... R$ 11.300,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:426861B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 447/2020

DECRETO Nº 447, de 16 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 35.374,00 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
34490520000000000000.816 - Equipamentos e material permanente
R$ 35.374,00
Total..... R$ 35.374,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 11560000 - Consulta Popular 2019/2020.
Total..... R$ 35.374,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3B5E9D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 449/2020

DECRETO Nº 449, de 16 de novembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 856,55 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190080000000000000.89 - Outros benefícios assistenciais
R$ 50,72
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190130000000000000.113 - Obrigações patronais
R$ 805,83
Total..... R$ 856,55
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190130000000000000.355 - Obrigações patronais
R$ 50,72
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190130000000000000.758 - Obrigações patronais
R$ 805,83
Total..... R$ 856,55
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:25E70606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar aquisição de luminárias LED para manutenção da iluminação pública municipal do município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 01/12/2020, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 18 de novembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:57ECF629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONTRATO DE COOPERAÇÃO, DE 01 DE ABRIL DE 2018.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 90.898.487/0001-64
COOPERANTE: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – FUNDAÇÃO SICREDI
CNPJ Nº 07.430.210/0001-69
OBJETO: Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.
PRAZO/VIGÊNCIA: 48 meses a contar de sua assinatura.

Cotiporã, 18 de novembro de 2020.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:191D5A39

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Processo Administrativo nº 863/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E CONFECÇÃO DE SARJETAS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO NECESSÁRIO, A SEREM REALIZADOS EM LOCAIS DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO.

Depois de analisados todos os atos e adjudicados os itens referentes ao presente PREGÃO PRESENCIAL e diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a(s) despesa(s) para a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Item	Produto	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
ALVES SERVICOS DE OBRAS EM ALVENARIA LTDA ME					
1	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO 200 MM	M	400,0000	19,5000	7.800,00
2	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO 300 MM	M	400,0000	12,3000	4.920,00
3	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO 400 MM	M	400,0000	14,0000	5.600,00
4	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO 500 MM	M	500,0000	14,0000	7.000,00
CONSTRUTORA IDB EIRELI ME					
5	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO 600 MM	MOB	400,0000	19,5000	7.800,00
14165 - ALVES SERVICOS DE OBRAS EM ALVENARIA LTDA					
6	MAO DE OBRA PARA CONFEC O DE SARJETA STC 02	MOB	500,0000	13,5000	6.750,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C246EB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALVES SERVIÇOS DE OBRAS EM ALVENARIA LTDA ME
CNPJ/MF nº 33.963.857/0001-66
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços no assentamento de tubos de concreto e confecção de sarjetas, que serão adquiridos quando necessário, a serem realizados em locais determinados pelo Município.
ITENS: 01, 02, 03, 04 e 06
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2020
VALOR GLOBAL DE ATÉ R$32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELI ME
CNPJ/MF nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços no assentamento de tubos de concreto, que serão adquiridos quando necessário, a serem realizados em locais determinados pelo Município.
ITEM: 05
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2020
VALOR GLOBAL DE ATÉ R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Cotiporã, 19 de novembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E358E567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1413/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1368/2019.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de convenio no valor total de R$82.693,82(oitenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.075- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 1975
562- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 16.505,82
564- 339339- 4001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 57.592,00
565- 339036- 4001- outros serviços de terceiros P.F. R$ 8.596,00
Total geral R$82.693,82

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:
1718031120000000- 4511- Covid- 19- portaria 1975 R$82.693,82
Total Geral R$82.693,82

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 17 de novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 17 de novembro 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9C46D961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal **NOISELI FATIMA WEBER,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 18/11/2020 a 17/12/2020, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C9996F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal **MARISA URBANSKI DOS SANTOS, no** cargo de Acompanhante Terapêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 18/11/2020 a 17/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4E108B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), CONCEDE ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, CPF nº 983.685.670-68, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 17/11/2020 a 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos através da Portaria nº 249/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 11/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B8A6AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 17/11/2020 a 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 05/07/2009 a 04/07/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E2A56D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2020

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal, **ANDERSON HERGESSEL,** no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17/11/2020 a 20/11/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:752F05B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE à servidora municipal**, CACIANI MICHELI SCAPINI,** no cargo de Professora, lotada em Escolas Municipais, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13/11/2020 a 17/11/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AB8834DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE à servidora municipal**, MARISTANE VANESSA MARTENS,** no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16/11/2020 a 30/11/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FE5644CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE à servidora municipal**, JULIANA CARVALHO MARTINS,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho Bernardo Pereira Martins, a contar de 16/11/2020 a 18/11/2020, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:16C4DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 066/2020

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" EM TODA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, AFETADA PELA ESTIAGEM PROLONGADA – COBRADE 1.4.1.1.0.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Inciso XXXIV, do art. 85 da Lei Orgânica, bem como do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Instrução Normativa 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;
CONSIDERANDO a forte estiagem que assola todo o território do município de Derrubadas e o baixo volume de chuvas comprometendo os níveis de água das fontes superficiais e dos poços artesianos, ocasionando falta de água potável para consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que a estiagem na área rural ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, causando perdas consideráveis nas lavouras de milho, na pecuária de gado leiteiro, com perdas significativas na produção de leite;
CONSIDERANDO que a agricultura familiar é a base da economia do município para produção de alimentos, pela produção de milho, soja, leite e outras culturas, e ainda a criação de pequenos animais;
CONSIDERANDO que a carência de água no município pela falta de chuvas resultará em perdas na produção de soja e hortifrutigranjeiros;
CONSIDERANDO o levantamento da EMATER, informando significativos prejuízos na produção rural, bem como, danos expressivos nas lavouras de milho, tanto para venda em grão quanto para produção da silagem e pastagens;
CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram principalmente os prejuízos humanos, sociais e econômicos, comprometendo a capacidade de resposta do município;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da Situação de Emergência;
CONSIDERANDO que de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério de Estado da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de **NÍVEL II;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Derrubadas/RS, conforme informações contidas no FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0 — Estiagem, conforme Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Autoriza-se a todos os Órgãos Municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Derrubadas - COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, permite-se as autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:
I — Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízos das restrições da Lei Complementar no 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3A0E0E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 067/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA LARANJA NO PERÍODO DE 17/11/2020 A 23/11/2020, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reuniões realizadas em 29/06/2020, 07/07/2020, 14/07/2020, 21/07/2020, 28/07/2020, 04/08/2020, 11/08/2020, 18/08/2020, 25/08/2020, 01/09/2020, 08/09/2020, 15/09/2020, 22/09/2020, 29/09/2020 e 06/10/2020, 13/10/2020, 20/10/2020, 27/10/2020, 03/11/2020, 10/11/2020 e 17/11/2020;
CONSIDERANDO o Disposto no Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2.020, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que dispõe que os Municípios poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada na**BANDEIRA LARANJA**e que o Município de Derrubadas mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS);
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 17 de novembro de 2020, que avaliou as condições do Município, a capacidade de atendimento e as medidas e ações de controle que estão sendo adotadas pelo Município (Secretaria de Saúde), com realização de testes para o COVID-19, existência de ambulatório específico para atendimento de casos suspeitos da COVID-19, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Laranja, convalidando até a presente data as informações *supra* mencionadas,

D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **17/11/2020 até 23/11/2020**, permanecem adotados todas as atividades em setores públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecidos para classificação **Bandeira Laranja**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços poderão funcionar no horário das 07 horas às 19 horas, obedecendo os critérios estabelecidos no Decreto nº 023/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0432C7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32868 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso do servidor JUNIOR DAVIDE ROCHA DA SILVA, motorista, matrícula 5290, por descumprimento do artigo 129, I, III, IV; VII e XIV, por possíveis irregularidades realizadas em viagens ao município de Venâncio Aires, bem como ao município de Butiá no caminhão baú Volvo modelo 2020 VM 4x2 placa IVY 5458.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.453 de 04 de março de 2020, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Novembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:BBB31041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS - CNPJ nº 17.605.216/0001.83 – Contrato nº 368/2020 – Pregão Eletrônico nº 63/2020 – Aquisição de medicamentos para farmácia básica. Valor R$ 1.153,97 - Assinatura: 19/11/2020

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A647F972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise técnica de descritivo de equipamento médico constante no PE 050/2020.

CONTRATADA: Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda.
CNPJ: 07.796.330/0001-84
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 844/2020.
DATA DA DISPENSA: 16 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1CE611CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020, Processo administrativo nº **5047/2020**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA TRANSPORTE DE CÃES E GATOS - SMMA**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 04 de dezembro de 2020 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CC64E1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020, Processo administrativo nº **5084/2020**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE SWITCH PARA AS UBS - EMENDA PARLAMENTAR - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 02 de dezembro de 2020 às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6733185E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020, Processo administrativo nº **5114/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPOSTEIRAS – SMMA**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 07 de dezembro de 2020 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F1DC93DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020, Processo administrativo nº **5060/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES - SME**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 03 de dezembro de 2020 às 16:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8796D632

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020, Processo administrativo nº **5048/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS UNIVERSITÁRIOS - SME**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 03 de dezembro de 2020 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BD245500

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 158/2020
PROCESSO n° 5003/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DÁGUA DO CANIL MUNICIPAL - SMMA,** no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3311/2020,** emitida em favor de **IMUNIZADORA IGREJINHA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.312.874/0001-09.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:88E8F38C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4º ADENDO AO CONTRATO 165/2017

CONTRATO nº 165/2017
Quarto Adendo
Concorrência nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Gastrô Refeições LTDA
CNPJ: 14.124.425/0001-17
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2020, até 27 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: O valor estimado referente à renovação é de **R$ 71.455,66 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**
O valor da refeição reajustado pelo IGP-M é de **R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos)**.
Assinatura: 27/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BD558B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
7º ADENDO AO CONTRATO 059/2017

CONTRATO nº 059/2017
Sétimo Adendo
Inexigibilidade nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Valesul Benefícios Ltda.
CNPJ: 22.006.242/0001-25
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 18 de setembro de 2020, até 17 de setembro de 2021.
Valor: O valor **total estimado** referente a renovação do contrato é **R$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais)**, sendo R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) referente ao recurso Extra Orçamentário.
Assinatura: 16/09/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3974C45C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 171/2020
PROCESSO n° 5107/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de colchonetes para uso no Setor de Bem Estar Animal - SMMA,** no valor total de **R$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3312/2020,** emitida em favor de **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6BEBA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 177/2020
PROCESSO n° 5159/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a COMPRA DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PARA G. C. DA SILVA (DEMANDA JUDICIAL), Processo nº 50005123020198210014 - SMS,** no valor total de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3334/2020,** emitida em favor de **RESIDENCIAL TERAPEUTICO CASA DE MARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:20B9E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 178/2020
PROCESSO n° 5169/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento sob demanda judicial para A. Borges - SMS,** no valor total de **R$ 126,90 (cento e vinte reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3337/2020,** emitida em favor de **SIDD COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.203.590/0001-50.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D7C4D1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 179/2020
PROCESSO n° 5175/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de cateteres intravenoso para o Setor de Bem Estar Animal - SMMA,** no valor total de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3338/2020,** emitida em favor de **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA,** inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4F46A649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4504/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR, Processo Administrativo Especial para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 5366/2019, os fatos conforme relatados no Memorando On-line nº 2020055486. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57F28F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4505/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14.12.2020 a 23.12.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A176027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4506/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11.01.2021 a 01.02.2021, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D2D827C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4507/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Tiane Lorenzini Baum, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3548, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16.11.2020 a 03.12.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6A045E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4508/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Aline Pires Canal, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, o período de férias concedidas pelo Decreto 6464/2019, a partir de 15.01.2020, ficando 16 (dezesseis) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F438581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4509/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, 16 (dezesseis) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 4508/2020, a partir de 09.12.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B94D276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4510/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Solange Maria Bulso Clave, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7190, 25 (vinte e cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16.11.2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3D294B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4511/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA CHERUTI, matrícula nº 6888, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar CARMEM SILVIA AGUIAR PACHECO, matrícula nº 6910, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2020/133, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional para uso na Praça da Juventude - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriundo do processo administrativo nº 2869/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9162887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4512/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora JULIA BONGIOVANNI, matrícula nº 30417, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar BIANCA ABDALA SIAS, matrícula nº 30885, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2020/134, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA LTDA, que tem por objeto a COMPRA DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PARA G. C. DA SILVA (DEMANDA JUDICIAL), Processo nº 50005123020198210014 -

SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 177/2020, oriundo do processo administrativo nº 5159/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F79DE166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4513/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4149/2017, que RETIFICOU A PORTARIA 3387/2017, que exonerou Neiva Regina Borges de Barros, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50679, a partir de 05.05.2017, conforme Lei Municipal nº 5231/2011, para fazer constar a partir de 05.06.2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DDAA9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4514/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3387/2017 para fazer constar no seu resumo: EXONERAR Neiva Regina Borges de Barros do cargo de Servente Escolar, a partir de 05.06.2017 e na sua resolução: EXONERAR Neiva Regina Borges de Barros, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50679, a partir de 05.06.2017, conforme Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3695BAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4515/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Guilherme Renosto Saraiva, do cargo em comissão de Diretor de Publicidade, CC Estatutário, matrícula 6930, a partir de 18.11.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B68443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4516/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Raquel Marques Nunes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7831, para o exercício da Função Gratificada FG-05 A de Coordenador de Relações Sociais, a partir de 18.11.2020, com base na Lei Municipal 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B827B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4517/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Caroline Justo Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Compras, CC Estatutário, matrícula 6935, a partir de 19.11.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2F00F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra retificada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é –Aquisição de Medicamentos, sendo a data de abertura das propostas no dia 01/12/2020, às 09:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 19 de Novembro de 2020

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A6920F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2020 SWW INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº094-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SWW INFORMATICA LTDA**
Objeto: Quarto Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato original.
Vinculação: Processo de Licitação pregão presencial nº025/2017.
Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021.
Valor do Contrato R$:3.240,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:99B930F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº095/2020 CLEUSA CONCI

EXTRATO DE CONTRATO Nº095-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CLEUSA CONCI**
Objeto: Termo de aditamento para prorrogação de prazo e reajuste do contrato de aluguel do CRAS.
Vinculação: Processo de dispensa de Licitação nº018/2018.
Vigência:01/11/2020 a 31/10/2021.
Valor do Contrato R$:1.460,00 mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4CACD6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2020 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº096-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA**
Objeto: Termo de aditamento para suplementação de valores a serem adquiridos.
Vinculação: Termo de contrato nº011/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 31/12/2020.
Valor do Contrato R$:20.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0F09F358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº097/2020 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ELUMÍNIO MENEGUETTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº097-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO MENEGUETTI LTDA**
Objeto: Termo de aditamento para prorrogação de prazo de execução da obra.
Vinculação: Processo de Licitação Tomada de Preços nº001/2020.
Vigência: 09/11/2020 a 08/03/2021.
Valor do Contrato R$:1.414.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D234547E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADITIVO Nº 45/2020

TERMO ADITIVO Nº 45/2020
Ref. Contrato nº 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

5. DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias a contar da data 23 de novembro de 2020.
5.2. Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 300 (trezentos) dias a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 90 (noventa) dias, ou seja, terá vigência até a data de 23 de fevereiro de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à Pandemia e ao atraso do recurso por parte do Governo Federal.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 18 de novembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA
CNPJ nº 10.980.394/0001-45
Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:04720631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 187/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MELHORIAS NO SISTEMA DE RÁDIO DA BRIGADA MILITAR
REALTECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 04.852.392/0001-78
VALOR: R$ 12.160,00
DATA: 28/10/2020

Glorinha, 19 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6E460BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 188/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE
ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 04.800.438/0001-05
VALOR: R$ 1.490,00
DATA: 28/10/2020

Glorinha, 19 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E5FFB504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 189/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR
ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.425.676/0001-90
VALOR: R$ 12.000,00
DATA: 05/11/2020

Glorinha, 19 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E1F5B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 190/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK
J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 32.758.101/0001-12
VALOR: R$ 4.798,00
DATA: 05/11/2020

Glorinha, 19 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E86BA05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 191/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 1.054,50
DATA: 11/11/2020

Glorinha, 19 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FA73D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 513/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, com início em 09 de novembro de 2020 e término em 26 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B39C38B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 514/2020

Concede restante de férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA RAMOS – **Técnica em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019, no período de 23 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 215/2020 e interrompida pela Portaria n° 277/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F5BCF23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 515/2020

Oficializa a interrupção de férias de Secretária Municipal.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, a contar do dia 09 de novembro de 2020, da **Secretária Municipal de Educação** LIGIA ARAUJO, concedidas pela Portaria n° 476/2020, conforme requerido no Memorando SME n° 210/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5D367BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 516/2020

Oficializa a prorrogação da cedência de Técnico em Informática, por Permuta, para o município de Taquara.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializa a prorrogação, a contar de 04 de abril de 2020 e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, da cedência do Técnico em Informática **ANDERSON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 492-1, 40h/s (quarenta horas semanais), para exercer suas funções junto ao Município de Taquara, através de Permuta com a professora **SILVIA OLIVEIRA ECCEL**, matrícula n° 515, de acordo com o previsto no Convênio nº 001/2019, aditamento n° 002/2020, firmado entre as duas Municipalidades.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3BEC1FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 517/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, autoriza a **PRORROGAÇÃO** da concessão de AFASTAMENTO DA REPARTIÇÃO EM UM DOS TURNOS PARA ACOMPANHAR FILHO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, para a servidora **AMANDA DIAS SARMENTO** – Contadora, a partir de 29 de novembro de 2020 e por até 06 (seis) meses, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2504/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F8EADD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 518/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Art. 26 combinado com o Inciso III do Art. 31 da Lei Municipal n° 1037/2008 e as alterações constantes nos Artigos 6° e 7° da Lei Municipal n° 1.299/2010, CONVOCA, a contar de 01 de novembro de 2020, **AURÉLIO ANTONIO VIALE DO AMARAL –** Médico Clínico Geral, para Regime Especial de Trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2441/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BAE29EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 519/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora NAIR WASCHBURGER **– Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020, com início em 23 de novembro de 2020 e término em 22 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DC89AA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 520/2020

Suspende a designação de servidora para atuar na unidade de Controle Interno.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Suspender, a partir desta data, a designação da servidora AMANDA DIAS SARMENTO – Contadora, para atuar na Unidade de Controle Interno do Município de Glorinha, concedida pela Portaria nº 640/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:013CCC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 521/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, nesta data, **SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA** – Contador, da Função Gratificada, FG-3, de **Diretor de Departamento de Controle Orçamentário, Financeiro e de Prestação de Contas,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1122/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C7FBFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 522/2020

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.355/2011,

Resolve:

1 - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar irregularidades no cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 e do PREGÃO ELETRÔNICO RP n° 019/2019, quanto a falta de entrega dos seguintes produtos - item 03, 29, 30, 31, 32, 75, 111, 112, 113, 144, 145 da referida ATA, conforme Notas de Empenhos nº 1509/20, 1977/20, 1978/20 e 894/20, por parte da empresa CARINE AYRES DA COSTA JACONI, CNPJ Nº 31.316.067/0001-63, sendo devidamente NOTIFICADA, em descumprimento a Cláusula 9 da referida Ata, ensejando as sanções previstas no referido Edital e na Lei Federal nº 8666/93, cujas informações estão apuradas no Processo Administrativo n° 1542/2020.
2 - Designar os servidores LUCIANA SOARES RAUPP – Agente Administrativa – Matrícula n° 232-1 SIMONE PENIDO – Agente Administrativa, matrícula n° 560-6 e ELISANGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social – Matrícula n° 465-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B74D24A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 523/2020

Designa servidor para compor a Unidade de Controle Interno.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme informações constante no Processo Administrativo n° 1122/2020,

Resolve:

Designar, a partir desta data, o servidor SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – Contador, CPF n° 480152450-87, para atuar na Unidade de Controle Interno do Município de Glorinha. Fica atribuída ao servidor, a Gratificação Especial de Função (GEF) conforme o Inciso I do Artigo 35 da Lei n° 1037/2008 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F5734B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 524/2020

Oficializa a interrupção de férias de secretaria municipal.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, no período de 03 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2020, da **Secretária Municipal de Educação** LIGIA ARAUJO, concedidas pela Portaria n° 476/2020, conforme requerido no Memorando SME n° 207/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4587513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 525/2020

Interrompe férias de servidora.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, no período de 17 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020, as férias da servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – **Agente Administrativo,** concedida pela Portaria n° 477/2020, conforme requerido no Memorando SME n° 214/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1C6D309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 526/2020

Nomeia a Comissão Especial para avaliação do cesto básico.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Nomear a COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO CESTO BÁSICO, para atuar junto ao Edital de Pregão Eletrônico n° 043/2020, sendo composta pelos seguintes servidores:
- EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – Agente Administrativo, matrícula n° 558-4;
- SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA - Agente Administrativo – matrícula n° 256-9;
- VAGNER MACHADO PEREIRA - Agente Administrativo – matrícula n° 495-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F404AA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. nº 2954, de 19 de junho de 2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo 0 KM, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:DC235CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 480/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, à servidora municipal **Rosane de Fatima Ribeiro**, matrícula n.º 3568-8, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 18/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:71002CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 081-2019 DELFOS ENGENHARIA EIRELI – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DELFOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 21.379.952/0001-38
Vinculado a Tomada de Preços 009-2019
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato datado de 22 de novembro de 2019, sendo prorrogada sua vigência até a data de 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A6E2DA2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.917/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede o título de "CIDADÃ IBIRUBENSE" a Sra. Anna Marques Terra.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 034/2020, de 25 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º É concedido o título de "CIDADÃ IBIRUBENSE" a Sra. Anna Marques Terra.

Art. 2º O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6687D488

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 189/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui e autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria das obras que enumera e dá outras providências.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 009/2020, de 24 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de **pavimentação asfáltica de 3.469,50m2**, sendo **3.001,50**m2 na Rua **Cruz Alta,** trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Campo Mourão e, **468,00m2** na **Travessa Goiás**, trecho entre a Rua Cruz Alta e a Rua Porto Alegre, ambas no bairro Jardim, tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles localizados nos logradouros públicos descritos no Anexo I, Memorial Descritivo e Mapa que acompanham a presente Lei.

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência da obra pública.
§ 1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.
§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

CAPÍTULO II
DO EDITAL PRÉVIO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei, o chefe do Poder Executivo determinará as providências para a elaboração e publicação de Edital de Notificação ao início da execução das obras referidas no Anexo I desta Lei, através de meio oficial do município, observando-se os seguintes elementos:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento total ou parcial do custo das obras;
III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela Contribuição;
IV - determinação do fator de absorção do benefício com base na valorização estimada para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas, apurado em laudo de avaliação elaborado especialmente para este fim;
V - delimitação da zona beneficiada (áreas direta e indiretamente favorecidas) e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos, com os respectivos valores a serem ressarcidos.

Art. 4º O contribuinte poderá, mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de Notificação expostos no artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação deste em meio oficial do Município de Ibirubá-RS, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
§ 1º As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão, e endereçadas ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda o qual proferirá decisão, sempre que possível, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do processo.
§ 2º Da decisão proferida pela municipalidade, será cientificada a parte interessada pessoalmente, por aposição da nota de ciente no processo; pelo correio, com aviso de recebimento ou por edital,

afixado no átrio da prefeitura municipal, quando os meios para encontrar o interessado resultarem ineficazes.
§ 3° A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO

Art. 5º Na elaboração do cálculo da Contribuição de Melhoria, a administração pública elaborará planilha onde será comparado o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel, com base em Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, conforme preconizado pela NBR-14.653, admitindo como valor da Contribuição de Melhoria devida, o menor valor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.
§ 1º Na determinação do valor individual da Contribuição de Melhoria, será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor resultante da obra para cada imóvel beneficiado pela obra pública em análise, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no art. 145, inciso III, da Constituição federal, nos arts. 81 e 82, do Código Tributário Nacional, bem como as diretrizes do Decreto-Lei nº. 195/1967, a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e o Código Tributário Municipal.
§ 2º A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total de obra, tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região. Serão computadas neste custo todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalizações, desapropriações, administrações, execuções e financiamentos, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos. Sua expressão monetária atualizada na época do lançamento será feita mediante a aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 6º Executada a obra de melhoramento, na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do município, através de Edital de Lançamento que conterá os seguintes elementos:
I - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançado individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;
IV - local e prazo para pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para impugnação.

Art. 7º Os lançamentos da Contribuição de Melhoria e suas alterações serão comunicados aos sujeitos passivos por meio de notificação pessoal, considerando-se efetiva quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo município para o lançamento do IPTU.

Art. 8º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, a notificação será feita por Aviso de Edital, publicado nos meios oficiais do município.

Art. 9º O contribuinte poderá, mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no edital de lançamento de que trata o art. 6º desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a sua publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 10. Os contribuintes, no prazo que lhes for concedido no edital de lançamento, poderão apresentar impugnação contra:
I – ilegalidade no procedimento de lançamento ou cobrança do tributo;
II – cumprimento dos requisitos legais para exigência da Contribuição de Melhoria;
III - erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;
IV - valor da Contribuição de Melhoria.
§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade tributária mediante petição escrita, indicando os fundamentos e/ou as razões que a embasem e determinará a abertura do processo administrativo.
§ 2º A impugnação será apresentada por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão e endereçada ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda, o qual proferirá decisão, sempre que possível, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do processo.
§ 3º Das decisões proferidas sobre a impugnação será notificada a parte interessada pessoalmente, por aposição da nota de ciente no processo ou em termo de notificação emitido pelo município; pelo correio, com aviso de recebimento ou por edital, afixado no átrio da prefeitura municipal, quando os meios para encontrar o interessado resultarem ineficazes.
§ 4º A notificação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

CAPÍTULO V
DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Art. 11. Das decisões de primeira instância, caberá recurso voluntário ao chefe do Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação da decisão de primeira instância e deverá ser instruído com a cópia da referida decisão e da comprovação da qualificação do recorrente.

Art. 12. Das decisões proferidas pela segunda instância administrativa, não caberá outro recurso nem pedido de reconsideração.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO

Art. 13. Mantido o lançamento, considera-se em curso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

Art. 14. O contribuinte terá 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação, para realizar o pagamento à vista com desconto de 15% (quinze por cento), requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar impugnação, ou, ainda, requerer isenção.
§ 1º Ultrapassado o prazo previsto no caput, sem que tenha ocorrido pagamento, parcelamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor devido poderá ser inscrito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais.
§ 2° Na hipótese de parcelamento, que se formalizará por termo de confissão de dívida, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em parcelas mensais e sucessivas, respeitados o valor mensal mínimo equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) da UFM para cada parcela.

Art. 15. A Contribuição de Melhoria, parcelada na forma do § 2º do artigo anterior, será paga pelo contribuinte de modo que a parcela anual não exceda 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança, assim entendido aquele apontado pelo laudo de avaliação após a conclusão da obra.
§ 1º O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento pelo sujeito passivo.
§ 2º As parcelas pagas em atraso serão atualizadas na data do pagamento, com a incidência dos acréscimos legais previstos nesta Lei.
§ 3º O atraso de qualquer parcela, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, implica o cancelamento do parcelamento e a exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

Art. 16. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos arts. 81 e 82 ambos da Lei nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, Decreto-Lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº. 10.257/2001- Estatuto da Cidade e Código Tributário do Município.

Art. 17. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º Para os fins das disposições desta Lei, é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 18. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 18 de novembro de 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0FA76338

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 190/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui e autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria das obras que enumera e dá outras providências.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 010/2020, de 24 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de **pavimentação asfáltica de 4.150,00m2,** na Rua **João Thiesen,** trecho compreendido entre a Rua Diniz Dias e Rua Mauá, no bairro Odila, tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles localizados nos logradouros públicos descritos no Anexo I, Memorial Descritivo e Mapa que acompanham a presente Lei.

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência da obra pública.
§ 1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.
§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

CAPÍTULO II
DO EDITAL PRÉVIO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei, o chefe do Poder Executivo determinará as providências para a elaboração e publicação de Edital de Notificação ao início da execução das obras referidas no Anexo I desta Lei, através de meio oficial do município, observando-se os seguintes elementos:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento total ou parcial do custo das obras;
III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela Contribuição;
IV - determinação do fator de absorção do benefício com base na valorização estimada para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas, apurado em laudo de avaliação elaborado especialmente para este fim;
V - delimitação da zona beneficiada (áreas direta e indiretamente favorecidas) e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos, com os respectivos valores a serem ressarcidos.

Art. 4º O contribuinte poderá, mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de Notificação expostos no artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação deste em meio oficial do Município de Ibirubá-RS, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
§ 1º As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão, e endereçadas ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda o qual proferirá decisão, sempre que possível, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do processo.
§ 2º Da decisão proferida pela municipalidade, será cientificada a parte interessada pessoalmente, por aposição da nota de ciente no processo; pelo correio, com aviso de recebimento ou por edital, afixado no átrio da prefeitura municipal, quando os meios para encontrar o interessado resultarem ineficazes.
§ 3° A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO

Art. 5º Na elaboração do cálculo da Contribuição de Melhoria, a administração pública elaborará planilha onde será comparado o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel, com base em Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, conforme preconizado pela NBR-14.653, admitindo como valor da Contribuição de Melhoria devida, o menor valor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.
§ 1º Na determinação do valor individual da Contribuição de Melhoria, será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor resultante da obra para cada imóvel beneficiado pela obra pública em análise, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no art. 145, inciso III, da Constituição federal, nos arts. 81 e 82, do Código Tributário Nacional, bem como as diretrizes do Decreto-Lei nº. 195/1967, a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e o Código Tributário Municipal.
§ 2º A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total de obra, tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região. Serão computadas neste custo todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalizações, desapropriações, administrações, execuções e financiamentos, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos. Sua expressão monetária atualizada na época do lançamento será feita mediante a aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 6º Executada a obra de melhoramento, na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do município, através de Edital de Lançamento que conterá os seguintes elementos:
I - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançado individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;
IV - local e prazo para pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para impugnação.

Art. 7º Os lançamentos da Contribuição de Melhoria e suas alterações serão comunicados aos sujeitos passivos por meio de notificação pessoal, considerando-se efetiva quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo município para o lançamento do IPTU.

Art. 8º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, a notificação será feita por Aviso de Edital, publicado nos meios oficiais do município.

Art. 9º O contribuinte poderá, mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no edital de lançamento de que trata o art. 6º desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a sua publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 10. Os contribuintes, no prazo que lhes for concedido no edital de lançamento, poderão apresentar impugnação contra:
I – ilegalidade no procedimento de lançamento ou cobrança do tributo;
II – cumprimento dos requisitos legais para exigência da Contribuição de Melhoria;
III - erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;
IV - valor da Contribuição de Melhoria.
§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade tributária mediante petição escrita, indicando os fundamentos e/ou as razões que a embasem e determinará a abertura do processo administrativo.
§ 2º A impugnação será apresentada por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão e endereçada ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda, o qual proferirá decisão, sempre que possível, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do processo.
§ 3º Das decisões proferidas sobre a impugnação será notificada a parte interessada pessoalmente, por aposição da nota de ciente no processo ou em termo de notificação emitido pelo município; pelo correio, com aviso de recebimento ou por edital, afixado no átrio da prefeitura municipal, quando os meios para encontrar o interessado resultarem ineficazes.
§ 4º A notificação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

CAPÍTULO V
DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Art. 11. Das decisões de primeira instância, caberá recurso voluntário ao chefe do Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação da decisão de primeira instância e deverá ser instruído com a cópia da referida decisão e da comprovação da qualificação do recorrente.

Art. 12. Das decisões proferidas pela segunda instância administrativa, não caberá outro recurso nem pedido de reconsideração.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO

Art. 13. Mantido o lançamento, considera-se em curso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

Art. 14. O contribuinte terá 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação, para realizar o pagamento à vista com desconto de 15% (quinze por cento), requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar impugnação, ou, ainda, requerer isenção.
§ 1º Ultrapassado o prazo previsto no caput, sem que tenha ocorrido pagamento, parcelamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor devido poderá ser inscrito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais.
§ 2° Na hipótese de parcelamento, que se formalizará por termo de confissão de dívida, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em parcelas mensais e sucessivas, respeitados o valor mensal mínimo equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) da UFM para cada parcela.

Art. 15. A Contribuição de Melhoria, parcelada na forma do § 2º do artigo anterior, será paga pelo contribuinte de modo que a parcela anual não exceda 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança, assim entendido aquele apontado pelo laudo de avaliação após a conclusão da obra.
§ 1º O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento pelo sujeito passivo.
§ 2º As parcelas pagas em atraso serão atualizadas na data do pagamento, com a incidência dos acréscimos legais previstos nesta Lei.
§ 3º O atraso de qualquer parcela, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, implica o cancelamento do parcelamento e a exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

Art. 16. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos arts. 81 e 82 ambos da Lei nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, Decreto-Lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº. 10.257/2001- Estatuto da Cidade e Código Tributário do Município.

Art. 17. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º Para os fins das disposições desta Lei, é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 18. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 18 de novembro de 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:460D2312

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 003/2017.

Contratante: IMPASI.
Contratada: MARLO MIGUEL KOCH - ME.

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços para operacionalização da Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datado de 22/08/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/08/2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4C35FBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 071/2020

Empresa: **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – Objeto: aquisição de kits básicos para teste rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM para Coronavírus (SARS- CoV-2), contendo teste, reagente e pipeta, material necessário a fim de subsidiar ações e medidas ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do (covid-19). Justificamos esta solicitação pois ouve aumento de contaminação do covid-19, para Secretaria de Saúde. – Vigência: 30 dias. Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais). – Dispensa nº 071/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Novembro de 2020

ELTON CESA KIESER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2B63A050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2020

Empresa: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA** – Objeto: aquisição de produto de limpeza para as Unidades Básicas de Saúde. Lei Complementar 173/2020. Não possui RP, para Secretaria de Saúde. – Vigência: 30 dias. Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). – Dispensa nº 072/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Novembro de 2020.

ELTON CESA KIESER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:15092713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2020

Empresa: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA-EPP** – Objeto: Pedido referente a aquisição de produto de limpeza para as Unidades Básicas de Saúde. Portaria 774/2020. Não possui RP, para Secretaria de Saúde. – Vigência: 30 dias. Valor: R$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais). – Dispensa nº 073/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Novembro de 2020.

ELTON CESA KIESER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D6C57F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DOS CADASTROS HOMOLOGADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC

1. Anderson Oliveira da Silva.
2. André Luiz da Silva Gomes.
3. Associação dos Artesãos.
4. Betara Estúdio de Música.
5. Caroline Claro.
6. Célia Victorino.
7. Criatividade Estúdio de Música.
8. Cristiano Howes.
9. CTG Querência do Imbé.
10. Débora da Silva batista.
11. Diego Ferreira.
12. Emanuel Prestes.
13. Fernando Kah.
14. Gabriel Prade.
15. Giovani Groff.
16. Grasiela dos Santos Pereira.
17. Gustavo Aguiardi Flores.
18. Gustavo Lopes Binorenski.
19. Ilana Lehn.
20. Juliana Selle Vinskoski.
21. Leda Saraiva Soares.
22. Lucas Fernandes da rocha.
23. Luiz Alberto Pedroso.
24. Marcelo Pacheco.
25. Marisabel Lehn.
26. Matheus Vier Soares.
27. Mauricio Lima Dos Santos.
28. Moacir Alves
29. Moisés Domingues Silveira .
30. Nelson de matos.
31. Orilla Bar.
32. Oscar de lima.
33. Piquete de Laçadores João Rodolfo Fernandes
34. Sergio da silva Silveira.
35. Tati Missel Estúdio de dança.

FÁTIMA BERRO
Diretora da Cultura

Imbé, 19 de Novembro de 2020.

ELTON CESA KIESER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:0206E086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2020 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sra. DAIANA PATRICIA DA SILVA.

_____

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO** a **Sra. DAIANA PATRICIA DA SILVA** do cargo de CHEFEDE TURMA CC-01, conforme protocolo nº 1079/2020, sendo dia 17 de novembro de 2020 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de novembro de 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:A4ED180B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 55/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 00.000.028/0001-29, a fim de fornecer acesso as Normas Técnicas e Termos de Referência, através de assinatura anual do Sistema de Gestão de Normas, no valor total anual de R$ 1.100,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 3 de novembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:C953371F

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 20/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS GALVANIZADOS para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgoto do Município. As propostas serão recebidas no dia 2/12/2020, às 9h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 12 de novembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:943CDD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 150/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento, eletricista, reciclagem/aferição de gas de ar condicionado e serviços de socorro nos veículos e máquinas do Município. As propostas serão recebidas no dia 3/12/2020, às 9:00h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 18/11/2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E752720D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/12/2020 às 09h, processo licitatório nº 774/2020, modalidade pregão eletrônico, nº 67/2020, Objeto: Aquisição de veículo tipo passageiro zero km para a SME.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:43877B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 582/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.849.033/0001-61
Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS, SMS
Valor Contratual: R$ 6.712,50 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7261F2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 583/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA DOAÇÃO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, SMS.

Valor Contratual: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BFDA886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 583A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA DOAÇÃO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, SMS.

Valor Contratual: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5C1FB862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.304.136/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IYH 2125, SMS.
Valor Contratual: R$ 9.332,09 (nove mil trezentos trinta e dois reais e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3BD4CB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO TEIXEIRA FRANCA 90739728091
CNPJ: 39.264.456/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA REFORMA DE BANHEIRO DE USUÁRIOS DA SMASTH, CONFORME PROCEDIMENTO DO MINISTÉRIO PUBLICO Nº 01794.000.318/2019.

Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:613BBD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/20 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

APROVA O CONDOMÍNIO DENOMINADO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEGANO RESERVA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 901, de 05 de novembro de 2008, que Estabelece a Instituição de Condomínio Horizontal de Lotes Para Fins Residenciais.

CONSIDERANDO que no processo n.º 8475/2020, foi requerida a aprovação e licenciamento do projeto de condomínio composto por uma área de 200.000m² (duzentos mil metros quadrados) conforme M-165.372 livro 2 do Registro de Imóveis de Canoas, e aprovada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio denominado "RESIDENCIAL LEGANO RESERVA" pertencente a Rio dos Sinos Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 91.131.185/0001-29, situado na Rua da Pedreira, 1320 Bairro Berto Círio, Nova Santa Rita/RS, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrante do processo administrativo de n° 8475/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (16/11/2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AD683087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3865/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-3.665,00 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 94
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 1.850,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 170
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 466
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO….....**R$ - 115,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 283
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.600,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 93
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.950,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 468
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 115,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 287
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.600,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9293C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2020

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2020.
A **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROAREA 4.**
Inscrições: de 19/11/2020 a 02/12/2020, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, as inscrições deverão ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, no Centro Administrativo Municipal, localizada na Avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 36165013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 18 de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:35468E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 (04/11/2020)
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO
CNPJ: 91.892.240/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, Locação de 02 (duas) salas comerciais, situadas na Rua João Sarmento, 249, bairro Centro em Osório/RS, com banheiro, totalizando 56,75m2, com 02 (dois) estacionamentos, sendo um fechado localizado na parte trás do prédio, e outro em área comum, localizado em frente ao prédio, para instalação do Instituto Geral de Perícias – Departamento de Identificação/DI, conforme Termo de Convênio nº 158/2017.
EXPEDIENTE: 18687/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0062C2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Medicamentos para a Farmácia da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmitinho/RS**, As Propostas de Preços serão recebidas no período de **18 de Novembro à 24 de Novembro de 2020, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 24 de Novembro de 2020, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 17 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:47BD2383

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020

Objeto: Aquisição de Mangueira Luminosa LED para utilização na Decoração Natalina do Município de Palmitinho/RS.

Favorecido: SEDENIR SPONCHIADO**,** CNPJ nº 01.769.886/0001-03, Rua Olavo Bilac, nº 55, Bairro Centro, Município de Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

Valor Total: R$ 10.117,50 (dez mil sento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 17 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:07B94A19

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA: SEDENIR SPONCHIADO
CNPJ: 01.769.886/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 10.117,50 (dez mil sento e dezessete reais e cinquenta centavos)
VALIDADE: 31/12/2020
OBJETO: Aquisição de Mangueira Luminosa LED para utilização na Decoração Natalina do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 17 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:819E13AC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 18.449.927/0001-79
Valor Total: R$ 8.348,20 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: JANAINA SARETO VOLPI ME
CNPJ: 32.050.743/0001-62
Valor Total: R$ 4.978,30 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: 33 CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 36.757.133/0001-54
Valor Total: R$ 743,70 (setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos e EPIS para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 16 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:532F63EB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.446.351/0001-17
Valor Total: R$ 84.143,50 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada, com fornecimento dos materiais de sinalização (tintas, solvente, microesfera de vidro, tachões) e demais insumos, ferramentas e equipamentos específicos, veículos, máquinas de demarcação viária, mão de obra e transporte.

Palmitinho/RS, 16 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:31A9ADCC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
13º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 3,96 %
Valor reajustado: R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA
CNPJ: 12.497.435/0001-72
14º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 3,41 %
Valor reajustado: R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 16 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C8808C55

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
2º aditivo: Reequilíbrio Econômico - Financeiro
Valor reajustado: Item 03 = **R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)**.
Item 05 = **R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)**.
Item 07 = **R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos)**.
Fundamentação: Art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de kits a serem distribuídos para as famílias dos estudantes da rede municipal, em caráter excepcional, devido a suspensão das aulas em razão da situação de calamidade pública causada pelo Covid-10.

Palmitinho/RS, 16 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:F804A9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

É dispensável a licitação para Prestação de serviços de sonorização e iluminação para a realização de lives com músicos locais, para divulgação da prevenção do COVID-19. "Despesa se refere à Portaria GM/MS nº 480/2020 e Resolução CIB nº 073/2020, do Coronavírus", tudo conforme Parecer Normativo 01/2020, Processo Administrativo Licitatório 4241/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Parobé, 13 de novembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6C242F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

É dispensável a licitação para Aquisição de Protetores Acrílicos de Balcão, nas medidas de enfrentamento a Pandemia da COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico Normativo 01/2020, Processo Administrativo Licitatório 3641/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Parobé, 18 de novembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3E89322A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Gm Comercio De Auto Peças Ltda
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 230,95(Duzentos E Trinta Reais, Noventa E Cinco Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 850/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 18 De Novembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:9959D4C3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.466 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Suspende férias de servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 600/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 5.457 de 23 de outubro de 2020, da servidora Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, matrícula nº 135-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, a contar de 01 de novembro de 2020, restando um saldo de 20 (vinte) dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 16 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E9B16E87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.469 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor Felippe de Freitas Cunha, matrícula nº 1731-0, do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 17 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 17 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F5E6A375

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2204 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 1373/2017 de 30 de Novembro de 2017 e Instrução Normativa RE N° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:
Art. 1° - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de vale compras, para aquisição de produtos no comércio local, a todos os cidadãos que comprarem no Município de Pedras Altas, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e solicitarem a inclusão do seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet h ttps://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2° - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os vales compras devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Av. Teodoro Afonso Peixoto, N° 12, Setor de ICMS, com o responsável pela entrega Jeson Xavier Rodrigues, Coordenador do

Setor de ICMS, email: caducar o direito.

j eson@pedrasaltas.rs.gov.br, Tel 53- 36130029, sob pena de

Mês do Sorteio	Premiação
Janeiro de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Fevereiro de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Março de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Abril de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Maio de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Junho de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Julho de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Agosto de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Setembro de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 1.500,00
Outubro de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Novembro de 2021	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Dezembro de 2021	03 Vale Compras de R$ 250,00 e 02 Vale Compras de R$ 1.500,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 18 de Novembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:557F0CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.338, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, estabelece diretrizes sanitárias mais restritivas, revê os protocolos de testagem, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, estabelece diretrizes sanitárias mais restritivas, revê os protocolos de testagem e ratifica a necessidade de utilização de máscaras.

CAPÍTULO I
Das Disposições Restritivas

Art. 2º Fica reiterada a determinação de uso obrigatório de máscara de proteção no âmbito do município de Pelotas, sempre que estiver em espaço coletivo, compreendido como local destinado à utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, bem como em áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte, conforme Lei Municipal n.º 6.819/2020.

Art. 3º Fica reiterada a impossibilidade de formação de grupos com mais de 05 (cinco) pessoas em espaços públicos, salvo coabitantes, devendo ser observado ainda o uso de máscaras, bem como o distanciamento mínimo de 01 metro entre os componentes do grupo e 04 metros entre grupos diversos, sendo que nos espaços privados devem seguir sendo observados os percentuais de ocupação previstos nos Decretos Municipais e no Sistema Estadual de Distanciamento Controlado.

Art. 4º Fica reiterado que a lotação dos restaurantes, bares, praças de alimentação situadas em estabelecimentos comerciais, lancherias e assemelhados não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI), admitindo-se apenas pessoas sentadas, sendo que a superação do percentual supracitado constitui aglomeração para os efeitos da Lei Municipal nº 6.819/2020, determinando a aplicação de multa e interdição.

Parágrafo único. Sugere-se que todos os estabelecimentos determinados no caput procedam à aferição da temperatura com termômetro digital infravermelho no ingresso dos clientes e frequentadores, garantindo que pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5 graus (trinta e sete graus e meio) não ingressem no local e sejam orientadas a procurar atendimento médico.

Art. 5º Fica incluso o § 7º no art. 10-E do Decreto nº6.267/2020, com a seguinte redação:
§ 7º Objetivando evitar aglomerações que potencializam a transmissão do novo coronavírus, fica proibida a permanência nas áreas de convivência de ginásios esportivos e assemelhados, vedando-se também a comercialização de bebidas alcoólicas, sendo que a não observância da determinação fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n.º 6.819/2020. (NR)

Art. 6º O inciso I, do art. 25-A do Decreto nº6.267/2020, que trata do funcionamento dos restaurantes na modalidade de autosserviço (buffet), passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 25-A .....
I - a montagem do prato só poderá ser feita pelo cliente após a devida higienização das mãos com álcool em gel; (NR)

Art. 7º O art. 28 do Decreto nº6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28. Os estabelecimentos comerciais da área do entretenimento e alimentação, inclusive *trailers*, *food trucks*, lojas de conveniências, bares, restaurantes, deverão encerrar o atendimento ao público externo, impreterivelmente, às 23h, fechando todas as portas e acessos, ficando impedida a entrada e o atendimento a novos clientes, cessando completamente as atividades às 24h, sendo que a não observância da determinação fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n.º 6.819/2020. (NR)
§ 1º. Nos estabelecimentos elencados no *caput*, ficam proibidas a música mecânica de qualquer natureza e a prática de dança, permitindo-se apenas apresentações de artista solo, atividade que deverá ser encerrada às 23h.
§ 2º As distribuidoras e revendedoras de bebidas alcoólicas e assemelhados terão o funcionamento permitido até às 23h. (NR)

Art. 8º Fica incluso o art. 10-I no Decreto nº6.267/2020, com a seguinte redação:
Art. 10-I Os salões de festas em geral, inclusive os situados em condomínios, deverão funcionar nos moldes dos restaurantes, observando, no que couberem, os protocolos do art. 25 deste Decreto, bem como as seguintes exigências:
I - lotação máxima não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI), admitindo-se apenas pessoas sentadas, sob pena de constituir aglomeração para os efeitos da Lei Municipal nº6.819/2020, determinando a aplicação de multa e interdição;
II - observação do espaçamento mínimo entre as mesas de 02m (dois metros) lineares, visando evitar a propagação do coronavírus:
Parágrafo único. Fica impedida a execução de música mecânica de qualquer natureza e a prática de dança, permitindo-se apenas apresentações de artista solo, atividade que deverá ser encerrada às 23h. (NR)

Art. 9º Fica proibida a permanência de pessoas em locais públicos, tais como praças, parques, praias e respectivas orlas, calçadões, canteiro central da Av. Bento Gonçalves e assemelhados, no período compreendido entre as 24h e 06h.

CAPÍTULO II
Dos Protocolos de Testagem

Art. 10 O art. 62-A do Decreto n.º6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 62-A Nas atividades em geral, exceto na Administração Pública e na área da saúde, quando identificado trabalhador com sintomas gripais, este deve ser afastado imediatamente e notificada a Vigilância Epidemiológica do município, para planejamento e execução do procedimento de testagem e isolamento, tanto para o afastado, quanto para seus contactantes no ambiente de trabalho e domicílio, observando-se os seguintes procedimentos:
I - RT-PCR positivo ou teste rápido antígeno SARS-CoV-2 positivo:
a) verificada a presença de sintomas, o trabalhador ficará em isolamento pelo período mínimo de 10 dias, em caso de Síndrome Gripal (SG); 20 dias em caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), após o início dos sintomas, e 24h sem sintomas;
b) na ausência de sintomas, o trabalhador deverá permanecer em isolamento por no mínimo 10 dias após o resultado do teste, desde que não os desenvolva;
II - RT-PCR negativo ou teste rápido antígeno SARS-CoV-2 negativo:
a) verificada a presença de sintomas, não será indicado o isolamento, desde que a coleta tenha sido oportuna e estiver há pelo menos 24h sem sintomas;
b) na ausência de sintomas não será indicado o isolamento ao trabalhador, desde que a coleta seja oportuna.
III - testes sorológicos:
a) quando o resultado do exame for IgM positivo/IgG positivo ou IgM positivo/IgG negativo ou TR Anticorpo não discriminatório positivo e estiver apresentando sintomas, o trabalhador deverá ficar em isolamento pelo prazo mínimo de 10 dias, em caso de Síndrome Gripal (SG); 20 dias em caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), após o início dos sintomas, e 24h sem sintomas; ainda, no caso de ausência de sintomas, o trabalhador deverá ser avaliado clinicamente, visto que os testes sorológicos não devem ser utilizados de forma isolada como único critério de análise.
b) quando o resultado do exame for IgM negativo/IgG negativo ou IgM negativo/IgG positivo ou TR Anticorpo não discriminatório negativo e estiver apresentando sintomas, o trabalhador deverá permanecer em isolamento pelo prazo mínimo de 10 dias, em caso de Síndrome Gripal (SG); 20 dias em caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), após o início dos sintomas, e 24h sem sintomas; ainda, caso o trabalhador não apresente sintomas não é indicado isolamento.
Parágrafo único. Com relação aos protocolos de testagem, observar-se-á a Nota técnica n.º 5, da Vigilância, que poderá ser obtida pelo endereço eletrônico vigiepidemiopel@gmail.com ou smspelgabinete@gmail.com. (NR)

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 18 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:17C1EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0005/2020

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 14 a 18 de novembro do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:
1 – Nogueira Cursos Pre Vestibular LTDA. – Doctor Pre Vestibular Pelotas
2 - Escola Educacional Estilo LTDA.
3 - Centro de Recreação os Pituchinhus LTDA.
4 - Miriam dos Santos Fagundes – Só Concursos
5 - Sociedade Educacional Pitagoras – Teorema da XV de Novembro
6 - Sociedade Educacional Pitagoras – Teorema da Gonçalves Chaves

Pelotas, 18 de novembro de 2020.

BEATRIZ HELENA BRITO SEDREZ
Coordenadora do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1C1949D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 016/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Odontólogo

Classificação	Nome do Candidato
1°	Samantha Rodrigues Xavier

A mesma deverá comparecer a **partir do dia 20 de novembro**, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 99998-8006.

Piratini, 18 de novembro de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

FRANSILENE DE ÁVILA MADRUGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:F8BE2A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Interrompe a suspenção do prazo de validade do Concurso Público n° 01/2016, conforme determinado pela Lei n° 2.047, de 22 de setembro de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as ressalvas previstas no inciso IV, do art. 8°, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que "permite admitir ou contratar pessoal em caso de reposição por vacância."
CONSIDERANDO a previsão da Lei n° 2.047, de 22 de setembro de 2020, cujo art. 2°, prevê a possibilidade de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso, pelo período necessário à pratica de atos de admissão;
CONSIDERANDO o ofício SMS n° 140, de 17 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a nomeação de 01 (um) Odontólogo, para substituir servidor exonerado.

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida a suspensão do prazo de validade do Concursos Público n° 01/2016, prevista pela Lei n° 2.047, de 22 de setembro de 2020, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
Art. 2° O prazo de interrupção da suspensão, prevista no *caput* do artigo anterior, será por 20 (vinte) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período em caso de desistência do candidato nomeado.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANSILENE DE ÁVILA MADRUGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:274BC454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ/RS, torna público o CANCELAMENTO do edital de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020,** cujo objeto é: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de material de ferragem que servirão para confecção de pórticos e placas indicativas que serão instalados nos bairros da cidade.

Quaraí/RS, 18 de novembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AD76BAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 618/2020 receberá a documentação e propostas para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, com distribuição nas três escolas municipais de Quevedos, durante 2º semestre de 2020 que acontecerá dia 01/12/2020 às 10 horas. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, CLICAR EM LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL.

Quevedos, RS, 18 de novembro de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:D0DF152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA 02/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.1400-000, neste ato representado pela Prefeita, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Presidente da Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 617/2020, receberá na data de **09/12/2020** às 10:00 horas, documentação e propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, referente ao segundo semestre letivo de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no que comporão a merenda escolar com distribuição nas escolas municipais de Quevedos, com características descritas no edital de Chamada Pública 02/2020, disponível em www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, RS, 18 de dezembro de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:793DEE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e a Associação de Sargento e Soldados da Brigada Militar - LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: O projeto visa a compra de materiais de construção, conforme estipulado no plano de trabalho.

Vigência: 31/12/2019
Valor Global: R$10.000,00 (dez mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a Associação de Sargentos e Soldados da Brigada Militar, CNPJ n°11.773.788/0001-95, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva autorizou o Poder Executivo a concessão de auxilio financeiro a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:013BD0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Apoio a Brigada Militar - LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: O projeto visa à aquisição de material de captura de vídeo e imagem DRONE, conforme estipulado no plano de trabalho.

Vigência: 31/12/2019

Valor Global: R$8.000,00 (oito mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com Grupo de Apoio a Brigada Militar, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva autorizou o Poder Executivo a concessão de auxilio financeiro a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:58DDD644

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n°15/2020/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos de videomonitoramento instalados para zona urbana de Rosário do Sul, conforme termo de referência, tendo como vencedora a empresa: SECURISÝSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ n°05.541.1610001-06.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:53850044

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Formigueiro da Fraternidade – LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: Visa à manutenção das ações e atividades da entidade com a utilização de recursos pela Prefeitura Municipal.

Vigência: 2020
Valor Global: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa/inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a entidade a Associação Formigueiro da Fraternidade CNPJ n°89.704.449/0001-44, de modo que se torna público a justificativa de Dispensa/Inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br.

A Prefeitura Municipal por interveniência da Lei Municipal n°3.903/2019, autorizou o Poder Executivo a concessão de Subvenção Social para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Publico, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos n° 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de bem estar dos animais e foi devidamente aprovado pelo gestor e pela comissão de seleção nomeada pelas portarias n°792/2019 e 759/2019.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização da parceria.

Portanto fica claro que o atendimento realizado pela Associação, não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

VILMA ENEIDA GOMES HERLEIN,
Secretária Municipal Do Trabalho, Habitação E Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:5583F0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.223 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.152 de 17/11/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.32.00.00.00 **(699) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 2.500,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3821) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00 **(26) –** Diárias-Civil..... R$ 2.500,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 2.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3C04D900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 38/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás de Cozinha, para o Refeitório e Cozinha Administrativa do DAE. (Refazimento).
DATA DA ABERTURA: 02/12/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/

A cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, por fax, pelo site: https:// https://www.gov.br/compras/pt-br/, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através dos e-mails: dae.licitacao@terra.com.br; dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax: (55) 3967-1309, 3242-4440 – ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:9728B398

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE JULGAMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL – SANT'ANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO
PROC Nº 3921/10/2020
Concorrência Pública Nº. 02/2020 – A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de carnes para uso do Refeitório do DAE.
No dia 17/11/2020, às 09 horas foram abertas e julgadas as propostas comerciais referentes a Concorrência Pública nº 01/2020. Após a análise das propostas apresentadas foi verificado que a Empresa M.E. Saraçol Fernandes da Rosa -ME, CNPJ/MF nº 29.523.159/0001-72, foi a vencedora nos itens 02,04,07,08,09,10,11,12 e 14, e a Empresa Torres & Duarte Ltda -ME, CNPJ/MF nº 17.967.036/0001-41 foi a vencedora do certame nos itens: 13,15,16,17,18 e 19, os demais itens foram considerados desertos.
Abre-se prazo de recurso de 05 dias úteis, nos temos do Art. 109, Inc. I da lei 8666/93.

Santana do Livramento, 18 de novembro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:24ADADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 083/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 083/2020
OBJETO: Aquisição de sacos transparentes para kits "merenda escolar" - Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA CONTRATADA:
Remo JN Distribuidora de Alimentos Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 113/2020
Item: 01 – R$ 36,00;
Valor Total – R$ 2.016,00

Data de assinatura:12 de novembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:46F3AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 082/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 082/2020
OBJETO: Aquisição de vidros colocados para o abrigo institucional Casa do Bem - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
José Roberto Camargo Victor - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 111/2020

Itens: 01– R$ 28,00; **02**– R$ 20,00; **03**– R$ 25,00; **04**– R$ 15,00; **05**– R$ 100,00; **06**– R$ 25,00; **07**– R$ 15,00; **08**– R$ 12,00; **09**– R$ 14,00; **10**– R$ 55,00; **11**– R$ 20,00; **12**– R$ 23,00; **13**– R$ 40,00; **14**– R$ 80,00; **15**– R$ 15,00; **16**– R$ 35,00; **17**– R$ 12,00; **18**– R$ 15,00; **19**– R$ 120,00; **20**– R$ 70,00; **21**– R$ 10,00; **22**– R$ 55,00; **23**– R$ 20,00; **24**– R$ 20,00;
Valor Total –R$ 2.508,00

Data de assinatura:06 de novembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9AAEE5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.643, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar a "Taxa de Inscrição" para participação no Concurso Público Municipal – 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição", relativa à participação dos candidatos interessados no Concurso Público Municipal da Prefeitura – 2020, conforme os seguintes valores máximos estabelecidos:
I – Taxa de inscrição para cargos de nível fundamental – até R$ 60,00 (sessenta reais);
II – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
III – Taxa de inscrição para cargos de nível superior – até R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º – Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei serão empregados prioritariamente para o pagamento e custeio de contratação e promoção do próprio Concurso Público 2020, tendo em vista os custos da realização de certame desse vulto.

Parágrafo único. Decreto Municipal ou o próprio Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público da Prefeitura 2020 disciplinarão os casos de isenção da Taxa de inscrição do concurso, para o qual poderão ser utilizados os parâmetros da legislação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4F23ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS EDITAL 003/2020 –VIVA CULTURA

De acordo com os termos do **EDITAL 003/2020 –VIVA CULTURA,** o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc em Santana do Livramento anuncia os habilitados a receberem o subsídio previsto no Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020.

LISTAGEM DOS HABILITADOS PARA A FAIXA 1:
(Até 2 parcelas de R$ 3.591,77 = cota de até R$ 7.183,54 (sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

01 - BERENICE FARINA DA ROSA;
02 - GILDA GLAUCE MARITNS ALVES;
03 - DEISI FRANCISCA DA SILVA LABRÊA;
04 – DENISE TOLEDO – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA;
05 – SILVIO HONORIO KOHLHOFF – GALPÃO TROPEIRO VELHO;
06 – CLOVIS DE SOUZA;
07 – ELIETI DA SILVA SOUZA – BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO CESAR.

LISTAGEM DOS HABILITADOS PARA A FAIXA 2:
(Até 2 parcelas de 6 mil reais = cota de até R$12.000,00 (doze mil reais)

01 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA ABERTA;
02 - JOSÉ ANTONIO NUNES MACHADO – CTG RINCÃO DA CAROLINA;
03 – ANDREA CAVALHEIRO RODRIGUES – CTG PRESILHA DO PAGO;
04 – ADEMIR CAVALHEIRO RODRIGUES – CTG CRIOULOS DA FRONTEIRA;
05 – ILARCI FABIANO VIEIRA GONÇALVES – SINUELO DO CAVERÁ;
06 – DILMAIR ANTONIO CEOLIN – PTG JAIME CAETANO BRAUM;
07 – ILTON MOACIR NOBRE DO ESPIRITO SANTO- CTG PRINCESA IZABEL.

LISTAGEM DOS HABILITADOS PARA A FAIXA 3:
(Até 2 parcelas de 8 mil reais = cota de até 16 mil reais)

01 - JESUS MARIA FERNANDEZ LARA;
02 - CARLOS AUGUSTO LUZARDO MAR (FESTEJANDO);
03 – LUIS CARLOS GONÇALVES – FOGÃO NEGRINHO e
04 – NELSON LEGESTÃO IGNACIO – CLUBE CRUZEIRO DO SUL.
Considerando a publicação intempestiva deste resultado, o Cronograma de execução do EDITAL 003/2020 VIVA CULTURA passa a vigorar com as seguintes datas:

AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	02/11 a 16/11
Divulgação dos Inscritos	19/11
Resultado das inscrições habilitadas	19/11
Prazo para interposição de Recursos na etapa de habilitação	20/11 e 21/11
Publicação do Resultado Final	25/11
Homologação	25/11
Pagamento do Subsídio das duas parcelas	Prazo máximo 31/12
Prestação de Contas do beneficiado	120 dias após o recebimento da última parcela
Realização da Contrapartida	Após retomada das atividades presenciais

DATA DE JULGAMENTO: 17/11/2020.
REGISTRO DE ATA: 18/11/2020 – LIVRO: 01 – FOLHA: 002 VERSO.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0E5FCB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS EDITAL 004/2020

De acordo com os termos do **EDITAL 004/2020 –VIVA CULTURA,** o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc em Santana do Livramento anuncia os habilitados a receberem o subsídio previsto no Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020.

LISTAGEM DOS HABILITADOS PARA A MODALIDADE A – R$ 2.500,00:

• DIEGO ARIAS – PROFDIEGOARIAS@GMAIL.COM;
• PEDRO AFONSO DA SILVA KELBOUSCAS - PEDROKELB@GMAIL.COM;
• ANDRÉ SIMÕES ACÚSTICO – ANDRESIMOESACUSTICO@OUTLOOK.COM;
• BRENO DA SILVA FERNANDES NETO - BRENO1999NETO@GMAIL.COM;
• DANIEL EDINEI SALINAS MARTINS - EDINEISALINAS@GMAIL.COM;
• EDILACIR DOS SANTOS LARRUSCAIN - EDINHOLARRUSCAIN@GMAIL.COM;
• DAIANA FERREIRA GARCIA - DAIANA20158090@GMAIL.COM;
• PAULO SERGIO GONÇALVES DO COUTO - PAULOSCOUTO@GMAIL.COM;
• THIAGO REYES FERNANDES - ARCEA.DR@HOTMAIL.COM;
• ADRIANA TORRES FREITAS LARRUSCAIN - ADRIANATORRESLARRUSCAIN@GMAIL.COM
• IVONEY PIRES - FABIPINTO03@GMAIL.COM.
• ONEIDER VARGAS DE SOUZA – ONEIDERVARGASDESOUZA@HOTMAIL.COM;
• HELIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO – HELIOSEGUROS@HOTMAIL.COM;
• GABRIELE DACHI SILVEIRA – GABIDACHI@GMAIL.COM;
• LETICIA COSSIO MARTINS – LETICIA_CM@HOTMAIL.COM;
• JOÃO MARCOS KELBOUSCAS – JOAOMARCOSNEGOCIOS@GMAIL.COM;
• PONTO FINAL ARTESANATO E CULTURA – PONTOFINALLIVRAMENTO@GMAIL.COM;
• MATIAS MOURA - CONTATOMATIASMOURA@HOTMAIL.COM;
• FELIPE CREMONINI – FELIPECREMONINI@HOTMAIL.COM;
• NÁRIMA SOLANGE MEZERA DA SILVA KELBOUSCAS – NARIMAKELBOUSCAS@GMAIL.COM;
• KAREN LUCIANA FALCÃO MARIA - KARENFALCAO22@GMAIL.COM;
• JEDERSON PEREIRA CAMEJO - JEDERCAMEJO2@GMAIL.COM;
• MARCELO DE ARAUJO NUNES - MARCELO.ARAUJO.LIVRAMENTO@GMAIL.COM;
• MIGUEL ANGELO RIBEIRO DE FREITAS - MIGUELDEFREITAS314@HOTMAIL.COM;
• GETULIO ALVES VARES - VARESGETULIO@GMAIL.COM;
• MARCELO HOLMOS - MARCELOHOLMOS@GMAIL.COM;
• JULIANO MORENO RODRIGUES - JULIANOMORENOCANTOR@GMAIL.COM;
• FABIO RICARDO BRAZ SILVA - PAGODEDOLAXA76@GMAIL.COM;
• JORGE RUDINEY TEXEIRA - FCARVANY@YAHOO.COM;
• ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO RUIFFRODRIGUES25@GMAIL.COM;
• ROBSON RODRIGUES GARCIA - ROBSONRODRIGUESGARCIA@GMAIL.COM;
• FRANCISCO CABREIRA GONÇALVES - CHICOCABREIRA.1903@GMAIL.COM;
• RICARDO MARTINS / JOSÉ RICARDO MARTINS MOREIRA - CABANHADOKALI@GMAIL.COM;
• EDMILSON MENDES RODRIGUES - EDMILSONMENDESRODRIGUES@GMAIL.COM;
• LEONARDO FLORES OLIVERA - LEO.ESTACAOROCK@HOTMAIL.COM;
• ANA CIBELE SILVA - ROSASDEOUROLVTO@GMAIL.COM;
• GIOVANE TÂMARA - GIOVANETAMARA@GMAIL.COM E
• LUIS ANTONIO GOMES DIOGO.
• ADAIR DE FREITAS;
• ASSANDEF - GIRO LIVRE;

LISTA DE SUPLENTES (Somente *Poderão Receber o Valor previsto se por algum motivo algum dos candidatos acima desista de sua inscrição ou caso esteja por qualquer motivo impedido de contratar com* o poder público):

• CLOVIS DE SOUZA* e
• JOÃO VICENTE CORDEIRO IBARRA.

LISTAGEM DOS HABILITADOS PARA MODALIDADE B: R$ 6.500,00

• BÁRBARA COSTA – BARBARALARRUS@GMAIL.COM;
• VERA HAR – VERAHARCARDOSO2013@GMAIL.COM;
• RITA TANANI VARGAS CUNA – RITATANANI@HOTMAIL.COM;
• GABRIELA GISLER – GABICANTOGISLER@GMAIL.COM;
• FABIANO TORRES DA SILVA – FABIANOTORRES-@HOTMAIL.COM;
• MAURICIO OLIVEIRA – MAUMONTEBLANCO@HOTMAIL.COM;
• ANA POTIRA MENDES – ANAPOTIRA7@YAHOO.COM.BR E
• LISYARA LAYSE GIRIBONE – LISYARA@GMAIL.COM;
• GEOVANI BOAZAN SILVEIRA – CONTATO.GEOVANISILVEIRA@GMAIL.COM;
• BRASKUS IMAGENS AÉREAS & FOTOGRAFIA – BRASKUSIMAGENS@GMAIL.COM;
• NICOLE CARRION – NCCPRODUCOES@GMAIL.COM;
• LAURA BEATRIZ SILVEIRA DE SILVEIRA – BEMDEBEM@HOTMAIL.COM;
• MACRO LIVE FESTIVAL – MACROLIVEFESTIVAL@GMAIL.COM;
• MARCIUS LINHARES MUNHOZ – MARCIU_MUNHOZ@HOTMAIL.COM;
• SARA RAYANE MEIRELES MUNITOR;
• CLÓVIS STANISLAW – CMATEUS@HOTMAIL.COM;
• DANIEL CAVALHEIRO – CONTATODCAVALHEIRO@HOTMAIL.COM;
• LUCAS NATHAN TAVARES – LUCASNATHANT@GMAIL.COM;
• VERÔNICA LOSS – LOSSVERONICA@GMAIL.COM;
• MAYARA GONÇALVES PEREIRA – MAYARA.PEREIRA96@HOTMAIL.COM;
• ANDRE MACIEL – ANDREMACIEL987@HOTMAIL.COM;
• BRUNO RODRIGUES – RODRIGUESB@LIVE.COM;
• DIONÉIA DE MACEDO – ARTESDIONEIA@HOTMAIL.COM;
• CLODOIR COELHO DE LEAO – CANTACLODOIR@HOTMAIL.COM;
• KRIS PIRES – KRISPIRES97@GMAIL.COM;
• CARLOS RICARDO NERA COELHO – NERACOELHO@BOL.COM.BR;
• ANDERSON VALDEMAR SOARES BOAZAN – ABOAZAN80@GMAIL.COM;
• BEM DE BEM O APP DA FRONTEIRA APPBEMDEBEM@GMAIL.COM;
• CRISTIANO FERREIRA CESARINO - PROFESSORCRISTIANOCESARINO@GMAIL.COM E
• EDER DOS SANTOS OLIVEIRA - EDEROLIVERIAMUSIC@GMAIL.COM.

Considerando a publicação intempestiva deste resultado, o Cronograma de execução do EDITAL 004/2020 VIVA CULTURA passa a vigorar com as seguintes datas:

AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	02/11 a 16/11
Divulgação dos Inscritos	19/11
Resultado das inscrições habilitadas	19/11
Prazo para interposição de Recursos na etapa de habilitação	20/11 e 21/11
Publicação do Resultado Final	25/11
Homologação	25/11
Pagamento do Subsídio das duas parcelas	Prazo máximo 31/12
Prestação de Contas do beneficiado	120 dias após o recebimento da última parcela
Realização da Contrapartida	Após retomada das atividades presenciais

DATA DE JULGAMENTO: 17/11/2020.
REGISTRO DE ATA: 18/11/2020 – LIVRO: 01 – FOLHA: 002 V E 003.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0FF61BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2020, Processo Administrativo nº 14905/2020. Objeto: Aquisição de materiais para utilização em ações em Saúde Pública. Abertura 03/12/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:535E3E2A

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 37/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
17.904.244/0001-03 – MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI	1.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0BC01FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.585, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 15.025,47, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO E ESPORTE
0103-Desenvolvimento Cultutal
1205-Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado - SISAIPE
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica- rec 0001 Próprio.....R$ 15.025,47
TOTAL.....R$ 15.025,47

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2029-Manutenção do Depto. de Esporte e Juventude
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica- rec 0001 Próprio.....R$ 15.025,47
TOTAL.....R$15.025,47

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7DD96B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.586, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.691,83, conforme descrição:

07-SECRRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAQL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2224-Manutenção do Verão Legal- SAMU cta. 8662
33.90.30-Material de Consumo - rec. 4170.....R$ 5.691,83
TOTAL.....R$ 5.691,83

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 do recurso n° 4170 – Salvar, conforme memorando 1384/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B3EE2ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.587, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 46.312,50, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2225-Doenças Crônicas – COVID19
33.90.30 – Material de Consumo – recurso 4500.....R$ 20.000,00
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 26.312,50
TOTAL.....R$ 46.312,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através da Portaria nº 2.994/2020 no valor de R$ 46.312,50, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, conforme memorando 1370/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:40B316AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.587, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 46.312,50, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2225-Doenças Crônicas – COVID19
33.90.30 – Material de Consumo – recurso 4500.....R$ 20.000,00
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 26.312,50
TOTAL.....R$ 46.312,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através da Portaria nº 2.994/2020 no valor de R$ 46.312,50, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, conforme memorando 1370/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8E391C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.588, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 6.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde
2226-Programa Qualifar Farmácia - Custeio
33.90.30 – Material de Consumo – recurso 4509.....R$ 3.000,00
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso 4509.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal, no valor de R$ 3.000,00, recurso 4509 – INVESTIMENTOS – Gestão do SUS, conforme memorando 1381/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F9EFF9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.589, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 657.943,27 conforme descrição:

07-SECRRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAQL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2073-Manut. Fortalecim. Atenção Básica – PAB – cta. 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(862) rec. 4500....R$ 600.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(869)rec. 4500.....R$ 57.943,27
TOTAL.....R$ 657.943,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso n° 4500 – CUSTEIO Atenção Básica, conforme memorando 1351/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C466C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.590, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 38.148,26, conforme descrição:

07-SECRRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAQL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2100-Manutenção e Fortalecimento da SAMU-União – cta. 10.078
31.90.11-Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1036) rec. 4501.....R$ 38.148,26
TOTAL.....R$ 38.148,26

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 do recurso n° 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade amb e hosp., conforme memorando 1354/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:544A30D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.591, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 85.665,19, conforme descrição:

07-SECRRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAQL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2097-Manutenção e Fort. da Atenção Especializada SIASUS- cta. 10.015
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1005) rec. 4501.....R$ 40.000,00
33.90.30-Material de Consumol(1009) rec. 4501.....R$ 5.665,19
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1010) rec. 4501.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 85.665,19

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 do recurso n° 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade amb. e hosp., conforme memorando 1355/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F7E75CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2526/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/11/2020, à servidora ADRIANA DA SILVEIRA ALVES RODRIGUES, matrícula 3050, cargo de Professor - área 1 - anos iniciais, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.387,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/11/2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:73602D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 45/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Willian Novoa Barcellos	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:B1A410A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 259, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.586, de 16 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.691,83, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.586, de 16 de novembro de 2020,conforme descrição:

07-SECRRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAQL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2224-Manutenção do Verão Legal- SAMU cta. 8662
33.90.30-Material de Consumo - rec. 4170.....R$ 5.691,83
TOTAL.....R$ 5.691,83

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 do recurso n° 4170 – Salvar, conforme memorando 1384/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:57414084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 260, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.587, de 16 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 46.312,50, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.587, de 16 de novembro de 2020, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2225-Doenças Crônicas – COVID19
33.90.30 – Material de Consumo – recurso 4500.....R$ 20.000,00
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 26.312,50
TOTAL.....R$ 46.312,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através da Portaria nº 2.994/2020 no valor de R$ 46.312,50, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, conforme memorando 1370/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0E07F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 261, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.588, de 16 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 6.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.588, de 16 de novembro de 2020,conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde
2226-Programa Qualifar Farmácia - Custeio
33.90.30 – Material de Consumo – recurso 4509.....R$ 3.000,00
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso 4509.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal, no valor de R$ 3.000,00, recurso 4509 – INVESTIMENTOS – Gestão do SUS, conforme memorando 1381/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:32813D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 262, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.569, de 16 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 657.943,27, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.569, de 16 de novembro de 2020, conforme descrição:

07-SECRRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAQL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2073-Manut. Fortalecim. Atenção Básica – PAB – cta. 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(862) rec. 4500....R$ 600.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(869)rec. 4500.....R$ 57.943,27
TOTAL.....R$ 657.943,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso n° 4500 – CUSTEIO Atenção Básica, conforme memorando 1351/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6F1D0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 263, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.590, de 16 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 38.148,26, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.590, de 16 de novembro de 2020, conforme descrição:

07-SECRRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAQL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2100-Manutenção e Fortalecimento da SAMU-União – cta. 10.078
31.90.11-Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1036) rec. 4501.....R$ 38.148,26
TOTAL.....R$ 38.148,26

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 do recurso n° 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade amb e hosp., conforme memorando 1354/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:01C17FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 264, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.591, de 16 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 85.665,19, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.591, de 16 de novembro de 2020 conforme descrição:
07-SECRRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAQL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2097-Manutenção e Fort. da Atenção Especializada SIASUS- cta. 10.015
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1005) rec. 4501.....R$ 40.000,00
33.90.30-Material de Consumol(1009) rec. 4501.....R$ 5.665,19
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1010) rec. 4501.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 85.665,19

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 do recurso n° 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade amb. e hosp., conforme memorando 1355/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BDD02E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 75/2020 (Processo Administrativo nº 261/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de peças para o conserto do veículo Renault Logan 1.6, placas ISK5026, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 03/12/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 17 de novembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:59EDA11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020

Extrato do Contrato Nº: 115/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTANTINO ANTONOW. Valor.....: R$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais). Vigência.....: Início: 18/11/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 118/2020, de 30/09/2020 (Processo Administrativo nº 240/2020) – Chamada Pública nº 004/2020. Recursos.....: Dotações: 33390/54-361, 33390/54-369, 33390/54-372 e 33390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 006/20, de 08/05/2020 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 002/20, de 09/04/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:48272891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020

Extrato do Contrato Nº: 116/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALANDIR LANGNER. Valor.....: R$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais). Vigência.....: Início: 18/11/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 118/2020, de 30/09/2020 (Processo Administrativo nº 240/2020) – Chamada Pública nº 004/2020. Recursos.....: Dotações: 33390/54-361, 33390/54-369, 33390/54-372 e 33390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 006/20, de 08/05/2020 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 002/20, de 09/04/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E3626688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

Extrato do Contrato Nº: 117/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NELI MARIA OTFINOVSKI. Valor.....: R$ 8.545,65 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 18/11/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 118/2020, de 30/09/2020 (Processo Administrativo nº 240/2020) – Chamada Pública nº 004/2020. Recursos.....: Dotações: 33390/54-361, 33390/54-369, 33390/54-372 e 33390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 006/20, de 08/05/2020 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 002/20, de 09/04/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7851B19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

Extrato do Contrato Nº: 118/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARLI TERESINHA TONTINI. Valor.....: R$ 5.126,65 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 18/11/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 118/2020, de 30/09/2020 (Processo Administrativo nº 240/2020) – Chamada Pública nº 004/2020. Recursos.....: Dotações: 33390/54-361, 33390/54-369, 33390/54-372 e 33390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 006/20, de 08/05/2020 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 002/20, de 09/04/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:50CAA68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

Extrato do Contrato Nº: 119/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA. Valor.....: R$ 7.355,20 (sete mil, trezentos e cinquenta

e cinco reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 18/11/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 118/2020, de 30/09/2020 (Processo Administrativo nº 240/2020) – Chamada Pública nº 004/2020. Recursos.....: Dotações: 33390/54-361, 33390/54-369, 33390/54-372 e 33390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 006/20, de 08/05/2020 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 002/20, de 09/04/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0A40EF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

Extrato do Contrato Nº: 120/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GABRIEL ANTONOW. Valor.....: R$ 1.781,40 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência.....: Início: 18/11/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 118/2020, de 30/09/2020 (Processo Administrativo nº 240/2020) – Chamada Pública nº 004/2020. Recursos.....: Dotações: 33390/54-361, 33390/54-369, 33390/54-372 e 33390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 006/20, de 08/05/2020 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 002/20, de 09/04/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:37195C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

Extrato do Contrato Nº: 121/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. Valor.....: R$ 9.350,40 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência.....: Início: 18/11/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 118/2020, de 30/09/2020 (Processo Administrativo nº 240/2020) – Chamada Pública nº 004/2020. Recursos.....: Dotações: 33390/54-361, 33390/54-369, 33390/54-372 e 33390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 006/20, de 08/05/2020 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 002/20, de 09/04/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BC106BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – Fica revogada a suspensão da licitação - Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo de licitação nº 011/2020, conforme Processo 027098-0200/20-6 do TCE-RS, em decisão que revogou a medida cautelar anteriormente concedida, determinando a continuidade da contratação, em 06/11/2020.

São Gabriel, 18 de novembro de 2020.

RENATO DA SILVA VARELLA,
Presidente da AGESG/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CA457D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO CONTRATO Nº 146/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – prorrogação de prazo por mais 120 dias a partir de 19/10/2020 e reequilíbrio econômico financeiro no valor de R$ 613.542,72 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 18 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO DO MONTE VIEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BC140671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONTRATO Nº 146/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – acréscimo de serviços e valores R$ 213.716,06 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 18 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO DO MONTE VIEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B706919F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Edital de Pregão Presencial nº 016/2020, de 10 de novembro de 2020, que tem por objeto a aquisição de material para a ampliação da canalização da rede de água potável do Distrito Industrial IV da localidade de Esquina Wunsch, em São José do Inhacorá, tendo como causa superior o interesse público, uma

vez que, o novo parecer técnico comprova que a estrutura da rede de água potável existente, atende a demanda da referida localidade.

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, 18 de novembro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:73C85DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO II - CONTRATO 022/2020

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 022/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CGC Pavimentações e Obras Ltda
CNPJ n° 34.747.724/0001-15
Aditivo assinado em 05 de novembro de 2020.

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 7.306,55 (sete mil, trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária que compõe o processo e autoriza o aditivo, disponibilizada pela engenheira responsável que acompanha a obra.

Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B9D4962B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.714, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput" do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 24 de novembro de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 18 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89AE4ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.713, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cria oGrupodeTrabalhocomposto por Secretarias e órgãos do Governo Municipal para a regulamentação da Portaria SNAS nº 124/17 que dispõe sobre guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Portaria SNAS nº 124/17, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Município, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada, sob a coordenação da Secretaria Geral de Governo, oGrupodeTrabalho, com a finalidade de regularizar e elaborar, ações articuladas para a execução da Portaria SNAS nº 124/17, no município de São Leopoldo – RS.

Art. 2º.A Comissão terá a seguinte composição:
I - 01 representante e 01 suplente da Secretaria Geral de Governo;
II - 01 representante e 01 suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social;
III - 01 representante e 01 suplente da Secretaria de Compras - SECOL;
IV - 01 representante e 01 suplente da Procuradoria-Geral do Município;
V - 01 representante e 01 suplente da Secretaria da Fazenda;
VI - 01 representante e 01 suplente da Secretaria de Administração.

Art. 3º. Fica designada a data de 20 de novembro de 2020 para a primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 4º. O GT criado terá o prazo de apresentação de proposta de trabalho em até 90 dias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1340F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115.069

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE ATENÇÃO A COVID-19 (CORONAVÍRUS),** de caráter propositivo e consultivo, com atribuições de elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar as medidas a serem empregadas pela Administração Pública durante a calamidade pública**,** na forma do que dispõe o Decreto nº 9.709, de 04 de novembro de 2020, em substituição a Portaria 114.165, conforme abaixo relacionado:

Poder público:

• **MURILO PARRINO AMATNEEKS** - Gabinete do Prefeito, Secretário-Executivo
• **DIEGO ADOLFO PITIRINI -** Secretaria-Geral de Governo
• **RICARDO BRASIL CHARÃO -** Secretaria Municipal de Saúde
• **ADILSON BIER -** Secretaria de Desenvolvimento Social
• **MARIO ROSITO** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turistico e Tecnológico.
• **RICARDO FERNANDES DA LUZ** – Secretaria de Educação
• **LILIAN MICHELE DA SILVA -** Fundação Hospital Centenário

Sociedade Civil:

• **ACIST-SL** – FELIPE FELDMANN
• **CDL** – OLINTO MENEGON
• **SINDILOJAS –** WALTER SEEWALD
• **PÓLO GASTRONÔMICO** – ANDRE ROTTA
• **ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE TREINAMENTO E SAÚDE** – ALCIO SOUZA DINIZ JUNIOR
• **ESPAÇOS DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS DE SÃO LEOPOLDO** – PATRICIA DUPONT
• **ESCOLAS INFANTIS –** FELIPE BUBOLS
• **COE-E MUNICIPAL** – ARIANE BOLSSON ESCOBAR

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2952F87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AMBIENTAL 05/2020

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

EDITAL AMBIENTAL 05/2020

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.055/19, vem convocar a população Leopoldense para participar da Assembleia Municipal Ambiental 2020.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL – AMA 2020

Reunião preparatória com sociedade civil:

Dia: 21 de novembro de 2020 (sábado) – das 09h às 11h
Local: Museu do Rio do Sinos - Rua da Praia, 52, Bairro Rio do Sinos, São Leopoldo.

Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2020:

Dia: 28 de novembro de 2020 (sábado) – das 09h às 11h
Local: Auditório do Colégio São Luís - Rua Bento Gonçalves 1355, Bairro Centro, São Leopoldo.

Pauta:

1 - Relatório Situacional da Gestão e Controle Ambiental de São Leopoldo2018 - 2020.
2 - Apreciação das contas Financeiras e das Atividades do COMDEMA – Gestão 2018 - 2020;
3 – Eleição dos representantes da sociedade civil para o COMDEMA, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 9.055/2019 e suas alterações:

a) 03 (três) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas instituições de ensino superior;
c) 01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas associações de moradores;
d) 01 (um) representante titular e 01 (um)representante suplente, indicados pelas entidades empresariais;
e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelos conselhos de classe e associações profissionais.
f) 01 (um) representante titular e 01 (um)representante suplente, indicados pelas associações e ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos;
g) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo;
h) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades dos clubes de serviços ou pelas organizações de interesse social ou de interesse comunitário.

São Leopoldo, 20 de outubro de 2020

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal São Leopoldo

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:464012AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: TATIELE VARGAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 030.958.420-58.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 (doze) vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por vaga, totalizando R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8A36DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020

CREDENCIADA: ROBSON SILVEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 025.466.620-58.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 (doze) vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por vaga, totalizando R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:97084653

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 257/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 257/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: LEONICE CASTANHO VARGAS, inscrita no CPF sob o nº 662.133.390-00.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 (doze) vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por vaga, totalizando R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:73903600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: JENI MARIA FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº 956.483.990-49.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 (doze) vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por vaga, totalizando R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B7230980

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: KELLY DIAS KUNZ, inscrita no CPF sob o nº 005.749.040-69.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 (doze) vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por vaga, totalizando R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6F49D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: FABIANO RODRIGUES FLORES, inscrita no CPF sob o nº 987.622.300-34.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E560DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CRISTIANO HAUBERT, inscrita no CPF sob o nº 020.401.190-60.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9116CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: VANDERLEI PEDRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 267.319.910-15.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B13918C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CASSIANE DE QUEIROZ HUGO, inscrita no CPF sob o nº 033.608.800-05.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1F53EED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORRÊA, inscrita no CPF sob o nº 001.087.030-02.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:817B1611

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CLAUDIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 966.822.560-00.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4B11D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2020 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA O NOVO CORONA VÍRUS EM PACIENTES COM SUSPEITA DE CONTÁGIO, COM BASE NA LEI FEDERAL NOS DECRETOS MUNICIPAIS 9.478/2020 E 9.598/2020, PARA A SECRETARIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2020 FMS - Menor Preço por Lote -** SRP, - **OBJETO:** aquisição futura de TESTES RÁPIDOS para detecção de anticorpos para o Novo Corona Vírus em pacientes com suspeita de contágio, com base na Lei Federal nos Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 26 de novembro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:713F772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: LEONARDO VARGAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 037.315.430-52.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme a descrição disposta abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CE26A515

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 247/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 247/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: DOUGLAS LEMIESZEK, inscrita no CPF sob o nº 749.856.390-87.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D3C39AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 246/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 246/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CARLOS AGNEL DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 749.856.390-87.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:BA3BFF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: GILDO JOSÉ JACKES DE AZEREDO, inscrita no CPF sob o nº 166.533.940-34.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o

edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A78C39D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 244/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 244/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: VANESSA AZEREDO ZIMMERMANN, inscrita no CPF sob o nº 021.076.070-28.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B8F93F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: SANDRO ZIMMERMANN, inscrita no CPF sob o nº 960.859.240-20.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DF187A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: JORGE RODRIGUES DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 588.661.160-68.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2CC42E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: ELENA MOLLER, inscrita no CPF sob o nº 459.621.970-20.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6698723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: LUÍS FERNANDO DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº 472.927.840-20.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D5162700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: ANDRÉ LUIS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 367.421.040-15.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:92FD141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CARLOS SOARES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 266.270.600-78.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:396113FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: VAGNER RODRIGO MICHEL FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 993.750.600-04.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5C5299F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 236/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 236/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: MORGANA BRITO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº : 639.563.060-15.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:29CF0FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: ANIVALDO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 014.743.710-51.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:53373E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: NILTON D`ÁVILA DIOGO, inscrita no CPF sob o nº 600.718.420-04.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:19E9B8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CARLOS GILBERTO MACHADO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 239.428.780-20.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F6F5439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: FILIPE DA SILVEIRA HAUBERT, inscrita no CPF sob o nº 028.829.750-40.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: /10/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F655F3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: FERNANDO ALFONSO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 003.651.190-08.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7046CC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 230/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 230/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CARLOS ROBERTO FREITAS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 318.425.500-04.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CB569E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 229/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 229/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CARMEM LUCIA MELLO TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 959.815.600-10.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CE04A019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: LUIZ CARLOS DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 232.177.070-87.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:15B0F867

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 227/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 227/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: JOSÉ OSÓRIO DIAS, inscrita no CPF sob o nº 383.989.740-87.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AC33F2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: NELSON CARVALHO HALLAM, inscrita no CPF sob o nº 579.528.530-91.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C2DC2B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 225/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 225/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: FERNANDO ALVES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 003.718.470-95.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7A0F57A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: ALTAMIR MARQUES GONÇALVES, inscrito no CPF: 356.127.620-20.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FE6DB555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: SOLANGE LEME DOMINGUES, inscrita no CPF sob o nº 169.958.188-65.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4F869E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: JOSÉ ALCINDO SCHERER, inscrita no CPF sob o nº 454.960.480-87.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B24802F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: JOÃO SIDNEI MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 372.282.930-53.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CE720A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: VERIDIANA VENTORINI, inscrita no CPF sob o nº 001.296.930-30.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:003C988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO VENCEDOR DO LOTE 52 DO SRP PE 10006/2020 PASSANDO PARA O SEGUNDO COLOCADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 52,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10006/2020 - FMS.** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 10/07/2020, edição 2855, **Código Identificador:** 731396D2, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no **lote 52** será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 - Lote/Descrição	**Preço Unitário**
52 - Paracetamol 500mg + codeína 30mg	R$ 0,3400

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5186DD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: ELISABETE REGINA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 590.533.210-04.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C9A39A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: VALDAIR TORRES, inscrita no CPF sob o nº 822.169.400-20.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EA2D5C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: DAIANE MOREIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 003.801.310-05.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D9521555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: VALÉRIA BEATRIZ LANIUS, inscrita no CPF sob o nº 593.508.730-87.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8819F325

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: DEVANIR JOSÉ GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº 777.254.250-04.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8A8F608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: AFRÂNIO BOLIS PINTO FILHO, inscrita no CPF sob o nº 531.014.990-20.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:80CC8658

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CLEBERSON ANTONIO MICHELON, inscrita no CPF sob o nº 905.447.060-72.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00

DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A3D6EE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: MARIA LUIZA TRAUTE, inscrita no CPF sob o nº 109.004.110-15.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:884B1A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: ANTONIO CARLOS GOMES, inscrita no CPF sob o nº 559.513.500-00.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7CA7B89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CLEBERSON DA SILVA PADILHA, inscrita no CPF sob o nº 559.513.500-00.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DE61E2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: RENI JOSE BENVENUTTI WASEM, inscrita no CPF sob o nº 004.538.730-30.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4EA18F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: DORIS REGINA BRUM, inscrita no CPF sob o nº 004.538.730-30.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS

12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:BAA6D4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: ALEXON LEANDRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 004.538.730-30.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F60D2E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: EDUARDO BRISOLARA NIECKEL, inscrita no CPF sob o nº 008.164.660-76.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:05B7E760

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: BENTO JUAREZ HAUBERT, inscrita no CPF sob o nº 297.541.780-20.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9A32E52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: JORGE DE MELLO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 365.308.320-68.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D1A8E22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: VITOR HUGO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 266.663.080-34.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:02D93178

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: PAULO RENATO DAZZI, inscrita no CPF sob o nº 506.314.620-15.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AC6EA77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: CARLOS GILBERTO MACHADO DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CPF sob o nº 818.235.250-91.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C098F7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: FERNADA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 011.358.950-66.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:
SERVIÇO DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará. 12
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A646BC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 171/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 171/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 109/2020/ CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ BRITO SCHERER, inscrito no CPF sob nº 040.519.096-46.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.Item Produtos Ordem de Priorização Total Produto Und. Preço Unitário Total 40 Milho Verde 1º 500 bandeja R$ 5,82 R$2.910,00 32 Laranja Valencia 1º 3000 kg R$ 2,67 R$8.010,00

53 Uva Rosa 1º 300 bandeja R$ 6,83 R$2.049,00 49 Repolho Verde 1º 200 kg R$ 4,42 R$ 884,00 28 Couve chinesa 1º 300 un R$ 4,16 R$1.248,00 50 Rucula 1º 80 molho R$ 4,98 R$ 398,40.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: R$ 15.499,40
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. RECURSOS: 0001 – Livre. 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família. 1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial. 2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA: 06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DE2DE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 173/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 173/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 111/2020/ CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA KAUER, inscrito no CPF sob nº 032.798.860-66.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item Produtos Ordem de Priorização Total Produto Und. Preço Unitário Total 16 Alface crespa 1º 300 un R$ 2,49 R$747,00 31 Espinafre 1º 500 molho R$ 3,54 R$1.770,00 45 Pimentão Verde 1º 300 kg R$ 6,99R$2.097,00 22 Bergamota Ponkan E Montenegrina 1º 500 kg R$1,68 R$ 840,00
39 Melão 1º 800 kg R$ 6,21 R$4.968,00 43 Pera 1º 300 kg R$12,61 R$3.783,00.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: R$ 14.205,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. RECURSOS: 0001 – Livre. 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família. 1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial. 2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA: 06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E7FD8B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 179/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 179/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 115/2020/ CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO: LAURI SPRENGER, inscrito no CPF sob nº 567.709.440-49.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item Produtos Ordem de Priorização Total Produto Und. Preço Unitário Total 52 Tomate paulista ou gaúcho 1º 2000 kg R$ 6,16 R$12.320,00
23 Beterraba 1º 500 kg R$ 3,24 R$ 1.620,00 36 Manga tipo Tommy 1º 500 kg R$ 4,16 R$ 2.080,00 46 Pinhão 1º 50 kg R$ 14,26 R$ 713,00.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: R$ 16.733,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no

orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. RECURSOS: 0001 – Livre. 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família. 1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial. 2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA: 06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C43022D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 180/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 180/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 116/2020/ CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO: JORGE ADRIANO SPRENGER SCHAUMLOFFEL, inscrito no CPF sob nº 023.893.540-09.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item Produtos Ordem de Priorização Total Produto Und. Preço Unitário Total 51 Tempero verde 1º 200 molho R$ 2,58 R$516,00 37 Maracujá 1º 300 kg R$ 6,32 R$1.896,00 21 Batata inglesa 1º 1000 kg R$ 5,45 R$5.450,00 35 Mamão formosa 1º 1000 kg R$ 4,33 R$4.330,00 18 Banana caturra 1º 1000 kg R$ 3,52 R$3.520,00.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: R$ 15.712,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. RECURSOS: 0001 – Livre. 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família. 1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial. 2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:84B0E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 188/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 188/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 40/2020.
CONTRATADO: AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.427/0001-89.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, bem como o fornecimento de peças e componentes, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$439.900,00
DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO. Órgão: 07 Secretaria Municipal de Administração. Unidade:03 Diretoria de Tecnologia da Informação. Dotação: 347/2020. Recurso:0001 – Livre. Projeto/Atividade 2029 – Modernização e Manutenção da infraestrutura de Telecomunicações. Elemento de despesa: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. Dotação: 351/2020. Recurso: 0001 – Livre. Projeto/Atividade: 2030 – Modernização e Manutenção de software e informatização dos processos. Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de T.I.C (consumo).
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EF229BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2018

SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2018
MODALIDADE: Credenciamento n. 10001/2018 FMS
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE IGREJINHA MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM PASTOR, inscrita no CNPJ: 87.369.799/0001-76.
DAS QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos propostos inicialmente no termo de credenciamento em epígrafe, nas quantidades abaixo descritas: Os preços constantes no item 13 do edital, referem-se ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas físicas CREDENCIADAS.
ITEM DESCRIÇÃO CONSULTA MÊS
02 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES UNILATERAL, excluindo-se o uso material, que será fornecido pela SEMSAD. 150
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5C45B5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10197/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10197/2020
MODALIDADE: Credenciamento n. 10002/2020 FMS
CREDENCIADA: Clinica Medica Feitoria LTDA, inscrita no CNPJ: 22.709.252/0001.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, conforme as quantidades dispostas seguem abaixo:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS – ESPECIALIDADE	MÉDIA ESTIMADA MENSAL	
		SAE	CAPILÉ
01	Psiquiatria	___***___	___***___
2	Endocrinologia	___***___	___***___
3	Reumatologia	___***___	___***___
4	Traumatologia/Ortopedia	___***___	___300___
5	Gastroenterologia	___***___	___***___
6	Neuropediatria	___***___	___***___
7	Pediatria	___***___	___***___
8	Infectologia	___***___	___***___
9	Neurologia- interpretação e laudagem de EEG	___***___	___***___
10	Cirurgião Vascular	___***___	___***___

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2020 FMS, até o máximo de 60 meses. Podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 1.146.240,00
DATA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:71B45C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.11
Data: 17/11/2020
Hora: 12:04

Portaria n.º 173/2020

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/10/2020, à servidora **ROSEMERI ENGROFF GUIMARÃES**, matrícula 000000120, identidade funcional Matrícula 000000120, cargo de Professor, padrão Nível, nível 3, classe "D", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.189,26 composto das seguintes vantagens: Piso do Nível 3 – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 25º § 1º e 3º; Avanço referente a 08 Triênios (45% do Piso N-3 na classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 34º; Classe "D" (45%) do Piso na N-3 – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 10º; Adicional por Tempo desserviço (15% sobre o Piso N-3 na classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 36º a ser custeado por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 17/11/2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:3860F2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **Edital de CARTA CONVITE 023/2020**, que visa aquisição de materiais de expediente, será realizado no dia 26/11/2020 as 11h00min, Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 14 de outubro de 2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:37ED65B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí comunica o lançamento do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, visando à contratação de prestação de serviços para a realização de Torneios Regionais de Futsal Amador Masculino e Feminino no Município de São Sebastião do Cai/RS, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 897500/2020/MCID/CAIXA, que firmam o Ministério da Cidadania e o Município de São Sebastião do Caí. As propostas serão abertas às 9h do dia 1º de dezembro de 2020,

no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 19 de novembro de 2020.

DAIANE JULIANE TREIN
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D8829DA6

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2020

O Prefeito Municipal, em exercício, de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 055/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **LUMERS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ nº 18.934.959/0001-60, para prestação de serviços técnicos, visando à elaboração da Avaliação Atuarial 2021, referente ao encerramento do exercício de 2020 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAP, de modo a atender às disposições da Portaria nº 464/2018 publicada pelo Ministério da Fazenda, bem como a execução de outras demandas atinentes à área de Gestão Atuarial do RPPS. Valor total do contrato é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 17 de novembro de 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:D276C546

SECRETARIA DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2020

O Prefeito Municipal, em exercício, de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 22.872.988/0001-11, para a prestação de serviços de locação de ambulância básica, tipo C, com o fim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal em razão do sinistro acontecido em 10 de novembro de 2020, que ocasionou a perda total do veículo pertencente ao patrimônio do município. Valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por dia. Base Legal: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 17 de novembro de 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:201BBC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2020 (Registro de Preços)

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo a data de abertura das propostas no dia 02/12/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de novembro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:8947A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2020

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital de Pregão Eletrônico nº 29/2020, objetivando a aquisição de tubos de pvc, onde a abertura do certame passará para o dia 02/12/2020, às 10 horas. Demais itens permanecem inalterados. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de novembro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5B4A3060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2020, cujo objeto é aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal – ESB, que foram implantadas no município nas equipes de estratégia saúde da família, no período da competência de outubro de 2009 a junho de 2019, com base na portaria GM/MS 3034/2019 anexada ao termo de referência. Lote 001 - 02/12/2020 ás 10h 00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B31B0829

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

Comunicamos aos interessados que foi RETIFICADO o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2020 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIADAS PARA

OPERAR E EXPLORAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS EM SAPUCAIA DO SUL. No ANEXO XXXI – DESCRITIVO DE CUSTOS DO MOBILIÁRIO URBANO- Lote 2 onde se lê:04 (QUATRO) ABRIGOS SIMPLES COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TERMINAL Leia-se:06 (SEIS) ABRIGOS SIMPLES COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TERMINAL-Onde se lê:R$ 22.840,00.Leia-se:R$ 34.260,00.Onde se lê:R$ 68.469,52-Leia-se:R$ 79.889,52-Lote 3, onde se lê:04 (QUATRO) ABRIGOS SIMPLES COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TERMINAL-Leia-se:05 (CINCO) ABRIGOS SIMPLES COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TERMINAL-Onde se lê:R$ 22.840,00-Leia-se:R$ 28.550,00-Onde se lê:R$ 86.218,35-Leia-se:R$ 91.928,35-Lote 4, onde se lê:04 (QUATRO) ABRIGOS SIMPLES COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TERMINAL-Leia-se:05 (CINCO) ABRIGOS SIMPLES COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TERMINAL-Onde se lê:R$ 22.840,00-Leia-se:R$ 28.550,00-Onde se lê:R$ 89.078,84-Leia-se:R$ 94.788,84-Lote 5, onde se lê:04 (QUATRO) ABRIGOS SIMPLES COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TERMINAL-Leia-se:05 (CINCO) ABRIGOS SIMPLES COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TERMINAL-Onde se lê:R$ 22.840,00-Leia-se:R$ 28.550,00- Na MINUTA CONTRATUAL-Item 1.2.1, onde se lê:Estabelece de prazo de outorga dos contratos de concessão, os termos do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.977 de 04 de abril de 2013, que estabelece as condições gerais da frota para iniciar a operação, não se admitindo veículos com mais de 05 (cinco) anos de fabricação (60 meses contados da data da Nota fiscal), nem prosseguir na operação com mais de 10 (dez) anos.Leia-se:Estabelece prazo de outorga dos contratos de concessão, os termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.044/2020, assim como os termos do Artigo 26 da referida Lei estabelece as condições gerais da frota.Item 5.14.2, onde se lê:A Empresa vencedora do Lote 1 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L03, L17, L18, L05 e L02.A Empresa vencedora do Lote 2 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L13, L01, L20 e L07.A Empresa vencedora do Lote 3 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L10, L04, L16 e L08.A Empresa vencedora do Lote 4 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L21, L19, L12 e L15.A Empresa vencedora do Lote 5 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L09, L14, L06 e L11.Leia-se:A Empresa vencedora do Lote 1 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L03, L17, L18, L05, L02 e L22.A Empresa vencedora do Lote 2 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L13, L01, L20, L07, L23 e L25.A Empresa vencedora do Lote 3 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L10, L04, L16, L08 e L24.A Empresa vencedora do Lote 4 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L21, L19, L12, L15 e L26.A Empresa vencedora do Lote 5 será responsável pelo abrigo do terminal das linhas L09, L14, L06, L11 e L27.Item 5.15, onde se lê:Atualmente são 938 (novecentos e trinta e oito) pontos de parada sendo que este número poderá sofrer alteração no curso dos contratos.Leia-se:Atualmente são 1046 (um mil e quarenta e seis) pontos de parada sendo que este número poderá sofrer alteração no curso dos contratos.Item 5.15.3, onde se lê:De acordo com o ANEXO V, há na cidade, 938 pontos de parada,sendo que cada licitante poderia apresentar proposta para instalação de, no máximo, 187 abrigos por empresa, em cada lote.Leia-se:De acordo com o ANEXO V, há na cidade, 1046 (um mil e quarenta e seis) pontos de parada, sendo que cada licitante poderia apresentar proposta para instalação de, no máximo, 210 (duzentos e dez) abrigos por empresa, em cada lote.Item 22.1, onde se lê:O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, Lei nº 12.587/2012 e alterações, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Municipal nº 3.707 de 04 de abril de 2016 Lei Municipal nº. 4044/2020, Decretos Municipais nº 4.225/2019, 4.328/2017, 4.361/2018, 4434/2019, 4596/2020 e demais normas aplicáveis.Leia-se:O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, Lei nº 12.587/2012 e alterações, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Municipal nº 4.044 de 1° de OUTUBRO de 2020 e demais normas aplicáveis.Item 23.1, onde se lê:Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam as partes sujeitas também às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e alterações.Leia-se:Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam as partes sujeitas também às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e a Lei Municipal n° 4.044, de 1° de outubro de 2020.Importante mencionar que estas correções não terão interferência no valor da proposta visto que isso já foi feito quando da alteração do valor da tarifa de R$ 3,70 para R$ 4,15.

ARNO LEONHARDT
Secretário de Segurança e Trânsito

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4C72DA22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronaví- rus- COVID-19, apresentado pela DIREÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA GUARDA.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12160/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA GUARDA ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA GUARDA, Expediente Administrativo nº 12160/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12160/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA GUARDA, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA GUARDA, de Sapucaia do Sul, RS , comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a

classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação "in loco", nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal da Saúde

AMANDA DE ANDRADE

CÍNTIA VALENTE BANDINELLI;

MARIANALORENTZ PIRES;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

JAQUELINE DE AGUIAR GONÇALVES;

QUELI REGINA SCHERER PINTADO.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E316289D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.611, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. ALTERA O DECRETO Nº 4511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o Decreto nº 55.465, de 5 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, com a redação dada pelo Decreto nº 55.579, de 16 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 4.511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, fica alterada a redação do inciso III do § 1º do art. 16, conforme segue:
"Art. 16. .....
.....
§ 1º .....
.....
III - que a Bandeira Final para a Região a qual pertence Sapucaia do Sul no Sistema de Distanciamento Controlado não esteja classificada como Vermelha por duas vezes consecutivas ou Preta;
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de novembro de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FD314EB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4.612, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTAS MIL REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2020 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,** com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, e § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº. º 4.320/64, na Lei Municipal nº 4.008, de19 de dezembrode 2019 e na Lei Municipal nº 3.992, de 21 de novembrode 2019,e de acordo com a Lei Municipal nº 4.051/2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
26.782.0036.2141	Manutenção da sinalização viária, de tráfego e videomonitoramento		
3.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....	R$	20.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto mediante valores repassados pela Administradora do estacionamento rotativo do Município, denominado Área Azul.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C64ADC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 098/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 098/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 098/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais odontológico para o Posto de Saúde Central e PSFS no município de Sarandi/ RS**, data da abertura será no dia 08 de dezembro de 2020 às 07 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:2227CF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3064/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de adesivos e cartazes explicativos sobre o COVID-19 com a empresa Geneci Vening.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:66A6EF96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3048/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviços de manutenção no Ginásio Poliesportivo com a empresa Vanessa Batista de Azeredo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B4D86E2C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3062/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de enfeites natalinos com a empresa Luzes e Decór.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A85CD836

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3063/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição tampo de granito para instalação na Praça Central com a empresa Rocha Forte.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E1C8394F

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3065/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição pneus para veículo da secretaria de saúde placa IYS8992 com a empresa GF Pneus.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipa

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0D06F0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO,** resolve **REVOGAR A SUSPENSÃO** do Contrato nº 073/2016, a contar do dia 16 de Novembro de de 2020.

Taquara, 16 de Novembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9140894C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos

interessados que às **14h30min do dia 03 de dezembro de 2020** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **aquisição de material de expediente (folha de ofício), destinados à manutenção da Prefeitura.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E355F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020:

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020: (aquisição de material hospitalar para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e nos Postos de Saúde do Município) Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- LTDA *-Item nº19:**Quantidade: 6800 LITROS, Valor unitário: R$4,38,**Item nº37:**Quantidade: 3750 PACOTES, Valor unitário: R$42,84,**Item nº88:**Quantidade: 37500 UNIDADES, Valor unitário: R$0,84,**Item nº92:**Quantidade: 1125 UNIDADES, Valor unitário: R$63,90,**Item nº232:**Quantidade: 16000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,42,**Item nº233:**Quantidade: 22500 UNIDADES, Valor unitário: R$0,42,**Item nº234:**Quantidade: 22500 UNIDADES, Valor unitário: R$0,47,* **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – EPP *-Item nº8:**Quantidade: 4000 PACOTES, Valor unitário: R$2,95,**Item nº21:**Quantidade: 1000 LITROS, Valor unitário: R$10,26,**Item nº30:**Quantidade: 5900 PACOTES, Valor unitário: R$4,49,**Item nº35:**Quantidade: 7500 PACOTES, Valor unitário: R$13,20,**Item nº38:**Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,24,**Item nº86:**Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,32,**Item nº91:**Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$58,08,**Item nº96:**Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,65,**Item nº97:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$11,18,**Item nº98:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$11,08,**Item nº99:**Quantidade: 49500 UNIDADES, Valor unitário: R$0,67,**Item nº101:**Quantidade: 50 CAIXAS, Valor unitário: R$88,40,**Item nº102:**Quantidade: 50 CAIXAS, Valor unitário: R$88,40,**Item nº103:**Quantidade: 50 CAIXAS, Valor unitário: R$88,40,**Item nº104:**Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$28,95,**Item nº107:**Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$29,64,**Item nº119:**Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,44,**Item nº125:**Quantidade: 300 CAIXAS, Valor unitário: R$25,80,**Item nº126:**Quantidade: 300 CAIXAS, Valor unitário: R$25,80,**Item nº127:**Quantidade: 300 CAIXAS, Valor unitário: R$25,80,**Item nº135:**Quantidade: 2000 CAIXAS, Valor unitário: R$4,65,**Item nº137:**Quantidade: 500 ROLOS, Valor unitário: R$6,60,**Item nº140:**Quantidade: 5000 PARES, Valor unitário: R$1,95,**Item nº141:**Quantidade: 5000 PARES, Valor unitário: R$1,95,**Item nº142:**Quantidade: 5000 PARES, Valor unitário: R$1,95,**Item nº143:**Quantidade: 5000 PARES, Valor unitário: R$1,95,**Item nº144:**Quantidade: 1000 PARES, Valor unitário: R$1,95,**Item nº172:**Quantidade: 375 UNIDADES, Valor unitário: R$77,00,**Item nº198:**Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,23,**Item nº199:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,17,**Item nº200:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,17,**Item nº201:**Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,17,**Item nº202:**Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,24,**Item nº203:**Quantidade: 100000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,27,**Item nº204:**Quantidade: 50000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,19,**Item nº209:**Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,52,**Item nº211:**Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,46,**Item nº212:**Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,46,**Item nº213:**Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,50,**Item nº214:**Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,53,**Item nº230:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,48,**Item nº231:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,48,**Item nº236:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,70,**Item nº237:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$17,77,**Item nº278:**Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário: R$9,36,**Item nº280:**Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário: R$13,20,**Item nº285:**Quantidade: 2000 CAIXAS, Valor unitário: R$45,00,**Item nº310:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$6,95,**Item nº320:**Quantidade: 2500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,95,**Item nº321:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$15,05,**Item nº323:**Quantidade: 750 CAIXAS, Valor unitário: R$42,20,**Item nº330:**Quantidade: 2000 PACOTES, Valor unitário: R$6,60,**Item nº331:**Quantidade: 4000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,48,**Item nº333:**Quantidade: 7500 UNIDADES, Valor unitário: R$0,48, ***BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA – EPP *-Item nº3:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$0,19,**Item nº5:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,14,**Item nº60:**Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,82,**Item nº163:**Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$11,47,**Item nº164:**Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$11,47,**Item nº210:**Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,51,**Item nº216:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,49,**Item nº218:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,49,**Item nº219:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,49,**Item nº220:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,49, ***CIRURGICA LAJEADENSE LTDA- EPP *-Item nº13:**Quantidade: 100000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,07,**Item nº39:**Quantidade: 1500 UNIDADES, Valor unitário: R$7,60,**Item nº54:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$2,91,**Item nº61:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,65,**Item nº62:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,66,**Item nº63:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,62,**Item nº64:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,64,**Item nº81:**Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$1,38,**Item nº82:**Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$1,60,**Item nº83:**Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$1,75,**Item nº89:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,32,**Item nº90:**Quantidade: 1500 PACOTES, Valor unitário: R$15,39,**Item nº100:**Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,79,**Item nº113:**Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,80,**Item nº128:**Quantidade: 300 CAIXAS, Valor unitário: R$29,00,**Item nº139:**Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$80,00,**Item nº165:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,32,**Item nº174:**Quantidade: 1300 UNIDADES, Valor unitário: R$18,33,**Item nº205:**Quantidade: 25000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,45,**Item nº207:**Quantidade: 80000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,15,**Item nº217:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,86,**Item nº228:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$11,46,**Item nº264:**Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário: R$135,00,**Item nº266:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,73,**Item nº267:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,25,**Item nº271:**Quantidade: 25000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,28,**Item nº289:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,41,**Item nº292:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$4,54,**Item nº293:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$4,54,**Item nº311:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,59,**Item nº314:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$11,00,**Item nº315:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,47,**Item nº317:**Quantidade: 100000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,05,**Item nº327:**Quantidade: 125 UNIDADES, Valor unitário: R$112,19,**Item nº332:**Quantidade: 7500 UNIDADES, Valor unitário: R$0,59, ***ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP *-Item nº11:**Quantidade: 1000 GALÕES, Valor unitário: R$6,85,**Item nº14:**Quantidade: 150000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,06,**Item nº15:**Quantidade: 150000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,06,**Item nº16:**Quantidade: 150000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,06,**Item nº17:**Quantidade: 150000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,07,**Item nº18:**Quantidade: 500 LITROS, Valor unitário: R$4,90,**Item nº44:**Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário: R$4,98,**Item nº55:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,77,**Item nº56:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,76,**Item nº57:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,76,**Item nº58:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,75,**Item nº59:**Quantidade: 20000

UNIDADES, Valor unitário: R$0,89,**Item nº105:**Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$29,50,**Item nº108:**Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$29,50,**Item nº116:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,79,**Item nº173:**Quantidade: 375 UNIDADES, Valor unitário: R$112,19,**Item nº206:**Quantidade: 80000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,13,**Item nº215:**Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,66,**Item nº221:**Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,70,**Item nº222:**Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,70,**Item nº223:**Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,70,**Item nº224:**Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,70,**Item nº225:**Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,70,**Item nº226:**Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,70,**Item nº227:**Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,70,**Item nº235:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,62,**Item nº244:**Quantidade: 100 LITROS, Valor unitário: R$118,40,**Item nº246:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,90,**Item nº250:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00,**Item nº251:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00,**Item nº274:**Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$400,00,**Item nº283:**Quantidade: 2500 CAIXAS, Valor unitário: R$43,00,**Item nº284:**Quantidade: 2500 CAIXAS, Valor unitário: R$43,00,**Item nº294:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$40,00,**Item nº295:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$40,00,**Item nº309:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$29,00,**Item nº319:**Quantidade: 12500 UNIDADES, Valor unitário: R$0,80, ***FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI*** -**Item nº110:**Quantidade: 4500 CAIXAS, Valor unitário: R$26,00, ***HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ***-**Item nº40:**Quantidade: 1500 UNIDADES, Valor unitário: R$25,70,**Item nº282:**Quantidade: 1500 CAIXAS, Valor unitário: R$26,00, ***JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- ME ***-**Item nº27:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$150,00,**Item nº41:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$120,45,**Item nº42:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$120,45,**Item nº46:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$4,00,**Item nº47:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$4,00,**Item nº85:**Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$1.500,00,**Item nº87:**Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$1.750,00,**Item nº265:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$16,30,**Item nº269:**Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$226,50,**Item nº297:**Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$65,00,**Item nº300:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$250,00,**Item nº302:**Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$2.500,00,**Item nº312:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$68,50, ***MATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI- ME*** -**Item nº138:**Quantidade: 3000 PACOTES, Valor unitário: R$13,80, ***MAYCON WILL EIRELI-EPP ***-**Item nº12:**Quantidade: 2000 LITROS, Valor unitário: R$3,88,**Item nº152:**Quantidade: 5250 CAIXAS, Valor unitário: R$23,09,**Item nº324:**Quantidade: 1750 CAIXAS, Valor unitário: R$23,09, ***MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME ***-**Item nº84:**Quantidade: 60000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,30,**Item nº118:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$7,50,**Item nº121:**Quantidade: 100 LITROS, Valor unitário: R$21,00,**Item nº177:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$10,00,**Item nº178:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$10,00,**Item nº179:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$50,00,**Item nº184:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$10,00,**Item nº187:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$10,00,**Item nº243:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$21,00,**Item nº281:**Quantidade: 375 UNIDADES, Valor unitário: R$64,00, ***MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP ***-**Item nº9:**Quantidade: 200 LITROS, Valor unitário: R$19,99,**Item nº20:**Quantidade: 8000 FRASCOS, Valor unitário: R$5,29,**Item nº22:**Quantidade: 5000 ROLOS, Valor unitário: R$10,95,**Item nº51:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$47,90,**Item nº65:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$69,90,**Item nº67:**Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$14,95,**Item nº72:**Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$14,84,**Item nº78:**Quantidade: 750 PACOTES, Valor unitário: R$62,90,**Item nº106:**Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$29,60,**Item nº109:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$2,50,**Item nº120:**Quantidade: 500 LITROS, Valor unitário: R$5,79,**Item nº129:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$104,00,**Item nº130:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$104,00,**Item nº131:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$104,00,**Item nº132:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$104,00,**Item nº133:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$104,00,**Item nº134:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$104,00,**Item nº150:**Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário: R$11,50,**Item nº151:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,40,**Item nº166:**Quantidade: 13000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,45,**Item nº167:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$8,95,**Item nº194:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$28,99,**Item nº196:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$43,00,**Item nº208:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$38,00,**Item nº229:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$10,60,**Item nº249:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº252:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº253:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº254:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº255:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº256:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº257:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº258:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº259:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº260:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº261:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº262:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,85,**Item nº263:**Quantidade: 100 ROLOS, Valor unitário: R$90,50,**Item nº273:**Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$214,90,**Item nº275:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$8,60,**Item nº279:**Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário: R$10,74,**Item nº286:**Quantidade: 5000 PACOTES, Valor unitário: R$21,90,**Item nº287:**Quantidade: 500 ROLOS, Valor unitário: R$71,00,**Item nº307:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$11,90,**Item nº318:**Quantidade: 1250 UNIDADES, Valor unitário: R$49,90, * **QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP ***-**Item nº66:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$58,00,**Item nº73:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$125,00,**Item nº122:**Quantidade: 100 JOGOS, Valor unitário: R$49,00,**Item nº248:**Quantidade: 200 PACOTES, Valor unitário: R$25,00, * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP ***-**Item nº1:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$27,50,**Item nº2:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$26,00,**Item nº4:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,60,**Item nº7:**Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$10,00,**Item nº24:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$166,00,**Item nº25:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$160,00,**Item nº26:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,70,**Item nº29:**Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$85,00,**Item nº 45:**Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$290,00,**Item nº68:**Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$14,90,**Item nº70:**Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$14,90,**Item nº75:**Quantidade: 1500 ROLOS, Valor unitário: R$72,40,**Item nº76:**Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$199,00,**Item nº79:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$95,00,**Item nº80:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$99,00,**Item nº94:**Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,79,**Item nº95:**Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,72,**Item nº111:**Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$49,00,**Item nº112:**Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$25,00,**Item nº114:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$108,00,**Item nº115:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$107,00,**Item nº117:**Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$1,99,**Item nº123:**Quantidade: 1500 UNIDADES, Valor unitário: R$7,00,**Item nº124:**Quantidade: 1500 UNIDADES, Valor unitário: R$7,00,**Item nº145:**Quantidade: 3750 PACOTES, Valor unitário: R$4,90,**Item nº153:**Quantidade: 6000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,60,**Item nº154:**Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00,**Item nº155:**Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00,**Item nº159:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$54,00,**Item nº160:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$58,00,**Item nº161:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$58,00,**Item nº169:**Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário: R$230,00,**Item nº171:**Quantidade: 375 UNIDADES, Valor unitário: R$41,00,**Item**

nº175: Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00,**Item nº176:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$12,40,**Item nº180:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$55,30,**Item nº181:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$26,50,**Item nº185:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$45,50,**Item nº186:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$45,50,**Item nº189:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$23,30,**Item nº192:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$36,50,**Item nº195:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$24,50,**Item nº240:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$19,00,**Item nº241:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$19,00,**Item nº245:**Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,20,**Item nº247:**Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário: R$13,00,**Item nº268:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$398,00,**Item nº270:**Quantidade: 1000 LITROS, Valor unitário: R$17,20,**Item nº276:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00,**Item nº277:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00,**Item nº290:**Quantidade: 200 KITS, Valor unitário: R$28,00,**Item nº291:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$36,90,**Item nº296:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,76,**Item nº299:**Quantidade: 250 KITS, Valor unitário: R$270,00,**Item nº303:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$45,00,**Item nº304:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$168,00,**Item nº308:**Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$63,00,**Item nº322:**Quantidade: 1250 UNIDADES, Valor unitário: R$4,90,**Item nº325:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,60,**Item nº326:**Quantidade: 125 UNIDADES, Valor unitário: R$76,99,**Item nº328:**Quantidade: 125 UNIDADES, Valor unitário: R$41,00,**Item nº329:**Quantidade: 1700 LITROS, Valor unitário: R$4,38,**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-Item nº33:**Quantidade: 7500 PACOTES, Valor unitário: R$8,16,**Item nº34:**Quantidade: 7500 PACOTES, Valor unitário: R$10,20,**Item nº36:**Quantidade: 6000 PACOTES, Valor unitário: R$5,52,**Item nº74:**Quantidade: 15000 PACOTES, Valor unitário: R$20,90,**Item nº93:**Quantidade: 7500 UNIDADES, Valor unitário: R$5,74,**Item nº146:**Quantidade: 2250 CAIXAS, Valor unitário: R$42,19,**Item nº147:**Quantidade: 7500 CAIXAS, Valor unitário: R$42,10,**Item nº148:**Quantidade: 7500 CAIXAS, Valor unitário: R$42,10,**Item nº149:**Quantidade: 6000 CAIXAS, Valor unitário: R$42,19, ***SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI – EPP *-Item nº28:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$208,00, ***SULBRASILEIRA DE RAIO X LTDA- EPP *-Item nº6:**Quantidade: 1500 UNIDADES, Valor unitário: R$1,20,**Item nº23:**Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$2,60,**Item nº31:**Quantidade: 7500 PACOTES, Valor unitário: R$6,60,**Item nº32:**Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário: R$6,60,**Item nº43:**Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário: R$25,00,**Item nº48:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$4,80,**Item nº49:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$4,80,**Item nº50:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$4,80,**Item nº52:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$38,40,**Item nº53:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$14,30,**Item nº69:**Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$14,90,**Item nº71:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$375,00,**Item nº77:**Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$195,00,**Item nº136:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$27,40,**Item nº156:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$57,50,**Item nº157:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$57,50,**Item nº158:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$55,90,**Item nº162:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$57,00,**Item nº168:**Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$714,00,**Item nº170:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$64,00,**Item nº182:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$27,90,**Item nº183:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$25,90,**Item nº188:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$70,00,**Item nº190:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$76,00,**Item nº191:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$77,00,**Item nº193:**Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$23,60,**Item nº197:**Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$52,80,**Item nº238:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$81,00,**Item nº239:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$64,00,**Item nº242:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$31,90,**Item nº272:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$3,80,**Item nº288:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$69,30,**Item nº298:**Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$78,90,**Item nº301:**Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$160,00,**Item nº316:**Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$13,99.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:699CD0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016 - N°05.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016 - N°05. Contratada: DANIEL DOS SANTOS SOUZA. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original no tocante ao objeto, preço e forma de pagamento, para acrescentar o serviço de migração dos bancos de dados bancários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tramandaí do Banco Santander para o banco Banrisul, acrescentar o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago à empresa em uma parcela e a despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentaria: 04 – Sec. De Administração. 040104.122.0120.2227 e 3333936000000. Pregão Presencial n° 136/2016.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B1079747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.618, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Denominação de Rua

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **ALOYSIO WERNER**, a "Rua Y" do Plano Diretor.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:49AC64CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.619, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Denominação de Avenida

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Avenida **ALBANO BACKENDORF**, a Avenida do Loteamento Backendorf, que faz entroncamento com a Avenida 10 de Novembro e seus futuros prolongamentos, sendo que no Plano Diretor é a "Avenida O".

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício,No Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:E54EA2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.620, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA O NOME DAS RUAS E AVENIDAS DO PLANO DIRETOR.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Artigo 1º da Lei 506/2002, que terá a seguinte redação:
Rua A para Rua das Araucárias;
Rua B para Rua das Bergamoteiras;
Rua C para Rua das Canelas;
Rua D para Rua das Damasqueiras;
Rua F para Rua das Figueiras;
Rua G para Rua das Goiabeiras;
Rua I para Rua dos Ipês;
Rua K para Rua dos Pessegueiros;
Rua M para Rua das Mamonas;
Rua N para Rua das Nogueiras;
Av. O para Av. Albano Backendorf;
Rua P para Rua das Petúnias;
Rua R1 para Rua das Roseiras;
Rua T para Rua das Tulipas;
Av. U para Rua das Azaléias;
Rua V para Rua das Bromélias;
Rua W para Rua dos Cravos;
Rua Y para Rua Aloysio Werner;
Rua Z para Rua dos Lírios;
Rua A1 para Rua das Margaridas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:9417D7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.621, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUAS.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas conforme seguem:
Rua B do Loteamento Pinheiros para denominação de Rua Paraná;
Rua A do Loteamento Griebeler para denominação de Rua das Hortências;
Rua B do Loteamento Noveno Deves para denominação de Rua Itália;
Rua C do Loteamento Noveno Deves para denominação de Rua Alemanha;
Estrada Geral para Linha Herval para denominação de Rua das Peras;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:852C7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.622, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera Lei Municipal n.º 1.175/2013, e dá outras providências.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º Lei Municipal n.º 1.175/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de CHRISTIANO ERNESTO STEFFLER, a rua que inicia no final da Avenida 10 de novembro próximo ao posto de combustíveis, seguindo em toda sua extensão, até a rótula de acesso a ponte de divisa com o município de Marques de Souza – RS.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:8B3E2CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.623, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), indica recursos e dá outras providências.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
27.813.0104.1007 – Reforma Ginásio de São João ……..... R$ 8.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ….. R$ 8.000,00
TOTAL ……. R$ 8.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:71632193

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), indica recursos e dá outras providências.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Convênios
10.301.0107.2048 – Informatização da APS ....…..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Tercerrios – PJ ... R$ 10.000,00
TOTAL ……....…..…. R$ 10.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Programa de Informatização da APS, oriundos do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:89C66B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.625, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Travesseiro para o exercício de 2021.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º – A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil reais).
Art. 5º – Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.613/2020, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações; e
II — excesso de arrecadação.
Art. 7º – O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — incorporação do superavit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no Balanço Patrimonial;
III — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida; e
IV — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º – A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10 – As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 – O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 – Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.613/2020, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:18FA14AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 059/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 059/2017
CONTRATADA: MAURÍCIO SELVINO DELAZERI 02630635007.
CNPJ Nº 27.061.367/0001-71.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 059/2017, a contar da data de 14 de novembro de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020.
VINCULAÇÃO: Convite nº 025/2017.

Travesseiro, 17 de novembro de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CA8BED00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 079/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 079/2018
CONTRATADA: RGL ELETRIFICAÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 27.811.798/0001-08.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 079/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de novembro de 2020, tendo validade até a data de 15 de novembro de 2021. Fica reajustado o valor para R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) por hora efetivamente trabalhada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2018.

Travesseiro, 17 de novembro de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:12BA7738

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 052/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 052/2020
CONTRATADA: MAIS SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS EIRELI.
CNPJ Nº 35.129.140/0001-49.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/2020 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de dezembro de 2020, tendo validade até a data de 04 de janeiro de 2021. Fica também prorrogado o prazo de conclusão da obra, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 21 de novembro de 2020, até a data de 20 de dezembro de 2020**.**
VINCULAÇÃO: Convite nº 010/2020.

Travesseiro, 18 de novembro de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3F76EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2020

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora THAÍS CRISTINA MEYER, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **THAÍS CRISTINA MEYER, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS,** Padrão "CC1", referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a partir do dia 19 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:4F44FA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1494/2020

Dispensa de licitação n° 692/2020
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação da empresa FC LEITE CORRÊA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.231.033/0001-24, para internação compulsória em regime fechado para tratamento de um munícipe, em atendimento a determinação judicial exarada nos autos do processo n° 5000496-55.2020.8.21.0139/RS, no valor mensal de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, a ser contratada através do procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2C096667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1247/2019
Inexigibilidade n° 73/2019
Contrato n° 204/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de licença de uso de aplicativo de gestão municipal –SIGEMEC. certificado de registro no INPI sob nº BR512019002315-3, para até 04(quatro) usuários da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, bem como, orientações técnicas e precisas, em tempo real, sobre o planejamento de ações educacionais, execução de programas e prestações.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2020, com previsão de encerramento em 13 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4F9E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 161/2020
Inexigibilidade n° 11/2020
Contrato n° 33/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CÉSAR A. FRANTZ MACHADO - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Prestação de serviços de consultoria, assessoria e monitoramento em saúde pública, na área de gestão de recursos financeiros conforme diretrizes do SUS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 17 de novembro de 2020, com previsão de encerramento em 16 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 18 NOVEMBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:79005C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 172/2020
Pregão Presencial n° 17/2020
Contrato n° 122/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SOUZA E MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010, com kit monitoramento e rastreador para Esquina da Sorte (ITEM 5).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, a contar de 14 de novembro de 2020, com previsão de encerramento em 14 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 18 NOVEMBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:94E4FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICIPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 1 de dezembro de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 18 NOVEMBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:698F85B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/29106 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2607/2020 PROCESSO LC: 2678 CONTRATO Nº 216/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 2607/2020,** em favor da **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA TUPANCIRETÃ LTDA - ME**, para locação de uma Clínica para prestação de serviços de Fisioterapia, sob gestão municipal, compreendendo a locação de imóvel e de equipamentos, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, sendo R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pela locação do imóvel e R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pela locação dos equipamentos, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 17 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5EA3CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clínica de Fisioterapia Tupanciretã Ltda - ME
OBJETO: Locação de uma Clínica para prestação de serviços de Fisioterapia, sob gestão municipal, compreendendo a locação do imóvel e dos equipamentos
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, sendo R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pela locação do imóvel e R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pela locação dos equipamentos
VIGÊNCIA: de 13 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2607/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:89DF7167

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de dezembro de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19),** através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:19C4C4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.913, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 2.913, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no montante de R$ 2.673.257,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)e a redução de dotações orçamentárias.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 2.673.257,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0123.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 110.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 100.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 60.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
RECURSO: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 110.000,00
RECURSO: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
RECURSO: 4090 – PSF – INCENTIVO DO ESTADO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,039 – Incentivo a Atenção Básica (Estadual)
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,045 –Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 65.757,00
RECURSO: 4501–MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0304.0107 – 2,156– Vigilância – COVID 19 – Portarias 2222–2358–2405
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.500,00
RECURSO: 4502–VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 155.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0243.0030 – 2,060 – Manutenção do Conselho Tutelar
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 450.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 120.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado R$ 100.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 2,139 – Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0010 – 2,130 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 70.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2,142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2.145 – Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R$ 850.000,00
RECURSO: 0050 – RPPS

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2.145 – Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 100.000,00
RECURSO: 0050 – RPPS

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.673.257,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02–GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 1,003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,013 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Câmaras de ar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
06.0182.0013 – 2,150 – Manutenção Convênio Brigada Militar
3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
06.0182.0013 – 2,151 – Manutenção Convênio Polícia Civil
3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 5.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.04 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.0122.0010 – 1,005 – Aquisição de Equipamentos, Livros, Softwares e Material Permanente
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.06 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 – 2,009 – Fiscalização do Controle Interno
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 26.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 2.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 12.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 1,009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 2,153 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 4.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 39.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00

RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação R$ 4.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 1,013 – Construção, Aquisição, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 20.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,033 – Saúde Mental (Álcool, Crack e Outras Drogas)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 9.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.000,00
Recurso: 4080 – PROGRAMA AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - PACS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
RECURSO: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
RECURSO: 4511 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
RECURSO: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,068 – Programa de Atenção Integral à Família - PAIF
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 25.000,00
Recurso: 1081 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA
12.0362.0047 – 2,094 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE -FNDE)
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
RECURSO: 0016 – PNATE - FNDE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA
12.0366.0045 – 2,096 – Cursos profissionalizantes e Ensino Especial
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 7.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,090 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
RECURSO: 0020 - MDE
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 98.000,00
RECURSO: 0031 - FUNDEB
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 260.000,00
RECURSO: 1009 –TRANSPORTE ESCOLAR – Convênio Estadual
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 152.000,00
RECURSO: 1034 –FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
RECURSO: 1007 – FNDE – MERENDA ESCOLAR
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 9.000,00
RECURSO: 1013 –MERENDA ESCOLAR – Recurso Estadual

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação Infantil
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 4.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 15.000,00
RECURSO: 0020 - MDE
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
RECURSO: 0031 - FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
RECURSO: 0031 - FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0362.0047 – 2,093 – Transporte Escolar para o Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 1,029 – Ampliação do Prédio, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Cultural e Construção
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer, Quadras Esportivas e Eventos Esportivos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 35.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0543.0076 - 1,032 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 125.000,00
RECURSO: 1084 - SECRETARIA EST. DE DESENV. RURAL, PESCA E COOPERAT.

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0019 – 2,118 – Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR

3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 24.000,00
RECURSO: 0001 –LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0019 – 2,119 – Fomento a Bovinocultura, Suinocultura, Piscicultura e Outras Culturas
3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 9.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0076 – 2,115 – Programa de Conservação e Recuperação de Solos
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 79.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
20.0122.0010 – 1,031 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 23.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 – 1,015 – Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 9.000,00
RECURSO: 1043 - FUNASA

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.0542.0063 – 1,038 – Programa de Separação de Lixo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 24.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.0542.0063 – 1,039 – Municipalização do Meio Ambiente
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 31.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 29.000,00
RECURSO: 1097–MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0008 – 2,140 – Despesas com a Manutenção do Departamento de Trânsito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
RECURSO: 1073 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0010 – 2,128 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Trânsito
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 1,042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 83.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0122.0002 - 1,049 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0661.0092 – 2,120 – Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Industrial
3360.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas R$ 9.257,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 49.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
Art. 3º Servirão ainda de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, referente especificamente ao Recurso Vinculado 0050-RPPS, o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso vinculado 0050 - RPPS, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2019 (Jan/2019 a Dez/2019), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.859, de 29 de novembro de 2019 (Lei Orçamento Anual 2020 do Município de Tuparendi - RS).

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 2.673.257,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:70725734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA RODAMAX COM. DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA – ME.

Validade: 18/06/2020 A 17/06/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **RODAMAX COM. DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.519.809/0001-31, com sede na Rua Coronel Neco Januário, nº 1180, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo,RS, CEP: 97.900-000, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Zarzecki, Representante legal, inscrito no CPF nº 015.525.680-75 e portador do RG nº 1094423264, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 52/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 31 – óleo para transmissão e direção hidráulica ATF tipo "a"- sufixo a. Allison c-3, balde com 20 litros, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 31 – óleo para transmissão e direção hidráulica ATF tipo "a" - sufixo a. Allison c-3, balde com 20 litros, passará de R$148,00 (cento e quarenta e oito reais) para R$218,18 (duzentos e dezoito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 17 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

RODRIGO ZARZECKI
Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios LTDA – ME

Aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em ____/_____/____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4067A3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o vigésimo primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$4,862 (quatro reais, oitocentos e sessenta e dois milésimos de centavo) para R$4,880 (quatro reais, oitocentos e oitenta milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em ___/____/___
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:21E08076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.576, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.576, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 2.673.257,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais) e a redução de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.913 de 18 de Novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 2.673.257,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0123.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 110.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 100.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos

3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 60.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
RECURSO: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 110.000,00
RECURSO: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
RECURSO: 4090 – PSF – INCENTIVO DO ESTADO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,039 – Incentivo a Atenção Básica (Estadual)
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,045 –Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 65.757,00
RECURSO: 4501–MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0304.0107 – 2,156– Vigilância – COVID 19 – Portarias 2222–2358–2405
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.500,00
RECURSO: 4502–VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 155.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0243.0030 – 2,060 – Manutenção do Conselho Tutelar
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 450.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 120.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado R$ 100.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 2,139 – Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0010 – 2,130 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 70.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2,142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2.145 – Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R$ 850.000,00
RECURSO: 0050 – RPPS

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2.145 – Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 100.000,00
RECURSO: 0050 – RPPS

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.673.257,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02–GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 1,003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,013 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Câmaras de ar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
06.0182.0013 – 2,150 – Manutenção Convênio Brigada Militar
3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
06.0182.0013 – 2,151 – Manutenção Convênio Polícia Civil
3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 5.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.04 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.0122.0010 – 1,005 – Aquisição de Equipamentos, Livros, Softwares e Material Permanente
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.06 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 – 2,009 – Fiscalização do Controle Interno
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 26.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 2.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 12.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 1,009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 2,153 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 4.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 39.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação R$ 4.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 1,013 – Construção, Aquisição, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R$ 20.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,033 – Saúde Mental (Álcool, Crack e Outras Drogas)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 9.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.000,00

Recurso: 4080 – PROGRAMA AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - PACS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
RECURSO: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
RECURSO: 4511 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
RECURSO: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,068 – Programa de Atenção Integral à Família - PAIF
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 25.000,00
Recurso: 1081 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA
12.0362.0047 – 2,094 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE -FNDE)

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
RECURSO: 0016 – PNATE - FNDE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA
12.0366.0045 – 2,096 – Cursos profissionalizantes e Ensino Especial
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 7.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,090 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
RECURSO: 0020 - MDE
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 98.000,00
RECURSO: 0031 - FUNDEB
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 260.000,00
RECURSO: 1009 –TRANSPORTE ESCOLAR – Convênio Estadual
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 152.000,00
RECURSO: 1034 –FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
RECURSO: 1007 – FNDE – MERENDA ESCOLAR
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 9.000,00
RECURSO: 1013 –MERENDA ESCOLAR – Recurso Estadual

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação Infantil
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 4.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 15.000,00
RECURSO: 0020 - MDE
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
RECURSO: 0031 - FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
RECURSO: 0031 - FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0362.0047 – 2,093 – Transporte Escolar para o Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 1,029 – Ampliação do Prédio, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Cultural e Construção
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer, Quadras Esportivas e Eventos Esportivos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 35.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0543.0076 - 1,032 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 125.000,00
RECURSO: 1084 - SECRETARIA EST. DE DESENV. RURAL, PESCA E COOPERAT.

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0019 – 2,118 – Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR
3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 24.000,00
RECURSO: 0001 –LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0019 – 2,119 – Fomento a Bovinocultura, Suinocultura, Piscicultura e Outras Culturas
3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 9.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0076 – 2,115 – Programa de Conservação e Recuperação de Solos
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 79.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
20.0122.0010 – 1,031 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 23.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 – 1,015 – Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 9.000,00
RECURSO: 1043 - FUNASA

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.0542.0063 – 1,038 – Programa de Separação de Lixo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 24.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.0542.0063 – 1,039 – Municipalização do Meio Ambiente
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 31.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO

15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 29.000,00
RECURSO: 1097–MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0008 – 2,140 – Despesas com a Manutenção do Departamento de Trânsito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
RECURSO: 1073 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0010 – 2,128 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Trânsito
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 1,042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 83.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0122.0002 - 1,049 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0661.0092 – 2,120 – Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Industrial
3360.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas R$ 9.257,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 49.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

Art. 3º Servirão ainda de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, referente especificamente ao Recurso Vinculado 0050-RPPS, o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso vinculado 0050 - RPPS, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2019 (Jan/2019 a Dez/2019), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.859, de 29 de novembro de 2019 (Lei Orçamento Anual 2020 do Município de Tuparendi - RS).

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 2.673.257,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE NOVEMBRODE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8302338D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DESEMPATE – CONCORRÊNCIA Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que houve empate para o item 03 do edital em epígrafe e para tanto CONVOCA a licitante ZEUS COMERCIAL EIRELI para querendo apresentar nova proposta, no prazo de dois dias úteis. O julgamento da nova proposta será realizado no dia 24/11/2020 às 14 horas, na sala de reuniões, no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, 18/11/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:64995870

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO DE TERMO DE COLABRAÇÃO Nº 014/2020 - III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES - CASVA. Adita-se o Termo de Colaboração em epígrafe, adequando o Plano de Trabalho do referido Termo de Colaboração com a alteração de metas. Ratificam-se as demais cláusulas do Termo original. Data: 17/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:070126D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de computadores e notebooks. A abertura das propostas será no dia 03/12/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:82DE6E3A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 084/2020, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 009/2020, prorrogando o prazo de conclusão da obra/serviço por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 14/01/2021. Vigência: 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 13/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8D26849F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 50 (Cloridrato de Ciclopentolato 1% C/5ml) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 16/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8C26A266

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 005/2020 – SRP, da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, conforme os seguintes dados: PROCESSO: Extrato de Registro de Preço de Outro Órgão nº 006/2020, que gerou o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 004/2020. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Presencial nº 092/2019 – SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Guarai/TO. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 005/2020, publicada em Janeiro de 2020. Vigência: 16/01/2021. DETENTORA DO REGISTRO: MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.474.664/0001-34.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B40BEDA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração da data de abertura dos envelopes do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 22/12/2020. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7D27BE0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo do Contrato por 51 dias com TELEFÔNICA BRASIL S.A para prestação de serviço de telefonia móvel.

Espécie: Pregão Eletrônico nº 07/2019
Vigência do contrato: 10/11/2020 a 31/12/2020.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:403A0766

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 094/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ EM FACE DA INCIDÊNCIA DA BANDEIRA VERMELHA NO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do COVID-19 (Coronavírus), bem como a vigência da bandeira vermelha no âmbito da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**:

Art.1º - A suspensão do atendimento ao público externo na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no período de 17/11/2020 a 23/11/2020, em face da vigência da Bandeira Vermelha no municipio;

Art.2º - O expediente se dará internamente, sendo que o contato com a Câmara de Vereadores, se dará por meio do e-mail atendimento@xangrilá.rs.leg.br e 051 – 99775-9554;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

LUZIA BARBOSA NETTO
Vice- Presidente

FÁBIO JÚNIOR RAMOS
1º Secretário

VALMIR DALL'AGNOL
2º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:ECEB1B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição emergencial de medicamentos",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 37729/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: Rod. BR 480, 180, Barão de Cotegipe.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR: **R$ 3.165,00** (três mil e cento e sessenta e cinco reais).

NOME DO CREDOR: **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: Rua Portuguesa, 455, Porto Alegre.
CNPJ: 00.411.441/0001-86
VALOR: **R$ 358,00** (trezentos e cinquenta e oito reais).

Xangri-Lá, 17 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:5AC70922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 91/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

Contrato N° 91/2020 - Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2020

Objeto: Aquisição de testes Anti-SARS-CoV-2 Total - Código 6199922. Os testes serão utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Alvorada, nos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE ANTI COVID 2 TOTAL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DOS ANTICORPOS IGA, IGG E IGM Kit Vitros Immunodiagnostic Products Anti-SARS-CoV2- Total. Detecta anticorpos (IgA, IgG e IgM) contra o SARS-CoV2. Auxilia a detectar a resposta imune ao vírus. O teste pode ser usado em pesquisas epidemiológicas para entender melhor a propagação da doença e auxiliar no diagnóstico de pacientes com suspeita de COVID-19 em conjunto com testes moleculares.	UN	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
Valor Total					**R$ 8.000,00**

Contratado: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Valor Total: R**$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Alvorada, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:EFF3AE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo administrativo nº 654/2020 – Pregão presencial nº 15/2020 – SRP

Objeto: Aquisição sob demanda de materiais de uso ambulatorial e odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência das Atas: 03.08.2020 à 03.08.2021

Ata de Registro de Preços nº 25/2020 **Fornecedor: LP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 07.863.693/0001-95**						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
176	DISSOLVE ALGINATO 140 G	UN	CAVEX	3,0000	11,7000	35,10
Ata de Registro de Preços nº 26/2020 Fornecedor: MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 20.982.852/0001-39						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	CAIXA	DFL	80,0000	74,9900	5.999,20
15	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM 2 G	UN	ALLPLAN	3,0000	9,2300	27,69
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	PREVEN	30,0000	2,1200	63,60

56	CONDICIONADOR DENTAL 37% / 2% SERINGA 2,5 ML	UN	ALLPLAN	80,0000	1,1800	94,40
65	ESCOVA DE ROBSON	UN	IODONTOSUL	100,0000	1,0000	100,00
69	ESPELHO TOUCADOR COM CABO 19,5 CM DE COMPRIMENTO (CABO EM FORMA DE DENTE)	UN	PREVEN	5,0000	22,7400	113,70
81	FLÚOR TÓPICO GEL EMBALAGEM 208 GRAMAS	UN	ALLPLAN	20,0000	3,7300	74,60
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BASE 13G - CATALISADOR 11 G - HYDRO C	UN	MAQUIRA	5,0000	21,9600	109,80
92	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO WHITE 10 G PÓ E 8 ML LIQUIDO	KIT	MAQUIRA	30,0000	12,7900	383,70
103	OBTURADOR PROVISÓRIO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	UN	ALLPLAN	10,0000	6,3900	63,90
105	PASTA PROFILÁCTICA TUBO COM 90 GRAMAS	UN	ALLPLAN	4,0000	3,8300	15,32
132	TIRA DE AÇO ABRASIVO 6 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	PREVEN	50,0000	5,1000	255,00
133	TIRA DE LIXA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSO/MÉDIO 4 MM 170MM EMBALAGEM COM 150 PEÇAS	UN	PREVEN	5,0000	6,2500	31,25
155	PISTOLA APLICADORA UNIVERSAL PARA SILICONE DE ADIÇÃO	UN	DFL	1,0000	149,5000	149,50
160	ESPATULA DE SILICONE	UN	INDUSBELLO	6,0000	2,0000	12,00
162	GESSO PEDRA ROSA TIPO 4 COM ADITIVO E CORANTE EMBALAGEM COM 1 KG	UN	RIO	80,0000	15,1000	1.208,00
177	SACA BROCA UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	CALU	2,0000	20,1700	40,34

Ata de Registro de Preços nº 27/2020
Fornecedor: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.978.004/0001-98

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	ALAVANCA RETA HEIDBRINK Nº 1	UN	TRINKS	4,0000	13,5100	54,04
6	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA	UN	TRINKS	2,0000	13,5100	27,02
7	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA	UN	TRINKS	2,0000	13,5100	27,02
13	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ROLO 7 MM	UN	SOUZA E LEONARDI	5,0000	1,0300	5,15
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ROLO 5 MM	UN	SOUZA E LEONARDI	5,0000	1,0300	5,15
17	BORRACHA DE POLIMENTO P/ CONTRA ANGULO KIT COM 10 UN	KIT	SOUZA E LEONARDI	7,0000	15,7200	110,04
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011 HL	UN	MICRODONT	30,0000	1,5600	46,80
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 HL	UN	MICRODONT	50,0000	1,5600	78,00
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS	UN	ULTRA	2.000,0000	0,4800	960,00
74	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	UN	TRINKS	2,0000	46,0700	92,14
93	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO PARA CIMENTAÇÃO WHITE 15 G PÓ E 10 ML LIQUIDO	KIT	MAXXION C	20,0000	13,3500	267,00
94	LENÇOL DE BORRACHA MÉDIO EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	UN	MK LIFE	10,0000	16,9200	169,20
106	PASSADOR DE FOI DENTAL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	MAQUIRA	7,0000	4,0300	28,21
108	PERFURADOR AINSWORTH	UN	TRINKS	1,0000	62,4100	62,41
109	PINÇA PORTA ALGODÃO SIMPLES	UN	TRINKS	30,0000	5,4000	162,00
114	POTE DAPPEN PLASTICO	UN	HB	5,0000	1,4900	7,45
123	SERINGA CARPULE	UN	TRINKS	20,0000	16,9000	338,00
125	SONDA MILIMETRADA	UN	TRINKS	20,0000	8,6900	173,80
137	VERNIZ COM FLÚOR - FLUORETO DE SÓDIO 5% COM 10 ML	UN	DENTSCARE	4,0000	14,2400	56,96
196	COTONETE COM 50 UNIDADES	CAIXA	COTTON	10,0000	1,5700	15,70

Ata de Registro de Preços nº 28/2020
Fornecedor: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.072.182/0001-06

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 33,5 CM X 47 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	SS PLUS	50,0000	12,0000	600,00
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA CORTE ZEKRYA 28 MM	UN	MICRODONT	20,0000	15,4000	308,00
58	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UN	FREEDENT	100,0000	1,2700	127,00
60	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO	UN	IODONTOSUL	10,0000	15,4900	154,90
72	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON CUTICULAR CTI3/8 CIR.TRG 2,0CM 45 CM	CAIXA	DONATI	20,0000	31,2000	624,00
73	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA CUTICULAR CTL3/8 CIRC.TRG 2,0CM 45CM	CAIXA	PROCARE	5,0000	31,5000	157,50
102	MICROBRUSCH APLICADOR FINO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	FGM	20,0000	7,2000	144,00
128	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UN	MAQUIRA	3,0000	15,6000	46,80
134	TOUCA FAVA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	FAVA	40,0000	19,0000	760,00
172	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	UN	KELLDRIN	5,0000	17,0000	85,00
178	Fotopolimizador de Resinas, com LED sem fio e sem radiômetro ,Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V ? 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º	UN	SCHUSTER	2,0000	570,0000	1.140,00
180	ABOCATH 14	UN	LABOR IMPORT	20,0000	0,8000	16,00
181	ABOCATH 16	UN	LABOR IMPORT	20,0000	0,7500	15,00
182	ABOCATH 18	UN	LABOR IMPORT	20,0000	0,7000	14,00
183	ABOCATH 20	UN	LABOR IMPORT	30,0000	0,7000	21,00

185	ABOCATH 24	UN	LABOR IMPORT	100,0000	0,9000	90,00
186	ÁGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO 1 LITRO	LITRO	VQ	300,0000	3,5000	1.050,00
188	AGULHA 0,45 X 13 MM	UN	LABOR IMPORT	500,0000	0,0700	35,00
189	AGULHA 25 X 7 MM	UN	LABOR IMPORT	1.000,0000	0,0700	70,00
190	AGULHA 25 X 8 MM	UN	LABOR IMPORT	4.000,0000	0,0700	280,00
195	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,5% SOL. AQUOSA	LITRO	RIOQUIMICA	10,0000	17,0000	170,00
199	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	SOLIDOR	600,0000	0,9000	540,00
200	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	EMBRAMED	50,0000	6,0000	300,00
201	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UN	MISSNER	10,0000	7,0000	70,00
205	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	DONATI	4,0000	28,4300	113,72
206	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	DONATI	2,0000	28,4300	56,86
207	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	DONATI	2,0000	28,4300	56,86
209	GAROTE LÁTEX TAMANHO 200 5 X 2,5 MM	METRO	BIOSANI	10,0000	4,0000	40,00
212	LAMINA DE BARBEAR INOXIDÁVEL (REFIL) C/ 3 UN	UN	BOB SHAVE	50,0000	4,5000	225,00
221	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP C/50 PARES	CAIXA	DESCARPACK	500,0000	41,0000	20.500,00
230	Sabonete liquido antisséptico 500 ml	UN	PREMISSE	20,0000	12,9000	258,00
235	SERINGA 3 ML COM AGULHA 0,60 X 25 MM	UN	SR	500,0000	0,2900	145,00
246	ELETRODOS AUTO ADESIVOS EMBALAGENS COM 04 UNIDADES	UN	ARKTUS	20,0000	37,0000	740,00
247	BANDAGEM (KINESIO TAPE) COR BEGE, 5 METROS	UN	TMAX	10,0000	67,0000	670,00

Ata de Registro de Preços nº 29/2020
Fornecedor: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - CNPJ 21.112.395/0001-94

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
136	VASELINA SÓLIDA 100% EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	CINORD	5,0000	25,0000	125,00
138	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA 50 ML	UN	CRAL	80,0000	0,3500	28,00
179	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UN	TEUTO	50,0000	3,5700	178,50
193	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500 ML	UN	JP	100,0000	30,0000	3.000,00
197	CURATIVO (TIPO BAND-AID) EMBALAGEM C/ 35 UNIDADES	UN	CRAL	10,0000	6,5500	65,50
198	DESCARTEX 13 LITROS	UN	DESCARBOX	100,0000	4,0000	400,00
202	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M	UN	MISSNER	10,0000	2,3500	23,50
203	EXTENSOR PARA ABOCATH	UN	MEDSONDA	500,0000	0,8400	420,00
216	LANCETA PARA HGT	UN	CRAL	2.000,0000	0,2700	540,00
224	MICROPORE 1,2 X 10 CM	UN	CIEX	10,0000	1,3000	13,00
225	MICROPORE 2,5 X 4,5 CM	UN	CIEX	500,0000	1,6800	840,00
226	MICROPORE 4,5 X 10 CM	UN	CIEX	10,0000	3,9700	39,70
227	MICROPORE 5 X 4,5 CM	UN	CIEX	200,0000	1,1400	228,00
229	PROTETOR OCULAR ADULTO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UN	CRAL	5,0000	9,4600	47,30
234	SERINGA 20ML	UN	DESCARPACK	200,0000	0,4600	92,00
236	SERINGA P/ INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UN	DESCRAPACK	1.000,0000	0,1900	190,00
237	SERINGA 10 ML	UN	SR	500,0000	0,3000	150,00
238	SERINGA 5 ML	UN	SR	4.000,0000	0,1700	680,00
242	SONDA URETRAL N° 14	UN	MEDSONDA	20,0000	0,5700	11,40
244	SONDA URETRAL N° 8	UN	MEDSONDA	30,0000	0,5000	15,00
245	TIRAS P/ HGT COM REAGENTE ON CALL PLUS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	ON CALL PLUS II	800,0000	26,0000	20.800,00

Ata de Registro de Preços nº 30/2020
Fornecedor: ODONTOSUL LTDA - CNPJ 04.971.211/0001-22

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 F	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 FF	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013	UN	CHAMPION/MICRODONT	30,0000	1,5500	46,50
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UN	CHAMPION/MICRODONT	30,0000	1,5500	46,50
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016	UN	CHAMPION/MICRODONT	30,0000	1,5500	46,50
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 HL	UN	CHAMPION/MICRODONT	30,0000	1,5500	46,50
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 HL	UN	CHAMPION/MICRODONT	50,0000	1,5500	77,50
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL	UN	CHAMPION/MICRODONT	50,0000	1,5500	77,50
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 F	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 FF	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 F	UN	CHAMPION/MICRODONT	20,0000	1,5500	31,00
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 FF	UN	CHAMPION/MICRODONT	30,0000	1,5500	46,50
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200	UN	CHAMPION/MICRODONT	30,0000	1,5500	46,50
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200 F	UN	CHAMPION/MICRODONT	30,0000	1,5500	46,50
39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 1151	UN	CHAMPION/MICRODONT	80,0000	1,5500	124,00
40	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 1153	UN	CHAMPION/MICRODONT	80,0000	1,5500	124,00

41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2068	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2112	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2121	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
44	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2214	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
45	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195 F	UN	CHAMPION/MICR ODONT	30,0000	1,5500	46,50
47	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 8	UN	KAVO/KAVO	20,0000	4,8000	96,00
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 6	UN	KAVO/KAVO	20,0000	4,8000	96,00
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 5	UN	KAVO/KAVO	20,0000	4,8000	96,00
57	CREME DENTAL 90 GRAMAS	UN	FREEDENT/REY MONDS	200,0000	1,2000	240,00
59	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDAS EMBALAGEM COM 100 UN	CAIXA	PHARMAINOX/P HARMAINOX	10,0000	5,2000	52,00
62	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UN	PRATA/PRATA	10,0000	4,5700	45,70
63	ESPÁTULA COM CALÇADOR ESPATULADO COM BOLINHA DE TITÂNIO Nº 2 P/ RESINA	UN	PRISMA/PRISMA	15,0000	40,0000	600,00
64	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	UN	PRATA/PRATA	10,0000	7,5000	75,00
68	ESPELHO CLINICO Nº 5	UN	PHARMAINOX/P HARMAINOX	100,0000	1,6500	165,00
75	FÓRCEPS Nº 16	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
76	FÓRCEPS Nº 17	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
77	FÓRCEPS Nº 65	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
78	FÓRCEPS Nº 69	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
79	FÓRCEPS Nº 150	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
80	FÓRCEPS Nº 151	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
90	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ 10 G	UN	BIODINAMICA/BI ODINAMICA	3,0000	3,8800	11,64
95	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SERIE Nº 15 - 40	CAIXA	TDK/EURODONT O	10,0000	13,0600	130,60
96	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SERIE Nº 15 - 40	CAIXA	TDK/EURODONT O	2,0000	13,0600	26,12
97	LUBRIFICADOR PARA INSTRUMENTAL UNISPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 ML	UN	MAQUIRA/MAQUI RA	2,0000	13,6700	27,34
98	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA SOF LEX PON ON	UN	MICRODONT/MIC RODONT	50,0000	13,5000	675,00
104	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, INCOLOR PARA DENTISTA	UN	PF/PR	3,0000	3,6000	10,80
107	PAPEL ARTICULADO (CARBONO) COM 12 TIRAS	UN	PHARMAINOX/P HARMAINOX	40,0000	1,2900	51,60
110	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER	UN	WILCOS/WILCOS	5,0000	62,0000	310,00
113	PONTEIRA DE ULTRASSOM OLSEN MODELO GD1 PG3	UN	HDENT/HDENT	50,0000	60,0000	3.000,00
124	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	PRATA/PRATA	20,0000	4,6000	92,00
129	TESOURA ÍRIS RETA	UN	KOTA/KOTA	20,0000	12,0800	241,60
131	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 05 MM EMBALAGEM 50 UNIDADES	UN	K- DENT/QUIMIDRO L	5,0000	1,0500	5,25
151	CERA 7 LAMINA COM 220 GRAMAS	CAIXA	LYSANDA/LYSAN DA	5,0000	9,8700	49,35
152	CERA UTILIDADE COM 225 GRAMAS	CAIXA	LYSANDA/LYSAN DA	5,0000	9,8700	49,35
153	LAMPARINA ODONTOLÓGICA A ÁLCOOL	UN	PCV/PCV	2,0000	17,7000	35,40
154	ESPATULA LECRON	UN	PRATA/PRATA	5,0000	7,5000	37,50
157	PEÇA MÃO RETA PARA MICROMOTOR KAVO	UN	KAVO 500/KAVO	1,0000	300,0000	300,00
158	POTE GRAU DE BORRACHA	UN	OGP/OGP	5,0000	4,0000	20,00
159	ESPATULA METÁLICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO	UN	OGP/OGP	2,0000	5,2000	10,40
163	ALGINATO COLORCHANGE TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG	UN	CAVEX COM 500 GRS/CAVEX	70,0000	67,1400	4.699,80
166	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO DE RAIO X	UN	ESSENCE DENTAL/ESSEN CE DENTAL	1,0000	145,0000	145,00
168	REVELADOR CARESTREAN 500 ML	UN	KULZER/HERAE US KULZER	5,0000	11,0000	55,00
169	FIXADOR CARESTREAN 500 ML	UN	KULZER/HERAE US KULZER	5,0000	11,0000	55,00
170	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UN	KONNEN/KONNE N	6,0000	3,0000	18,00
171	FILME RADIOGRÁFICO 3 X 4 CM COM 150 UNIDADES	UN	AGFA/DENTUS E SPEED/HERAEU S KULZER	1,0000	127,8900	127,89
173	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO	UN	PRATA/PRATA	5,0000	4,6000	23,00
174	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 C	UN	KAVO 605 C/KAVO	3,0000	370,0000	1.110,00

Ata de Registro de Preços nº 31/2020
Fornecedor: ODONTOMED – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.194.440/0001-03

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 6 G	UN	MAQUIRA	50,0000	26,6000	1.330,00
2	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES EMBALAGEM 1 LITRO	UN	SEPTMAX	6,0000	6,0800	36,48
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G 22 X 0,30 EMBALAGEM COM 100 UN	CAIXA	INJEX	15,0000	30,9000	463,50
4	ALGODÃO EM ROLETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	SSPLUS	100,0000	1,5200	152,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 G (LIDOCAÍNA)	UN	DFL	10,0000	5,4600	54,60
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONTRIDOR EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	CAIXA	DFL	2,0000	115,7100	231,42
11	ARCO DE YONG	UN	MAQUIRA	3,0000	8,3800	25,14
16	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALAGEM COM 15 SACHE DE 40 GRAMAS CADA	CAIXA	MAQUIRA	8,0000	28,7200	229,76
50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60
51	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60
52	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60
53	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60

54	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 10	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60
70	EXTIRPA NERVOS EMBALAGEM COM 10 UN	UN	VDW	10,0000	21,4900	214,90
71	FIO DENTAL 25 MTS	UN	MEDFIO	500,0000	1,1700	585,00
82	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
83	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
84	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
85	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
86	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
87	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
88	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W2A	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
91	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000 UL/ML EMBALAGEM COM 10 ML (OTOSPORIN) GOTAS	UN	FQM	5,0000	12,1700	60,85
112	PLACA DE VIDRO MÉDIA	UN	DAUFENBACH	10,0000	7,5900	75,90
121	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FROW A2 SERINGA COM 2 GRAMAS	UN	MAQUIRA	10,0000	10,8400	108,40
126	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UN	BIODINAMICA	2,0000	13,4900	26,98
127	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UN	SSPLUS	150,0000	4,2300	634,50
130	TESTE DE VITALIDADE (SENSIBILIDADE) PULPAR FRIO EMBALAGEM 200 ML	UN	MAQUIRA	4,0000	22,5000	90,00
135	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	BIODINAMICA	3,0000	4,5500	13,65
139	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 1	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
140	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 2	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
141	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 3	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
142	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 1	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
143	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 2	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
144	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 3	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
145	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 1	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
146	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 2	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
147	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 3	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
148	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 1	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
149	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 2	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
150	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA INFERIOR	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
156	FRESA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	UN	AMERICAN	4,0000	51,3400	205,36
161	GESSO PEDRA AMARELO TIPO 3, COM ADITIVO E CORANTE EMBALAGEM 1 KG	UN	ASFER	60,0000	6,8800	412,80
167	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	KIT	MAQUIRA	1,0000	53,4000	53,40
175	CONTRA ÂNGULO 500 E MICROMOTOR 500	UN	KAVO	3,0000	729,0000	2.187,00
184	ABOCATH 22	UN	DESCARPACK	100,0000	0,8500	85,00
187	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5 ML	AMP	SAMTEC	500,0000	0,2400	120,00
191	AGULHA 40 X 12 MM	UN	LABOR IMPORT	2.000,0000	0,1000	200,00
194	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITRO	SEPTMAX	10,0000	21,2800	212,80
204	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	PROCARE	2,0000	27,9300	55,86
208	FIO NYLON 6-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	TECHNOFIO	2,0000	30,5900	61,18
210	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100 GRAMAS	UN	SUPRAGEL	10,0000	2,2500	22,50
211	IODO POVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	SEPTMAX	2,0000	25,6000	51,20
213	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 C/ 100 UNIDADES	UN	SOLIDOR	2,0000	27,0000	54,00
214	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 C/ 100 UNIDADES	UN	SOLIDOR	2,0000	27,0000	54,00
215	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100 UNIDADES	UN	SOLIDOR	2,0000	27,0000	54,00
217	LUVA ESTERILIZADA 6,5	PAR	MAXITEX	50,0000	1,6600	83,00
218	LUVA ESTERILIZADA 7,5	PAR	MAXITEX	100,0000	1,6600	166,00
219	LUVA ESTERILIZADA 8,0	PAR	MAXITEX	50,0000	1,6600	83,00
220	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/50 PARES	CAIXA	UNIGLOVES	50,0000	45,2200	2.261,00
222	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G C/50 PARES	CAIXA	UNIGLOVES	20,0000	45,2200	904,40
223	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/50 PARES	CAIXA	UNIGLOVES	50,0000	40,9900	2.049,50
228	ÓCULOS NASAL	UN	BIOSANI	100,0000	0,8900	89,00
231	SCALP N° 19	UN	LABOR IMPORT	30,0000	0,2700	8,10
232	SCALP N° 21	UN	LABOR IMPORT	30,0000	0,2700	8,10
233	SCALP N° 23	UN	LABOR IMPORT	1.500,0000	0,2700	405,00
239	SONDA FOLEY N° 18	UN	SOLIDOR	10,0000	3,6000	36,00
240	SONDA URETRAL N° 10	UN	BIOSANI	30,0000	0,5100	15,30
241	SONDA URETRAL N° 12	UN	BIOSANI	50,0000	0,5400	27,00
243	SONDA URETRAL N° 16	UN	BIOSANI	20,0000	0,6200	12,40

Ata de Registro de Preços nº 32/2020
Fornecedor: EDISON LUIZ SCHONHORST - CNPJ 00.744.718/0001-92

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
61	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 1/2 GROSSA SOF LEX POP-ON. LARANJA / VERMELHA EMBALAGEM COM 30 DISCOS	CAIXA	3M	60,0000	74,4900	4.469,40
67	ESCOVA INTERDENTAL COM HASTE DE PLÁSTICO EXTRA FINA EMBALAGEM COM 10 UN	UN	INTERDENTAL	20,0000	6,9000	138,00
99	MASCARA 3 CAMADAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	CORPORIS	80,0000	38,8000	3.104,00
101	MATRIZ DE AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADA EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UN	TDV	2,0000	79,9900	159,98
111	PINÇA PORTA AGULHA	UN	PRATA	20,0000	16,3000	326,00
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A1 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	4,0000	49,5000	198,00

116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A2 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	20,0000	49,5000	990,00
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A3,5 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	10,0000	49,4900	494,90
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A3 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	20,0000	49,5000	990,00
119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 DENTINA A2 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	4,0000	49,5000	198,00
120	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 DENTINA A3 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	4,0000	49,5000	198,00
122	SACO PLÁSTICO SACOLÉ 4 CM X 23 CM EMBALAGEM COM 100 UN	UN	ORLEANS	10,0000	1,4800	14,80
164	SILICONE DE ADIÇÃO EXPRESS XT PASTA DENSA SOFT REPOSIÇÃO EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE DE 250 ML, 1 PASTA CATALISADORA 250 ML E 2 COLHERES PARA PASTA DENSA	KIT	3M	20,0000	369,0000	7.380,00
165	SILICONE DE ADIÇÃO EXPRESS XT PASTA FLUIDA B/V REPOSIÇÃO 2 UNIDADES EMBALAGEM COM 2 PASTAS FLUIDAS B/V DE 50 ML CADA + 10 PONTAS MISTURADORAS	KIT	ESSENCE	40,0000	312,6900	12.507,60
192	ÁLCOOL GEL 500 GRAMAS	UN	SENSELLES	50,0000	6,9900	349,50

Ata de Registro de Preços nº 33/2020
Fornecedor: NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI - CNPJ 37.255.262/0001-96

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
100	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CAIXA	Protecface	4,0000	120,0000	480,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:243CBF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo administrativo nº 512/2020 – Pregão presencial nº 16/2020 – SRP

Objeto: Aquisição sob demanda de pneus e acessórios para veículos e máquinas da municipalidade.

Vigência das Atas: 10.08.2020 à 10.08.2021

Ata de Registro de Preços nº 34/2020
Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA - CNPJ 94.510.682/0001-26

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
36	PNEU 750 X 16, RADIAL, 12 LONAS, LISO	UN	PIRELLI/FG85 12 Lonas	2,0000	990,0000	1.980,00

Ata de Registro de Preços nº 35/2020
Fornecedor: COPAL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 88.197.330/0001-60

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	CÂMARA DE AR 20.5 X 25 C/ VÁLVULA TRJ 1014	UN	DOBERMANN/Trj117 5	8,0000	250,0000	2.000,00
13	PNEU 12 X 16.5, 12 Lonas	UN	FORERUNNER/R4	20,0000	722,0000	14.440,00
22	PNEU 20.5 X 25 - L-5, 16 Lonas para pedras	UN	GOODYEAR/HRL	4,0000	11.369,0000	45.476,00
23	PNEU 205 X 55 R 16	UN	GOODYER/KellyEd ge	10,0000	265,0000	2.650,00
32	PNEU 295/80 R 22.5 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 15 mm (Liso) uso misto	UN	GOODYER/G386	4,0000	1.639,0000	6.556,00
39	PNEU agrícola 18.4 x 30 trator, 12 lonas	UN	MAGGION/R1	4,0000	2.464,0000	9.856,00

Ata de Registro de Preços nº 36/2020
Fornecedor: CP COMERCIAL S/A - CNPJ 08.888.040/0009-80

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	PNEU 1000 R 20 radial, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 15 mm, (Liso).	UN	D841 DRC	18,0000	1.430,0000	25.740,00
17	PNEU 175 X 70 R 13	UN	CLASSIC TORNEL	8,0000	174,0000	1.392,00
20	PNEU 19.5 X 24, 12 LONAS, 3450 KG	UN	INDUSTRIAL KING JK TYRE	12,0000	2.150,0000	25.800,00

Ata de Registro de Preços nº 37/2020
Fornecedor: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – CNPJ 17.450.564/0001-29

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	PNEU 1000 R 20 radial, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 22 mm, (Borrachudo).	UN	SPEEDMAX MD1 18PR	26,000	1.699,0000	44.174,00
14	PNEU 12.5 X 80 R 18, 12 LONAS	UN	SUPERGUIDER R4 12PR	8,0000	1.050,0000	8.400,00
15	PNEU 1400 x 24, 20 lonas, profundidade mínima dos sulcos 24 mm (Patrola)	UN	SUPERGUIDER G2L2 20PR	16,000	2.199,0000	35.184,00
18	PNEU 175 X 70 R 14	UN	OVATION V-02	62,000	228,0000	14.136,00
19	PNEU 185 X 65 R 15	UN	LINGLONG HP010	22,000	250,0000	5.500,00
21	PNEU 195 X 65 R 15	UN	LINGLONG HP010	10,000	260,0000	2.600,00
25	PNEU 215 X 75 R 17.5 RADIAL, BORRACHUDO	UN	LINGLONG D905	4,000	679,0000	2.716,00
27	PNEU 215 X 75 R 17.5 RADIAL, LISO	UN	GOODRIDE CR960	2,000	620,0000	1.240,00
28	PNEU 225 x 70 R 15, profundidade mínima dos sulcos 9,6 mm, mínimo 8 lonas (Sprinter)	UN	THREE-A EFFITRAC 8PR	40,000	361,0000	14.440,00
29	PNEU 225 X 75 R 16, mínimo 8 lonas (Sprinter)	UN	ECOVISION VI- 286	32,000	585,0000	18.720,00
31	PNEU 235 X 75 17.5 (LISO)	UN	XBRI ECOPLUS	2,0000	795,0000	1.590,00
35	PNEU 750 X 16, RADIAL, 12 LONAS, BORRACHUDO	UN	GOODYEAR G49	4,0000	740,0000	2.960,00
37	PNEU 900 R 20 radial, 14 lonas, profundidade mínima dos sulcos 14 (Liso).	UN	DRC D842	4,0000	1.450,0000	5.800,00
38	PNEU agrícola 12.4 x 24 trator, 10 lonas	UN	SUPERGUIDER R1 12PR	4,0000	1.075,0000	4.300,00

Ata de Registro de Preços nº 38/2020
Fornecedor: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA – CNPJ 00.572.574/0001-34

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	PNEU 215 X 50 R 17	UN	WANLI/H220	10,000	387,0000	3.870,00
26	PNEU 225 X 65 R 16, mínimo 8 lonas (sprinter)	UN	WANLI/S2023	12,000	489,0000	5.868,00
33	PNEU 295/80 R 22.5 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 20 mm (Borrachudo) uso misto	UN	TRIANGLE/TRD0 8	16,000	1.784,0000	28.544,00
34	PNEU 750 x 16, comum, 12 lonas (Borrachudo), uso agrícola.	UN	AMAZON/F2	8,0000	484,0000	3.872,00

Ata de Registro de Preços nº 39/2020
Fornecedor: IRMÃOS FLACH LTDA - CNPJ 08.774.832/0001-77

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CÂMARA DE AR 1000 R 20	UN	MAGGION/TC131	40,000	70,9000	2.836,00
02	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	UN	MAGGION/TR15	30,000	68,0000	2.040,00
03	CÂMARA DE AR 12.5 X 80 x 18	UN	QBOM/TR15	6,000	83,9000	503,40
04	CÂMARA DE AR 1400 R 24	UN	MAGGION/TR15	25,000	164,0000	4.100,00
05	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UN	MAGGION/TR218 A	4,000	240,0000	960,00
06	CÂMARA DE AR 19.5 X 24	UN	QBOM/TR218A	35,000	184,0000	6.440,00
08	CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL COMPRIDO COM ROSCA	UN	MAGGION/SC95	8,000	52,0000	416,00
09	CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL CURTO VÁLVULA DE BORRACHA TR 15	UN	MAGGION/TR15	18,000	52,0000	936,00
10	CÂMARA DE AR 900 R 20	UN	MAGGION/TC131	6,000	78,0000	468,00
16	PNEU 175 X 65 R 14	UN	ROSAVA/BC50	4,000	239,0000	956,00
30	PNEU 235 X 75 17.5 (BORRACHUDO)	UN	XBRI/ROBUSTO A2	4,000	799,9000	3.199,60
40	PROTETOR DE ARO (colarinho) R 16	UN	K- RUBBER/CARRE TEIRO	6,000	23,9000	143,40
41	PROTETOR DE ARO(colarinho) R 20	UN	K- RUBBER/CARRE TEIRO	28,000	23,9000	669,20
42	PROTETOR DE ARO(colarinho) R 24	UN	K- RUBBER/CARRE TEIRO	12,000	58,0000	696,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6A718112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 936/2020
Pregão Presencial nº 22/2020

Do Objeto: contratação de empresas para aquisição, sob demanda de materiais hidráulicos, elétricos, construção, sinalização e manutenção de vias, ferramentas, uso pessoal e outros.
Vigência das Atas: 13/11/2020 à 13/11/2021

NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 91.871.913/0001-39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
139	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125 W EXT	UN	Demape	200,0000	26,4000	5.280,00
Total						**5.280,00**

CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 07.189.674/0001-25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
60	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 COM 3 CAMADAS INTERNA DE PVC INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA DE PVC ESPESSURA DAS PAREDES 2MM	METRO	Kala	400,0000	2,7000	1.080,00
67	REGISTRO ROSCA EXTERNA 3/4"	UN	Herc	100,0000	5,5000	550,00
158	AREIA FINA	M3	brita e cia	100,0000	116,0000	11.600,00
159	AREIA MÉDIA	M3	brita e cia	350,0000	101,0000	35.350,00
169	CAL PINTURA SACO 8 KG	UN	cerro branco	100,0000	9,4000	940,00
170	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 4mm x 50 cm	UN	Brasilit	200,0000	17,4000	3.480,00
171	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 6mm x 1,10 cm	UN	Brasilit	700,0000	54,5000	38.150,00
172	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 5mm x 1,10 cm	UN	Brasilit	200,0000	47,3000	9.460,00
173	TIJOLO FURADO - 6 FUROS	UN	beija flor	10.000,0000	0,5500	5.500,00
174	TIJOLO MACIÇO	UN	aliatti	15.000,0000	0,5100	7.650,00
177	PEDRAS DE AREIA (MEDIA APROXIMADA DE 14 CM X 45 CM)	UN	konrath	8.000,0000	3,6000	28.800,00
178	PREGO 17 X 27	KG	belgo	40,0000	13,2000	528,00
179	PREGO 18 X 30	KG	belgo	40,0000	13,8000	552,00
180	PREGO 19 X 39	KG	belgo	40,0000	13,5000	540,00
181	PREGO 21 X 45	KG	belgo	40,0000	15,9900	639,60
192	ROLO ANTIGOTA DE LÃ SINTÉTICA 23 CM SEM CABO	UN	roma	70,0000	12,0000	840,00
206	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 60 L	UN	fischer	15,0000	172,0000	2.580,00
218	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 60 MM	UN	pado	10,0000	59,0000	590,00
219	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 70 MM	UN	papaiz	10,0000	75,0000	750,00
Total						**149.579,60**

FERRAGEM ELETROCOR EIRELI - CNPJ 02.013.755/0001-56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2"	UN	TUBOZAN	50,0000	0,7000	35,00
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4"	UN	TUBOZAN	50,0000	0,5500	27,50
27	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	TUBOZAN	30,0000	1,1000	33,00
42	JOELHO 90º PVC ESGOTO 75 MM	UN	TUBOZAN	25,0000	4,5000	112,50

44	JOELHO AZUL 25 X 3/4"	UN	TUBOZAN	50,0000	5,0000	250,00
45	JOELHO ROSCÁVEL 1/2"	UN	TUBOZAN	50,0000	1,2000	60,00
46	JOELHO ROSCÁVEL 3/4"	UN	TUBOZAN	50,0000	1,7000	85,00
50	LUVA DE CORRER 50 MM - LONGA	UN	TUBOZAN	50,0000	18,0000	900,00
51	LUVA DE CORRER 60 MM - PBA	UN	SHIVA	50,0000	25,0000	1.250,00
53	LUVA LR 20 X 1/2"	UN	TUBOZAN	50,0000	1,0000	50,00
54	LUVA LR AZUL 25 X 3/4"	UN	TUBOZAN	50,0000	3,0000	150,00
57	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	TUBOZAN	100,0000	1,3000	130,00
103	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	UN	TUBOZAN	45,0000	75,0000	3.375,00
105	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	UN	TUBOZAN	45,0000	75,0000	3.375,00
168	CAL HIDRÁULICA SACO 20 KG	UN	CALFIX	150,0000	10,5000	1.575,00
194	ROLO PARA PINTURA 23 CM MATERIAL DO ROLO LÃ DE CARNEIRO ALTURA DA LÃ 25 MM SEM CABO	UN	ROMA	70,0000	18,0000	1.260,00
Total						**12.668,00**

ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA - CNPJ 21.772.324/0001-18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
161	BLOCO DE CONCRETO (MEDIDA APROXIMADA DE 14 X 19 X 39 CM)	UN	Artefatos Ziem	8.000,0000	3,7100	29.680,00
162	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 6 CM	M2	Artefatos Ziem	750,0000	33,5900	25.192,50
163	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 8 CM	M2	Artefatos Ziem	750,0000	39,6000	29.700,00
164	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 2,0 MTS	UN	Artefatos Ziem	300,0000	31,2000	9.360,00
165	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 2,5 MTS	UN	Artefatos Ziem	300,0000	38,5400	11.562,00
166	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 3,0 MTS	UN	Artefatos Ziem	250,0000	45,9000	11.475,00
Total						**116.969,50**

CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 13.869.980/0001-05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 25 X 3/4" PN 16	UN	Senkron	100,0000	8,0000	800,00
2	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 32 X 1" PN 16	UN	Senkron	100,0000	9,1000	910,00
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 40 X 1 1/4" PN16	UN	Senkron	100,0000	16,9000	1.690,00
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 63 X 2" PN 16	UN	Senkron	100,0000	31,1000	3.110,00
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4" PN 16	UN	Senkron	100,0000	6,5000	650,00
7	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 32 X 1" PN 16	UN	Senkron	100,0000	9,0000	900,00
8	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 40 X 1 1/4" PN16	UN	Senkron	100,0000	15,0000	1.500,00
9	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 50 X 1 1/2" PN 16	UN	Senkron	100,0000	21,8000	2.180,00
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 1"	UN	Tubozan	50,0000	1,5000	75,00
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1 1/4"	UN	Tubozan	50,0000	2,5000	125,00
18	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 1.000 L C/ TAMPA	UN	Bakoftec	7,0000	360,0000	2.520,00
19	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 10.000 L C/ TAMPA	UN	Bakoftec	7,0000	3.500,0000	24.500,00
20	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 20.000 L C/ TAMPA	UN	Bakoftec	6,0000	6.400,0000	38.400,00
21	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 5.000 L C/ TAMPA	UN	Bakoftec	6,0000	1.700,0000	10.200,00
22	CANO SOLDÁVEL 20 MM BARRA DE 6 MTS	UN	Tubozan	70,0000	16,5000	1.155,00
23	CANO SOLDÁVEL 25 MM BARRA DE 6 MTS	UN	Tubozan	70,0000	20,0000	1.400,00
24	CANO SOLDÁVEL 32 MM BARRA DE 6 MTS	UN	Tubozan	70,0000	38,5000	2.695,00
25	CANO SOLDÁVEL 40 MM BARRA DE 6 MTS	UN	Tubozan	50,0000	54,0000	2.700,00
26	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UN	Tubozan	30,0000	0,6000	18,00
28	COLA PVC 175 GR COM PINCEL	UN	Tubozan	50,0000	14,5000	725,00
29	COLA PVC 850 GR	UN	Tubozan	20,0000	38,7000	774,00
31	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 40 X 3/4	UN	Senkron	50,0000	12,0000	600,00
34	CURVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	Tubozan	70,0000	2,1000	147,00
35	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	Tubozan	70,0000	3,2000	224,00
36	CURVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	Tubozan	70,0000	6,2000	434,00
37	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40 CM	UN	Tubozan	50,0000	3,5000	175,00
38	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 60 CM	UN	Tubozan	50,0000	4,8000	240,00
39	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	Tubozan	50,0000	7,0000	350,00
40	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100 MM	UN	Tubozan	25,0000	4,5000	112,50
43	JOELHO AZUL 20 X 1/2"	UN	Tubozan	50,0000	3,5000	175,00
47	LUVA DE CORRER 25 MM - LONGA	UN	Tubozan	50,0000	8,5000	425,00
48	LUVA DE CORRER 32 MM - LONGA	UN	Tubozan	50,0000	13,5000	675,00
49	LUVA DE CORRER 40 MM - LONGA	UN	Tubozan	50,0000	22,5000	1.125,00
52	LUVA DE CORRER 75 MM - LONGA	UN	Tubozan	50,0000	41,0000	2.050,00
55	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	Tubozan	50,0000	0,4000	20,00
56	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	Tubozan	100,0000	0,5000	50,00
58	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UN	Tubozan	100,0000	2,1000	210,00
59	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	Tubozan	100,0000	8,0000	800,00
61	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES PVC	KG	Tubozan	20,0000	39,0000	780,00
62	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UN	Tubozan	50,0000	0,6000	30,00
63	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UN	Tubozan	50,0000	1,2000	60,00
64	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UN	Tubozan	50,0000	2,3000	115,00
65	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UN	Tubozan	50,0000	3,5000	175,00
73	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 32 MM PN 16	UN	Senkron	20,0000	9,5000	190,00
74	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 40 MM PN 16	UN	Senkron	20,0000	14,0000	280,00
76	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 63 MM PN 16	UN	Senkron	20,0000	32,0000	640,00
77	TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UN	Tubozan	20,0000	5,0000	100,00
78	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 MM PN 16	UN	Senkron	100,0000	17,0000	1.700,00

80	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 MM PN 16	UN	Senkron	50,0000	38,0000	1.900,00
83	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	Senkron	30,0000	29,0000	870,00
87	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	Tubozan	35,0000	9,3000	325,50
88	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	UN	Tubozan	25,0000	1,5000	37,50
89	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	UN	Tubozan	35,0000	9,5000	332,50
90	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	Tubozan	30,0000	0,6000	18,00
91	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	Tubozan	30,0000	0,7000	21,00
92	TÊ PVC REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 MM X 25 MM	UN	Tubozan	10,0000	24,0000	240,00
93	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1 1/2" (40 MM)	UN	Censi	10,0000	150,0000	1.500,00
94	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1" (32 MM)	UN	Censi	10,0000	85,0000	850,00
95	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 3/4" (25 MM)	UN	Censi	10,0000	12,5000	125,00
96	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 1/2 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	Herc	50,0000	3,0000	150,00
97	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 3/4 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	Herc	50,0000	3,0000	150,00
104	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA 6 METROS	UN	Tubozan	45,0000	26,5000	1.192,50
106	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 X 25 MM PN 16	UN	Senkron	200,0000	13,5000	2.700,00
108	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 X 40 MM PN 16	UN	Senkron	100,0000	29,2500	2.925,00
109	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 X 50 MM PN 16	UN	Senkron	100,0000	41,0000	4.100,00
110	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 X 63 MM PN 16	UN	Senkron	100,0000	55,0000	5.500,00
111	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	Senkron	30,0000	19,5000	585,00
112	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	Senkron	30,0000	29,5000	885,00
115	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIO	UN	Tecnolinsa	50,0000	4,6000	230,00
134	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de sódio 250 w ? E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	Ilumet	200,0000	158,0000	31.600,00
140	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO PLANFONIER 14 CM P/ 1 LAMPADA	UN	BET	50,0000	2,8000	140,00
143	CANALETA PARA FIO, EM PVC 2 x 1 x 200 CM , SEM DIVISÓRIA, BRANCA, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO	UN	Radial	50,0000	4,7000	235,00
149	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 3 TECLAS, QUADRADO, BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	Radial	50,0000	9,3000	465,00
182	SILICONE MULTIUSO 280 GR	UN	Tekbond	80,0000	14,0000	1.120,00
190	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PARA ROLOS DE 23 CM	UN	Roma	60,0000	4,5000	270,00
193	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM COM SUPORTE	UN	Roma	70,0000	5,4000	378,00
196	PINCEL N° 4 PARA PINTURA LARGURA APROX 101 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	Roma	60,0000	8,1000	486,00
197	PINCEL Nº 1 PARA PINTURA 25 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	Roma	60,0000	2,5600	153,60
198	PINCEL Nº 1/2 PARA PINTURA LARGURA 12,5 MM APROX MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	Roma	60,0000	1,7000	102,00
199	PINCEL Nº 2 50 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	Roma	60,0000	4,0000	240,00
200	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO APROXIMADO 30 CM	UN	Tramontina	20,0000	20,5000	410,00
201	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO APROX 30 X 25 COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM APROX	UN	Dtools	30,0000	27,1000	813,00
202	PICARETA PONTA E PÁ PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA	UN	Tramontina	30,0000	49,5500	1.486,50
204	FOICE CURVA MODELO SANTA CATARINA COM CABO	UN	Paraboni	30,0000	32,3000	969,00
205	FIO DE NYLON PERFIL QUADRADO APROXIMADAMENTE 1,5 MM PARA ROÇADEIRA À GASOLINA	METRO	Dtools	600,0000	0,7800	468,00
207	CABO DE ENXADA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 130 CM	UN	Tramontina	10,0000	15,1000	151,00
208	ENXADA DE AÇO APROX 20 CM CABO DE MADEIRA APROX 150 CM	UN	Dtools	15,0000	27,5000	412,50
209	ENXADÃO DE AÇO FORJADO APROX 10 CM LARGURA X 25 DE COMPRIMENTO CABO EM MADEIRA APROX 150 CM	UN	Dtools	15,0000	27,5000	412,50
210	FACÃO PARA MATO 16 POL EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO	UN	Paraboni	20,0000	14,5000	290,00
211	TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO, 30 METROS , CAIXA PLÁSTICA ABERTA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MM E CM.	UN	Dtools	10,0000	47,0000	470,00
212	TRENA COM FITA DE AÇO 10M COM TRAVA E GRADUAÇÃO DA FITA EM MM E CM COM CAIXA RESISTENTE	UN	Mister	10,0000	35,0000	350,00
213	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 14 MM	METRO	Riomar	100,0000	3,1900	319,00
214	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 4 MM	METRO	Riomar	100,0000	0,7000	70,00
215	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 30 MM	UN	Papaiz	10,0000	16,8000	168,00
216	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 40 MM	UN	Stam	10,0000	23,5000	235,00
217	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 50 MM	UN	Papaiz	10,0000	38,5000	385,00
220	ARAME FARPADO DE TORÇÃO ALTERNADA	METRO	Nelore	100,0000	1,0300	103,00
221	ARAME GALVANIZADO BWG 18	METRO	Mister	300,0000	4,9200	1.476,00
222	CHAVE TESTE 140 MM, 100 A 500 V	UN	Mister	20,0000	5,5000	110,00
223	SULFATO DE ALUMÍNIO DECANTADOR PARA PISCINAS EMBALAGEM 02 KG	UN	Genco	80,0000	12,0000	960,00
224	ELEVADOR DE PH (PH +) PÓ, PARA PISCINAS EMBALAGEM 01 KG	UN	Genco	80,0000	16,0000	1.280,00
225	ESTOPA DE PANO (TRAPO COSTURADO), RETALHOS DE TECIDO DE MALHA, VÁRIAS CAMADAS, SOBREPOSTOS COSTURADOS, INDICADO PARA	KG	DDM	300,0000	9,0800	2.724,00

	SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS					
227	BOTA DE BORRACHA PVC, MATERIAL IMPERMEÁVEL , ALTURA MÉDIA DO CANO 34 CM, COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	Innpro	20,0000	40,0000	800,00
228	BOTA DE BORRACHA PVC, MATERIAL IMPERMEÁVEL , ALTURA MÉDIA DO CANO 34 CM, COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	Innpro	115,0000	40,0000	4.600,00
229	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA FIXADA AO SOLADO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO NO CABEDAL, COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, CA: 29149.	PAR	Imbiseg	130,0000	40,0000	5.200,00
231	CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CAPUZ, COR AMARELA, TAMANHOS DIVERSOS.	UN	Plastcor	30,0000	35,0000	1.050,00
233	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL, BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE , ACABAMENTO RUGOSO, PUNHO TRICOTADO COM ELASTÁNO, TAMANHOS DIVERSOS, CA: 21367.	PAR	Plastcor	100,0000	10,0000	1.000,00
240	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO, ALTURA 75 CM, COR LARANJA E BRANCO, REFLETIVO	UN	Plastcor	10,0000	41,8000	418,00
241	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, COR PRETA E AMARELA, 7 CM X 200 MT	UN	Plastcor	15,0000	12,2000	183,00
Total						**196.049,60**

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 22.257.631/0001-23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
116	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 2 X 10 MM	METRO	CMR	100,0000	2,1500	215,00
117	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4 X 25 MM	METRO	CMR	400,0000	10,7800	4.312,00
120	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	METRO	Energy	100,0000	1,1000	110,00
125	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	ENERGY	100,0000	1,7300	173,00
126	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	ENERGY	100,0000	3,1000	310,00
132	LAMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE LEITOSA 250 W E 40 (NACIONAL)	UN	Kian	600,0000	25,5000	15.300,00
Total						**20.420,00**

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - CNPJ 26.979.673/0001-29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
183	SOLVENTE GALÃO 5 LITROS	UN	RODO VIAS	60,0000	48,0000	2.880,00
184	TINTA ACRÍLICA BRANCA BALDE 18 LTS	UN	SANTA COR	80,0000	165,0000	13.200,00
185	TINTA ACRÍLICA BRANCA SEMIBRILHO 18 LITROS	UN	SANTA COR	100,0000	230,0000	23.000,00
186	TINTA ACRÍLICA COR BALDE 18 LTS	UN	SANTA COR	100,0000	185,0000	18.500,00
187	TINTA ACRÍLICA COR SEMI BRILHO BALDE 18 LTS	UN	SANTA COR	100,0000	259,0000	25.900,00
188	TINTA ESMALTE BRANCA GALÃO 3,6 LTS	UN	SANTA COR	100,0000	64,0000	6.400,00
189	TINTA ESMALTE COR GALÃO 3,6 LTS	UN	SANTA COR	100,0000	64,0000	6.400,00
237	TINTA DEMARCATÓRIA PARA VIAS, BALDE 18 LITROS, COR BRANCA	BLD	RODO VIAS	50,0000	244,0000	12.200,00
239	SOLVENTE ESPECIAL PARA TINTA DEMARCATÓRIA DE VIAS, GALÃO 5 LITROS	UN	RODO VIAS	20,0000	64,0000	1.280,00
Total						**109.760,00**

JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI - CNPJ 94.334.752/0001-32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
72	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 25 MM PN 16	UN	IRRITEC	20,0000	7,0000	140,00
75	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 50 MM PN 16	UN	IRRITEC	20,0000	19,5000	390,00
85	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	IRRITEC	30,0000	62,5000	1.875,00
98	TUBO PEAD 25 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	JETDUTO	5.000,0000	3,8700	19.350,00
99	TUBO PEAD 32 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	JETDUTO	5.000,0000	6,3200	31.600,00
100	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	JETDUTO	5.000,0000	8,0700	40.350,00
101	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	JETDUTO	5.000,0000	12,4900	62.450,00
102	TUBO PEAD 63 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	JETDUTO	5.000,0000	19,9200	99.600,00
Total						**255.755,00**

SUL FIOS EIRELI - CNPJ 06.966.471/0001-35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 50 X 1 1/2" PN16	UN	IRRITEC	100,0000	19,0000	1.900,00
10	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2"	UN	UNIFORT	50,0000	14,0000	700,00
11	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1"	UN	UNIFORT	50,0000	11,0000	550,00
12	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4"	UN	UNIFORT	50,0000	14,0000	700,00
13	ADAPTADOR FLANGE 60 X 2"	UN	UNIFORT	50,0000	22,0000	1.100,00
30	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32 X 3/4	UN	IRRITEC	50,0000	10,2000	510,00
32	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 50 X 3/4	UN	IRRITEC	50,0000	15,2000	760,00
33	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 63 X 3/4	UN	IRRITEC	50,0000	18,0000	900,00
41	JOELHO 90º PVC ESGOTO 40 MM	UN	KRONA	15,0000	0,9500	14,25
66	REGISTRO ROSCA EXTERNA 1/2"	UN	KRONA	30,0000	7,0000	210,00
68	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UN	KRONA	50,0000	11,0000	550,00
69	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	UN	KRONA	50,0000	15,0000	750,00
70	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN	KRONA	50,0000	17,5000	875,00
71	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA Entrada para válvula: 1?, 1.1/4? e 1.1/2, Saída 40 mm à 50 mm de diâmetro, Comprimento fechado: 370 mm, Comprimento aberto: 860 mm	UN	FERE	60,0000	7,5000	450,00
79	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 MM PN 16	UN	POLIERG	50,0000	24,0000	1.200,00
81	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 MM PN 16	UN	IRRITEC	50,0000	52,5000	2.625,00

82	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 MM PN 16	UN	IRRITEC	50,0000	74,0000	3.700,00
84	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	IRRITEC	30,0000	42,0000	1.260,00
86	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	IRRITEC	30,0000	85,0000	2.550,00
107	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 X 32 MM PN 16	UN	IRRITEC	200,0000	13,8000	2.760,00
113	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	IRRITEC	30,0000	40,0000	1.200,00
114	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	IRRITEC	30,0000	47,5000	1.425,00
191	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA 14 LITROS	UN	CONDOR	50,0000	24,0000	1.200,00
195	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM GARFO GAIOLA	UN	CONDOR	55,0000	7,5000	412,50
203	LAMINA SERRINHA FLEXÍVEL	UN	PARABONI	50,0000	4,3000	215,00
Total						**28.516,75**

SANTPAV TÉCNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - CNPJ 31.088.105/0001-78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
242	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, TEOR DE BETUME DE 4,0 Á 6,0 %, COM DENSIDADE APARENTE DA MASSA DE 1,8 Á 2,8 G/CM³, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS, EMBALAGEM DE 25 KG.	SC	SANTPAV	150,0000	38,0000	5.700,00
Total						**5.700,00**

C RIFFEL COMERCIAL - CNPJ 20.474.900/0002-69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
131	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE LEITOSA 125 W E 27 (NACIONAL)	UN	GOODLUX	600,0000	10,5000	6.300,00
135	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V - elétrico-magnético com contato em liga de prata, carga máxima 1800 va /1000 watts 50/60 Hz, com contatos normalmente fechados-NBR 5123 - não pode ser eletrônico	UN	NSK	200,0000	14,9000	2.980,00
138	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXT	UN	GOODLUX	200,0000	47,5000	9.500,00
Total						**18.780,00**

HENRIQUE LUIS LERMEN - CNPJ 24.913.475/0001-37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
118	CHAVE BOIA ELÉTRICA	UN	RGM	100,0000	28,0000	2.800,00
130	LAMPADA LED TUBULAR, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT, 20 WATTS 120CM	UN	GOODLUX	150,0000	10,5000	1.575,00
141	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 1 LAMPADA	UN	BET	50,0000	6,0000	300,00
Total						**4.675,00**

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ 00.226.324/0001-42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
119	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	UN	INCESA	100,0000	5,1300	513,00
121	FIO FLEXÍVEL 10 MM	METRO	CABLENA	100,0000	7,7600	776,00
122	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	METRO	CABLENA	100,0000	1,8000	180,00
123	FIO FLEXÍVEL 4 MM	METRO	CABLENA	100,0000	3,0800	308,00
124	FIO FLEXÍVEL 6 MM	METRO	CABLENA	100,0000	4,4400	444,00
127	FITA ISOLANTE 20M	UN	SOPRANO	100,0000	3,2400	324,00
128	LAMPADA LED BULBO, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT 15 WATTS, E27	UN	KIAN	320,0000	8,7000	2.784,00
129	LAMPADA LED TUBULAR, BRANCO FRIO 6500 K BIVOLT, 09 WATTS 60CM	UN	KIAN	100,0000	5,5200	552,00
133	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de mercúrio 125 w - E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	JRC LP1P+BRU1,0/25, 4 MM#18	50,0000	95,8000	4.790,00
136	PLUG FÊMEA 2 P+T 10 A 250 V	UN	VOLTIM	50,0000	2,5000	125,00
137	PLUG MACHO 2 P+T 10 A 250 V	UN	VOLTIM	50,0000	3,2400	162,00
142	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 2 LAMPADAS	UN	JRC	50,0000	18,5000	925,00
144	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P + T, 10 A, QUADRADA, BRANCA, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	7,1800	359,00
145	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P + T, 20 A, QUADRADA, BRANCA, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	7,2800	364,00
146	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 1 TECLA, QUADRADO, BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	6,7000	335,00
147	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 1 TECLA, COM TOMADA 2P + T, 10 A, QUADRADO, BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	6,9500	347,50
148	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 2 TECLAS, COM TOMADA 2P + T, 10 A, QUADRADO, BRANCA, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	10,1900	509,50
150	TOMADA DUPLA 2P + T, 10 A, ESPELHO BRANCO CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	5,6200	281,00
151	TOMADA DUPLA 2P + T, 20 A, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	5,6800	284,00
152	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	3,4600	173,00
153	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, COM TOMADA 2P +	UN	PLUZIE	50,0000	5,4000	270,00

	T, 10 A, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO					
154	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS, COM TOMADA 2P + T, 10 A, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	7,9200	396,00
155	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	50,0000	7,2200	361,00
156	REFLETOR DE LED 200W, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT, 29.5 CM X 21 CM X 3 CM, PARA AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTE A CHUVA	UN	REMANCI SMD	70,0000	220,0000	15.400,00
157	REFLETOR DE LED 50W, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT, 17 CM X 15 CM , PARA AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTE A CHUVA	UN	KIAN ECONOMAX	50,0000	57,0000	2.850,00
Total						**33.813,00**

SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ 24.642.584/0001-67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
236	TINTA DEMARCATÓRIA PARA VIAS, BALDE 18 LITROS, COR AMARELA	BLD	SUPERTINTAS	50,0000	245,5000	12.275,00
238	MICRO ESFERA DE VIDRO REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (PÓ DE VIDRO) SACO DE 25 KG	SC	SUPERTINTAS	50,0000	194,0000	9.700,00
Total						**21.975,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B2A77C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/06/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **de mobiliário para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário**.

· Através da presente ata fica alterada a razão social da empresa G. C. ARAÚJO – MÓVEIS DE AÇO – EPP, para JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, conforme alteração contratual apresentada e anexo ao processo licitatório.

· Permanecem atualizadas as quantidades registradas para aquisição de mobiliário para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário, conforme especificados abaixo:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI – ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	200	UN	CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRO), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, NA COR BRANCA, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: MOR**	R$ 26,89
04	10	UN	MESA DE PLÁSTICO REDONDA, DIMENSÃO MÍNIMA (A X D) 70 X 90 CM, COR BRANCA, TAMPO DE RESINA E ESTRUTURA PLÁSTICA, CERTIFICADA PELO INMETRO. **MARCA: MOR**	R$ 114,99

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	10	UN	MESA PARA PROFESSOR EM MDF COM AS ESTRUTURAS EM FERRO, COM NO MÍNIMO UMA GAVETA, MEDINDO 80 X 50 X 75 CM DE ALTURA, CORES CINZA OU BEGE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: DESIGN**	R$ 183,00

C) JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	ESTANTE EM AÇO - COM 6 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, MEDIDAS: 1,98 ALTURA X 0,92 DE LARGURA, 42 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR PADRÃO CINZA. **MARCA: BIG METAL**	R$ 150,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:066EF591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.635 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 17.604.344,13 (dezessete milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.604.344,13 (dezessete milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	11.677,20
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	7.650,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	500,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal da Divida Contratual Resgatado.....	R$	7.179.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	700.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	4.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes ..Trabalhistas.....	R$	1.000,00

(Decreto nº 9.635, de 10.08.2020.....2)

3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	10.050,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	20.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis....	R$	23.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	7.280,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	43.800,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	12.122,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1443 - QUALIF. P/ VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	200,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	3.205,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais.....	R$	1.000,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	74.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	220.866,76
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	54.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.942,63
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.....	R$	178.470,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	257.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	56.702,09
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	6.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.057,37
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	26.000,00
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	44.361,27
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	16.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	20.272,69
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	28.400,00
2284 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO COMBATE AO COVID19 - ACOLHIMENTO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2472 - Obras e Instalacoes.....	R$	30.100,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	10.212,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	2.516,36
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	7.098,12
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

(Decreto nº 9.635, de 10.08.2020.....3)

2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	7.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.	R$	7.720,00
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	4.000,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	1.000,00
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	5.270,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	23.900,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2083 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	80.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	140.000,00
2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1050 - Material de Consumo.....	R$	100.000,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 - MANUTENÇÃO DE SERV. FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E EDUCAÇÃO DE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....	R$	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1010 – Serv. de Tecnol. da Inf. e Comunicação – Pj.	R$	30.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	11.500,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEC. DIREITOS HUMANOS		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	2.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	19.520,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	2.230,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	9.557,52
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil.....	R$	40.831,07
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	5.128,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.702,80
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	838,85
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		

(Decreto nº 9.635, de 10.08.2020.....4)

3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	200,00
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	5.100,00
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais.....	R$	874.353,66
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.542.888,30
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
1185 - SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	99.500,00
2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	202.533,72
2148 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E AREAS PUBLICAS DE LAZER		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	80.724,32
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	35.512,40
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2281 - PROGRAMA BRDE MUNICIPIOS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	322.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	775.850,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	17.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	17.604.344,13

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ 17.604.344,13 (dezessete milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	7.650,00
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	990.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.000,00
02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
2014 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇOS MILITAR		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	500,00
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2343 - WEB RADIO DA PREFEITURA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica....	R$	3.677,20
2344 - COMUNICAÇÃO DIGITAL,VIDEOS E REDES SOCIAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	8.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		

(Decreto nº 9.635, de 10.08.2020.....5)

05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	485.000,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentencas Judiciais.....	R$	4.000.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentencas Judiciais.....	R$	3.179.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.175.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	4.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.	R$	10.050,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	3.205,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	7.280,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	43.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – Venc.e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	23.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc.e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.	R$	178.470,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	12.122,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	283.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	3.200,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1465 - QUALIFICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	16.000,00
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	74.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	34.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	70.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	200.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0031 – Serv. de Tecn. da Inform. e Comun.- Pj....	R$	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0031 - Obras e Instalacoes.....	R$	500,00
1461 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER - CRECHE		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	50.000,00

(Decreto nº 9.635, de 10.08.2020.....6)

1464 - QUALIFICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	37.000,00

2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	16.530,12
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.400,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	28.400,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	7.720,00
2284 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO COMBATE AO COVID19 - ACOLHIMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2472 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2472 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	25.100,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	40.099,17
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	7.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant.Fixas – Pess. Civil.....	R$	58.058,24
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	7.000,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	23.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	5.270,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2083 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	80.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	140.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	2.525.000,00
2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1050 - Subvencoes Sociais.....	R$	100.000,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 - MANUTENÇÃO DE SERV. FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E EDUCAÇÃO DE		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	70.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

(Decreto nº 9.635, de 10.08.2020.....7)

2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	6.500,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEC. DIREITOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	2.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	2.230,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	19.520,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	875.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	5.100,00
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	35.512,40
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	475.850,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	450.000,00
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
1096 - PROJETO PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTO ASFALTICO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	215.000,00
1013 - EMENDA PARLAMENTAR - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PAULO COUTO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	77.000,00
1014 - EMENDA PARLAMENTAR - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - DIVERSAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	30.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	1.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pess. Civil....	R$	16.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingencia.....	R$	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	17.604.344,13

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5709E512

